



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
AV EUCLIDES DE CARVALHO - Bairro CENTRO - CEP 56950-000 - São José do Belmonte - PE
FOR DR GERAL S MOURA

**SOLICITAÇÃO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS
FORO-1750000000/S JOSE BELMONTE/VU-1753730800**

Solicito a apreciação do Magistrado nos documentos apresentados a esta Secretaria por ocasião do edital de seleção.



Documento assinado eletronicamente por **VALDERICE FERREIRA DE SOUZA**, À **DISPOSIÇÃO**, em 22/04/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3111536** e o código CRC **6E64A147**.

00013921-43.2025.8.17.8017

3111536v2

São José do Belmonte - Vara Única

O Dr. Eduardo Henrique Minosso, MM. Juiz Substituto da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte – PE, atento à Resolução nº 154/12 do CNJ e ao Provimento nº 06/13-CGJPE, torna público a realização do **cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em ser beneficiárias de prestação pecuniárias:**

Art. 1º O prazo inicial para a apresentação de projetos que permitam o cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em serem beneficiárias de prestações pecuniárias **iniciará em 17/03/2025, com o término em 17/04/2025, às 14:00 horas.**

Art. 2º Os interessados deverão instruir o requerimento de cadastro com cópia legível de estatuto social ou contato social atualizado e registrado em cartório, cópia do RG e CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, dados bancários com indicação do CNPJ, bem como os comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º Os valores depositados pelo cumpridor de pena ou medida alternativa, mediante depósito bancário na conta da unidade gestora, quando não destinados à vítima ou seus dependentes, serão destinados ao financiamento de projetos em favor das instituições previamente cadastradas nesta unidade gestora, desde que preenchidos os requisitos previstos no art. 2º da Resolução nº 154 do CNJ, in verbis;

Os valores depositados, referidos no art. 1º, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão preferencialmente, destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter social essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora.

Art. 4º O repasse dos valores será priorizado àqueles beneficiários que:

Mantenham por maior tempo um número expressivo de cumpridores de prestação de serviço à comunidade ou entidade pública;
Atuem diretamente na execução penal, assistência e ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e para prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
Prestem serviços de maior relevância social;
Apresentem projetos com viabilidade de implantação, segundo a utilidade e a necessidade, observando-se aos critérios estabelecidos nas políticas específicas, sendo vedado a escolha arbitrária e aleatórios dos beneficiários. Devendo ser motivada a decisão do Juiz que legitimar o respectivo interesse dos beneficiários da unidade gestora.

Art. 5º É vedada a destinação de recursos:

Ao custeio do Poder Judiciário;
Para a promoção pessoal do Magistrado, servidores ou integrantes das entidades beneficiárias e, no caso delas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
Para fins político-partidários;
A entidade que não estejam regularmente constituídas de forma a impedir a responsabilização caso haja desvio de finalidade;
Integralmente a única entidade, devendo haver uma distribuição equânime dos valores, de acordo com o número de entidades interessadas.

Art.6º O manejo e a destinação desses recursos, que são públicos, devem ser norteados pelos princípios constitucionais da administração pública, previstos entre outros, no art.37, *caput*, da Constituição Federal, sem se olvidar da indispensável e formal prestação de contas perante a unidade gestora, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação dos recursos.

Art. 7º O repasse dos valores às entidades beneficiárias deverá obedecer aos procedimentos de avaliação dos projetos da seguinte forma:

Habilitação da entidade perante a unidade gestora mediante prévio cadastramento;
Preenchimento de modelo de projeto definido pela unidade gestora em conformidade com os objetivos descritos no art. 2º da resolução nº 154 do CNJ, acompanhado de:
03 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição e que sejam originais, legíveis, contendo o nome do responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via *e-mail* ;
Indicação de dados bancários do beneficiário, número de conta corrente, agência e banco a pretensão de crédito;
Termo de compromisso firmado pelo representante legal da entidade.

Cadastramento do projeto pela secretaria ou cartório da unidade gestora, facultado o cadastramento do sistema CEPA – Central de Execução de Penas Alternativas, onde houver;
Admitido o projeto, será analisado pela Equipe Psicossocial, se existente e, posteriormente, deverá ser referendado pela Representante do Ministério Público com atuação perante este juízo;
Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido;
Após a liberação do valor pela unidade gestora, a entidade beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias para prestar contas, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, podendo geral, ainda, responsabilidade civil, em caso de desvio.

Art. 8º As instituições cadastradas perante a unidade gestora poderão apresentar projetos nas áreas de suas respectivas atuações, os quais deverão necessariamente informar os seguintes dados

A identificação do projeto a ser executado;

As atividades ou etapas de execução;
Os resultados pretendidos;
Os indicadores de desempenho do projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para sua efetiva execução ou implementação;
Os beneficiários do projeto;
Os custos da implementação do projeto;
O cronograma do desembolso;
Os custos da implementação do projeto.

§1º A inexatidão ou ausência de informações referente aos dados enumerados nos incisos anteriores terá de ser justificada pelo preponente e pode, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo juízo.

§2º Deverá ser previamente colhida a manifestação do corpo técnico vinculado ao juízo, acerca do interesse e da utilidade pública ou social e a viabilidade de fiscalização da aplicação dos recursos que eventualmente serão repassados.

§3º Após o pronunciamento de que trata o §2º deste artigo, deverá ser colhida a manifestação do Ministério Público.

§4º O juiz decidirá, fundamentadamente, pelo deferimento ou indeferimento do financiamento do projeto.

Art. 9º Deferido o financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade de aplicação de recursos, a ser assinado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

Art. 10 O repasse do numerário deverá ser feito exclusivamente, mediante expedição de alvará, preferencialmente de forma parcelada, à medida que o projeto for sendo desenvolvido e as contas forem sendo prestadas pela entidade.

Art. 11 A prestação de contas deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto.

Art. 12 A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação de equipe psicossocial, onde houver, e do Ministério Público responsável pela fiscalização do cumprimento das penas e medidas alternativas.

Art. 13 Eventuais lacunas serão decididas por este Magistrado, após oitivas do Ministério Público.

Art. 14 Colacione-se cópia do presente edital no *hall* de entrada do Fórum, bem como encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral de Justiça.

São José do Belmonte, 17 de março de 2025.

EDUARDO HENRIQUE MINOSSO

Juiz Substituto

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.087.878/0001-93
Razão Social: ASSOC DOS MUSICOS E ARTISTAS DE SAO JOSE
Endereço: R ELVIRA PEREIRA DE BARROS / VILA DELMIRO / SAO JOSE DO BELMONTE / PE / 56950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040502595594854523

Informação obtida em 08/04/2025 08:16:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000003463801-11

Data de Emissão: 08/04/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 41.087.878/0001-93

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/07/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.087.878/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MUSICOS E ARTISTAS DE SAO JOSE DO BELMONTE - PE -AMABEL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ELVIRA PEREIRA DE BARROS	NÚMERO 92	COMPLEMENTO *****
CEP 56.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DELMIRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO BELMONTE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BCLTDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 3884-1730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/12/2023** às **09:26:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS MUSICOS E ARTISTAS DE SAO JOSE DO BELMONTE - PE -
AMABEL**
CNPJ: 41.087.878/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:50 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **B217.B4B7.5F5C.5D49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
Estado de Pernambuco

Secretaria de Finanças
Setor de Tributos

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 514

Fornecida para: **ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS E ARTISTAS DE S.J.BELMONTE -PE- AMABEL**

Código: 1738

CNPJ/CPF Nº: 41087878000193

ENDEREÇO: RUA ELVIRA PEREIRA DE BARROS 92 VILA DELMIRO SAO JOSE DO BELMONTE PE

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão solicitada em 08/04/2025 08:36:15

Válida até 07/07/2025

Código para verificação de autenticidade: 5920576529606

Endereço eletrônico: www.xtronline.com.br/pe/belmonte



Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido

1. Introdução:

- Descrição do projeto e sua importância para a comunidade.

Descrição do Projeto e Sua Importância para a Comunidade:

A AMABEL - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E ARTISTAS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, é uma iniciativa que visa oferecer educação musical e oportunidades de desenvolvimento artístico para artistas belmontenses, crianças e jovens de baixa renda na cidade de São José do Belmonte-Pe. Por meio de aulas de música, workshops, shows comunitários e atividades de integração, o projeto busca promover o acesso à educação artística e estimular o desenvolvimento pessoal e social dos participantes.

A importância desse projeto para a comunidade é substancial. Em muitos casos, crianças e jovens de famílias de baixa renda enfrentam dificuldades para acessar atividades extracurriculares, incluindo aulas de música, devido a restrições financeiras. Como resultado, esses jovens podem perder oportunidades valiosas de desenvolver habilidades musicais, criativas e sociais que são essenciais para seu crescimento e bem-estar.

Além disso, o projeto busca fortalecer a identidade cultural da comunidade, valorizando os músicos como uma forma de expressão e união. Através da música, buscamos promover a inclusão social, a autoestima e o senso de pertencimento, contribuindo para a formação de cidadãos mais engajados e conscientes.

- Justificativa para a necessidade de financiamento estatal.

A necessidade de financiamento estatal para a AMABEL é fundamentada em vários pontos que merecem consideração por parte das autoridades responsáveis pelo investimento em programas sociais e culturais.

Em primeiro lugar, a educação musical tem sido reconhecida internacionalmente como um componente vital na formação educacional de crianças e jovens. Estudos têm demonstrado os benefícios da música para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, contribuindo para o aprimoramento das habilidades de concentração, colaboração, autoexpressão e criatividade.

Além disso, o acesso igualitário à educação musical é um direito que nem sempre é garantido para crianças de famílias de baixa renda. Ao oferecer aulas de música gratuitas e acessíveis, o projeto busca reduzir as disparidades e proporcionar oportunidades equitativas para o desenvolvimento artístico e pessoal desses jovens.

Outro ponto importante é o impacto positivo que o projeto pode ter na prevenção da marginalização e da delinquência juvenil. Ao envolver os participantes em atividades construtivas, inspiradoras e socialmente integradoras, esperamos contribuir para a redução da exposição a ambientes e influências adversas.

Em última análise, o financiamento estatal para a AMABEL representa um investimento no potencial humano e no fortalecimento da coesão social. Ao apoiar iniciativas que promovem a educação artística, o estado está contribuindo para a formação de cidadãos mais capacitados, apoio aos músicos belmontenses, tornando-os mais empáticos e culturalmente conscientes, que, por sua vez, podem alavancar o desenvolvimento sustentável e a prosperidade da comunidade como um todo.

2. Contexto e Diagnóstico:

- **Análise da situação atual da comunidade em relação à educação musical e acesso à cultura.**

A comunidade em questão enfrenta desafios significativos no que diz respeito à educação musical e ao acesso à cultura. Diversos fatores contribuem para a situação atual, incluindo desigualdades socioeconômicas, limitações estruturais e carências de oportunidades educacionais. Esses elementos influenciam diretamente a capacidade dos residentes de participar de atividades culturais e desenvolver habilidades musicais.

1. ***Desigualdades Socioeconômicas:*** A comunidade é caracterizada por uma alta taxa de famílias de baixa renda. Muitos pais e responsáveis enfrentam dificuldades financeiras que impedem o acesso de seus filhos a aulas de música e atividades culturais. Isso resulta em uma disparidade significativa no acesso à educação musical entre os jovens da comunidade e aqueles de ambientes mais privilegiados.

2. ***Limitações Estruturais:*** A infraestrutura cultural e educacional na comunidade é limitada. A escassez de escolas e programas de educação musical reduz as oportunidades para que crianças e jovens desenvolvam habilidades musicais e artísticas.

3. ***Carências de Oportunidades Educacionais:*** O currículo das escolas locais geralmente não contempla a educação musical de forma abrangente. Muitas vezes, as escolas enfrentam dificuldades para oferecer aulas de música devido a restrições orçamentárias e falta de recursos, o que impacta negativamente os alunos que desejam se envolver com a música.

Identificação das Necessidades e Lacunas:

Com base na análise da situação atual da comunidade, identificamos as seguintes necessidades e lacunas a serem superadas:

Acesso Equitativo à Educação Musical: Há uma necessidade urgente de proporcionar acesso equitativo à educação musical para todas as crianças e jovens da comunidade, independentemente de sua situação socioeconômica.

2. ***Desenvolvimento de Habilidades Artísticas e Musicais:*** As crianças e jovens da comunidade carecem de oportunidades para desenvolver habilidades artísticas e musicais que possam enriquecer suas vidas, estimular a criatividade e promover o desenvolvimento pessoal.

3. ***Integração Cultural e Social:*** A falta de oportunidades culturais e educacionais cria lacunas na integração social e no enriquecimento cultural dos residentes, limitando suas experiências e perspectivas.

4. ***Promoção da Autoestima e Expressão Criativa:***

Muitos jovens carecem de meios para expressar suas emoções e criatividade por meio da música, o que pode afetar sua autoestima e bem-estar emocional.

5. *Promoção e desenvolvimento dos músicos locais:*

A expressividade dos músicos locais precisa ser fortalecida, pois sem embasamento financeiro os mesmos ficam a aspirar por oportunidades que os legitimam. O aporte financeiro para o desenvolvimento da cultura, para o combate a marginalização de jovens e a promoção socio musical na comunidade, reafirmam o compromisso dos adultos conscientes que hoje conhecem a melhor forma para o desenvolvimento de músicos com o aporte socioemocional embasado em práticas que comprovam a eficácia do impacto positivo nas famílias.

Entender essas necessidades e lacunas é essencial para o desenvolvimento e implementação de medidas eficazes que visem a suprir as carências existentes e promover uma mudança positiva na comunidade.

Identificação das Necessidades dos Artistas Locais:

Os artistas locais frequentemente enfrentam uma série de desafios que impactam sua capacidade de desenvolver suas carreiras, expressar sua arte e contribuir para a comunidade. Ao identificar suas necessidades, podemos estabelecer estratégias eficazes para fornecer o apoio e as oportunidades necessárias. Algumas das necessidades comuns incluem:

1. *Espaços de Apresentação e Exposição:*

Muitos artistas locais carecem de espaços adequados para expor e apresentar seu trabalho. A falta de galerias de arte, palcos ou estúdios acessíveis limita sua capacidade de alcançar um público mais amplo e impactar positivamente a comunidade. Temos a necessidade de uma cede própria, a que temos localiza-se na garagem da casa de um sócio.

2. *Apoio Financeiro e Recursos:*

Os artistas geralmente enfrentam dificuldades financeiras ao tentar sustentar suas práticas artísticas. Acesso a financiamentos, bolsas de estudo, subsídios ou recursos técnicos pode representar uma necessidade fundamental para muitos artistas locais.

3. *Formação e Desenvolvimento Profissional:*

Muitos artistas necessitam de oportunidades para aprimorar suas habilidades, ampliar seu conhecimento técnico e desenvolver uma compreensão mais profunda do mercado de arte e sua dinâmica.

4. *Integração na Comunidade Artística:*

O estabelecimento de redes de apoio, a participação em eventos culturais e a integração em comunidades artísticas são essenciais para o crescimento e a visibilidade dos artistas locais.

5. *Reconhecimento e Valorização:*

A valorização do trabalho artístico local por parte da comunidade, instituições e autoridades é crucial para o reconhecimento e o desenvolvimento do potencial criativo dos artistas locais.

Entender e abordar essas necessidades pode permitir que a comunidade ofereça um suporte mais eficaz aos artistas locais, fomentando um ambiente cultural mais vibrante e inclusivo.

3. Objetivos:

- Definição dos objetivos gerais e específicos do projeto.

Objetivo Geral:

- Estabelecer e manter uma sede própria para músicos associados, fornecendo um centro dedicado à prática, colaboração, desenvolvimento profissional e apresentações artísticas.
- Estabelecer um programa educacional e de desenvolvimento artístico que ofereça a jovens oportunidades de aprendizado musical, desenvolvimento de habilidades, e expressão criativa.

Objetivos Específicos:

1. *Oferecer um Espaço de Prática e Colaboração*:

Disponibilizar instalações para ensaios, práticas individuais e coletivas, promovendo a colaboração entre músicos associados.

2. *Fornecer Educação Musical Abrangente*:

Oferecer aulas de teoria musical, instrumentos e canto, proporcionando aos jovens um entendimento abrangente da música e das habilidades necessárias para expressão musical.

3. *Realizar Eventos e Apresentações*:

Organizar apresentações e eventos musicais abertos à comunidade, fornecendo aos músicos associados oportunidades de exibição e compartilhamento de suas habilidades artísticas.

4. *Fomentar a Integração Comunitária*:

Estabelecer a sede como um local de encontro para músicos e entusiastas da música, criando uma comunidade musical vibrante e diversificada e criação de uma cantina comunitária para os associados.

5. *Desenvolver Habilidades Artísticas Individuais*:

Identificar e nutrir talentos musicais individuais, oferecendo treinamento e orientação personalizada para o desenvolvimento das habilidades musicais dos jovens.

6. *Proporcionar Oportunidades de Performance*:

Organizar recitais, shows e eventos para que os jovens possam apresentar e compartilhar seu talento com a comunidade, ganhando confiança e experiência de performance ao vivo.

- **Contribuições da AMABEL para o Desenvolvimento Social e Cultural da Comunidade hoje:**

Desenvolvimento de Habilidades e Talentos:

A Amabel já fornece um ambiente propício para o aprimoramento das habilidades musicais, a descoberta de novos talentos e a formação de parcerias criativas entre os músicos associados.

A Amabel está localizada na rua Elvira Pereira de Barros nº 92.

Nossa sede provisória fica na garagem da casa de um músico sócio, que hoje nos cede sem custo financeiro, assim enfrentamos dificuldades pois o espaço é muito pequeno para o desenvolvimento dos muitos projetos como os que serão citados logo abaixo.

Fortalecimento da Identidade Cultural:

Ao promover a diversidade de expressões musicais e culturais, a sede para músicos contribuirá para o fortalecimento e a celebração da identidade cultural da comunidade.

Promoção da Acessibilidade Cultural:

A realização de eventos abertos ao público e o envolvimento da comunidade em atividades musicais proporcionarão oportunidades para um acesso mais amplo à cultura e à apreciação da música.

Incentivo à Colaboração e Inovação:

Ao reunir músicos de diferentes origens e estilos, a sede fomentará a colaboração, o intercâmbio de ideias e a inovação na produção musical local.

Desenvolvimento de Redes Profissionais:

Através de workshops, orientações e networking, o projeto apoiará o crescimento das carreiras dos músicos associados, fortalecendo o ecossistema musical e artístico da cidade.

Estímulo ao Empreendedorismo Cultural:

Ao fornecer suporte administrativo e orientação, a sede para músicos capacitará os artistas e jovens a desenvolverem habilidades empreendedoras necessárias para o sucesso na indústria musical.

Fortalecimento da Coesão Social:

A sede servirá como ponto de encontro que reforçará os laços sociais, promovendo a coesão e o senso de comunidade entre músicos e apreciadores da música.

Ao atender a esses objetivos e contribuir de forma significativa para o desenvolvimento social e cultural da comunidade, a sede para músicos associados se tornará um ponto central para a expressão artística, a promoção da diversidade cultural e o estímulo ao crescimento e à sustentabilidade da cena musical local. Em conjunto com estratégias de divulgação e engajamento comunitário, o projeto poderá alcançar impacto positivo e duradouro.

- Necessidade de uma Sede para os Músicos Associados:

1. *Espaço de Prática e Confraternização:*

Uma sede ofereceria aos músicos associados um espaço designado para ensaiar e praticar juntos, facilitando a colaboração e o aprimoramento de habilidades musicais.

2. *Local para Eventos e Apresentações:*

Uma sede adequada poderia servir como local para shows, recitais e eventos culturais, proporcionando aos músicos associados a oportunidade de se apresentarem e compartilharem sua arte com a comunidade.

3. *Oficinas e Workshops:*

Uma sede seria um ambiente propício para a realização de oficinas, workshops e palestras ministradas por profissionais da indústria musical, oferecendo aos músicos associados oportunidades de aprendizado e desenvolvimento profissional.

4. *Apoio Administrativo e Recursos Técnicos:*

Uma sede poderia fornecer suporte administrativo, recursos técnicos, como equipamentos de som e iluminação, e orientação para questões relacionadas à gestão de carreira e promoção de suas atividades musicais.

5. *Promoção da Comunidade Musical:*

A sede poderá desempenhar um papel vital na promoção da comunidade musical local, servindo como um ponto de encontro para músicos, fomentando a criação de parcerias e colaborações artísticas.

4. Público-Alvo:

Apoio aos músicos da comunidade e aos Jovens:

O projeto visa oferecer apoio significativo aos músicos da comunidade em diversas áreas, incluindo a criação de oportunidades de desenvolvimento musical, acesso a recursos e infraestrutura adequada, assistência em questões financeiras e promocionais, e acesso a apoio emocional e mental para enfrentar os desafios envolvidos na carreira musical. Além disso, o projeto se concentra em apoiar jovens músicos, fornecendo-lhes acesso à educação musical de qualidade, mentoria, oportunidades de performance e exposição à indústria musical, ajudando a desenvolver e nutrir o talento emergente na comunidade.

5. Atividades e Metodologia:

O projeto incluirá uma variedade de atividades destinadas a apoiar a comunidade de músicos, assim como os jovens talentos. Isso pode envolver a realização de aulas de música abrangendo diferentes instrumentos e aspectos teóricos da música, workshops enfocando em habilidades específicas, como composição, arranjo, e técnicas de performance, além de shows comunitários que proporcionem oportunidades para os músicos locais se apresentarem e interagirem com o público.

- Explicação da metodologia de trabalho:

A metodologia de trabalho será baseada na criação de uma rede de apoio e oportunidades e acolhimento para os músicos, fomentando um ambiente colaborativo e de aprendizado mútuo. As atividades serão realizadas de forma participativa, incentivando a troca de conhecimento e experiências entre os participantes. A colaboração com instituições de ensino musical, artistas estabelecidos e profissionais da indústria será fundamental para enriquecer as atividades. Além disso, o projeto buscará alavancar parcerias com empresas locais, instituições culturais e outras organizações comunitárias para fortalecer as atividades propostas e expandir seu impacto.

7. Parcerias e Apoios:

-Possíveis Parcerias:

1. Instituições Educacionais:

- Escolas de música, conservatórios e faculdades de música podem oferecer apoio na forma de acesso a instalações para ensaios, workshops e performances, além de proporcionar oportunidades de educação e treinamento para músicos em desenvolvimento.

2. Instituições Culturais:

- Teatros, salas de concerto e museus podem se tornar parceiros para a realização de eventos e performances musicais, proporcionando espaços de apresentação de alta qualidade para os membros da associação.

3. Organizações Sociais:

- Parcerias com organizações sem fins lucrativos que atuam em comunidades carentes podem apoiar programas sociais que levem a música a públicos diversos, promovendo acesso à cultura e oportunidades para músicos emergentes.

4. Outras Organizações da Comunidade:

- Comércio locais, empresas e outras organizações comunitárias podem oferecer apoio financeiro, patrocínio ou oportunidades de divulgação, criando uma rede de apoio para promover a música e os eventos da associação.

5. Órgãos Públicos:

- Parcerias com órgãos governamentais e programas governamentais podem oferecer subsídios, suporte logístico e reconhecimento oficial, fortalecendo a credibilidade e a influência da associação.

-Apoios Garantidos e Potenciais Parceiros Interessados:

1. Escola de Música XYZ - A escola ofereceu o uso de suas instalações para workshops mensais gratuitos para os membros da associação. A diretora expressou interesse em colaborar em programas de mentoria e workshops educativos.

2. Teatro Comunitário ABC - O teatro expressou interesse em sediar um concerto de arrecadação de fundos em prol da associação, oferecendo o espaço gratuitamente e fornecendo suporte técnico para o evento.

3. ONG de Assistência Social - A organização demonstrou interesse em colaborar na implementação de programas sociais que levem música a comunidades desfavorecidas, oferecendo recursos humanos e logísticos para o desenvolvimento e execução desses programas.

4. Empresa XYZ - Uma empresa local demonstrou interesse em patrocinar eventos e programas da associação, além de oferecer apoio financeiro para iniciativas específicas.

5. Secretaria de Cultura Municipal - A secretaria manifestou interesse em apoiar a associação por meio de divulgação em canais oficiais, facilitação de licenças para eventos públicos e possíveis subsídios para projetos educativos.

Esses são apenas exemplos de parcerias e potenciais apoios que podem fortalecer a associação de músicos. Ao estabelecer parcerias estratégicas com diferentes instituições e organizações, a associação terá ampliar seu alcance, diversificar suas atividades e fortalecer sua posição na comunidade musical.

8. Dos eventos:

No dia 22 de novembro comemora-se o dia do músico, desde março de 2018, a Amabel, promove o dia do músico na cidade de São Jose do Belmonte, onde os artistas associados locais fazem apresentações e assim divulgam seu trabalho.

9. Materiais e Instrumentos Musicais:

- Compra, manutenção e substituição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio.
- Justificativa: A garantia de instrumentos de qualidade é essencial para a prática musical e a realização de performances de alto nível.

1. Infraestrutura:

- Custo de aluguel de espaços para ensaios, workshops e shows.
- Manutenção de instalações e equipamentos.
- Justificativa: Acesso a espaços adequados é crucial para a prática e o desenvolvimento musical dos membros da associação.

2. Divulgação e Marketing:

- Despesas com publicidade, produção de materiais promocionais e gestão de redes sociais.
- Justificativa: Investimento em divulgação é fundamental para atrair público, garantir a participação em eventos e promover a imagem da associação.

3. Eventos e Programas:

- Custos de produção de eventos, como concertos, workshops e programas educativos.
- Justificativa: A realização de eventos e programas é a essência da missão da associação e requer investimento em logística, produção e materiais.

Sustentabilidade a Longo Prazo:

- Mensalidades de Membros: Estabelecimento de uma taxa de associação para membros, gerando receita recorrente.
- Captação de Recursos: Busca por patrocínios, parcerias estratégicas e doações para financiar projetos e atividades específicas.
- Venda de Ingressos e Produtos: Geração de receita por meio de eventos pagos e venda de produtos relacionados à música.
- Programas Educacionais Pagos: Oferta de workshops, aulas e programas especiais mediante pagamento.

Ao diversificar as fontes de receita e estabelecer um modelo de cobrança que não seja oneroso para os membros, a associação pode criar um fluxo de caixa estável, o que fortalece sua sustentabilidade a longo prazo. O desenvolvimento de parcerias estratégicas e a busca por apoio governamental também contribuem para a viabilidade financeira do projeto.

Além disso, a associação pode explorar oportunidades de geração de receita adicional por meio de aulas particulares, aluguel de espaços para ensaios e eventos, venda de produtos relacionados à música e outras iniciativas comerciais.

Com um modelo de negócios bem estruturado e uma abordagem ativa para a captação de recursos, a associação de músicos pode garantir sua sustentabilidade a longo prazo, permitindo-lhe continuar a oferecer oportunidades e benefícios significativos para seus membros e para a comunidade em geral.

10. Plano de Captação de Recursos:

- Estratégias para obter financiamento do estado, como editais, programas de incentivo à cultura, parcerias com órgãos governamentais, entre outros.
- Indicação de outras fontes de recursos, como patrocínios de empresas, doações individuais, eventos de arrecadação de fundos, entre outros.

11. Impacto e Resultados Esperados:

- Estimativa do impacto do projeto na comunidade e na vida dos beneficiados.
- Indicação dos resultados esperados e dos indicadores que serão utilizados para avaliar o sucesso do projeto.

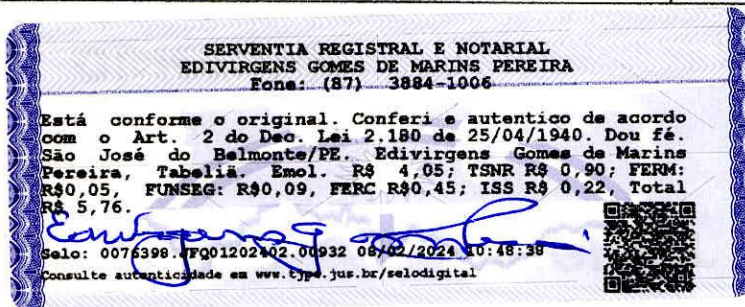
Estimativa do Impacto:

- Acesso à Educação Musical:

O projeto proporcionará acesso a aulas de música e workshops para membros da comunidade que, de outra forma, não teriam oportunidade de adquirir conhecimentos musicais formais.

ASSOCIADOS

NOME	RG	CPF
Francisco de Assis f. Rodrigo	35909	657.494.564-04
Paulo Ricardo C. da Silva	7.709309	059.958.954-00
Tamailza Gonçalves Gomes	578.375	028.450.674-90
José Marcos ferreira	566209196	060.079.784-86
José Aparecido b. da Silva	8338511	089.077.464-10
Adelmo ferreira Oliveira	8743906	111.877.454-05
Juan Nascimento de Moraes	6954469	053.542.214-80
Wuiano F. Gomes da Silva	9596822	121.795.104-04
S. indoval Pires de Birro	2100045	714.260.511-15
Alvani Francisco Vicente	7207630	049.862.034-44
José Jorge de Oliveira	3800827	714.860.964-53
João Romulo dos Santos	6743159	960.079.784-86
Renato dos Santos Souza	9392826	121.404.104-32
Cicero Paulo da Silva	005158355	002.678.885-50
Espedito João Gabriel	4158692	710.943.184-34
Cicero João Gabriel	5.036156	03594.5934-01
Antonio Rafael S. Gabriel	10630337	138.695.344-00
Maria Betina Santana	5073223	151.021.034-23
Eliany Beite da Silva	625916	038.416.444-73
Jose Orlando M. da Silva	7769616	088.456.864-42
Ednaldo Luiz Bezerra	7.754618	089.310.324-42
Claudio G. nascimento	7066956	067.053.124-32
Perpetua Socorro P. Machado	1156599	824.102.755-91
	02	



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua José Alves de Carvalho, 32
Tel.: 3884-1006 / São José do Belmonte - PE
Edivirgens Gomes de Marins Pereira
TABELIA E OFICIAL PRIVATIVA DE PROTESTO
E-mail: cartorioevr@hotmail.com

ASSOCIADOS

NOME	RG	CPF
Manoel Joaquim ferreira	140 936 42-40	756 807 934-15
Valdir freire do Carmo	670 4847	053 791 834-50
Leonidas dos Santos	521 700 19	756 800 504-63
Francisco Gomes da Silva	277 9074	439 245 814-87

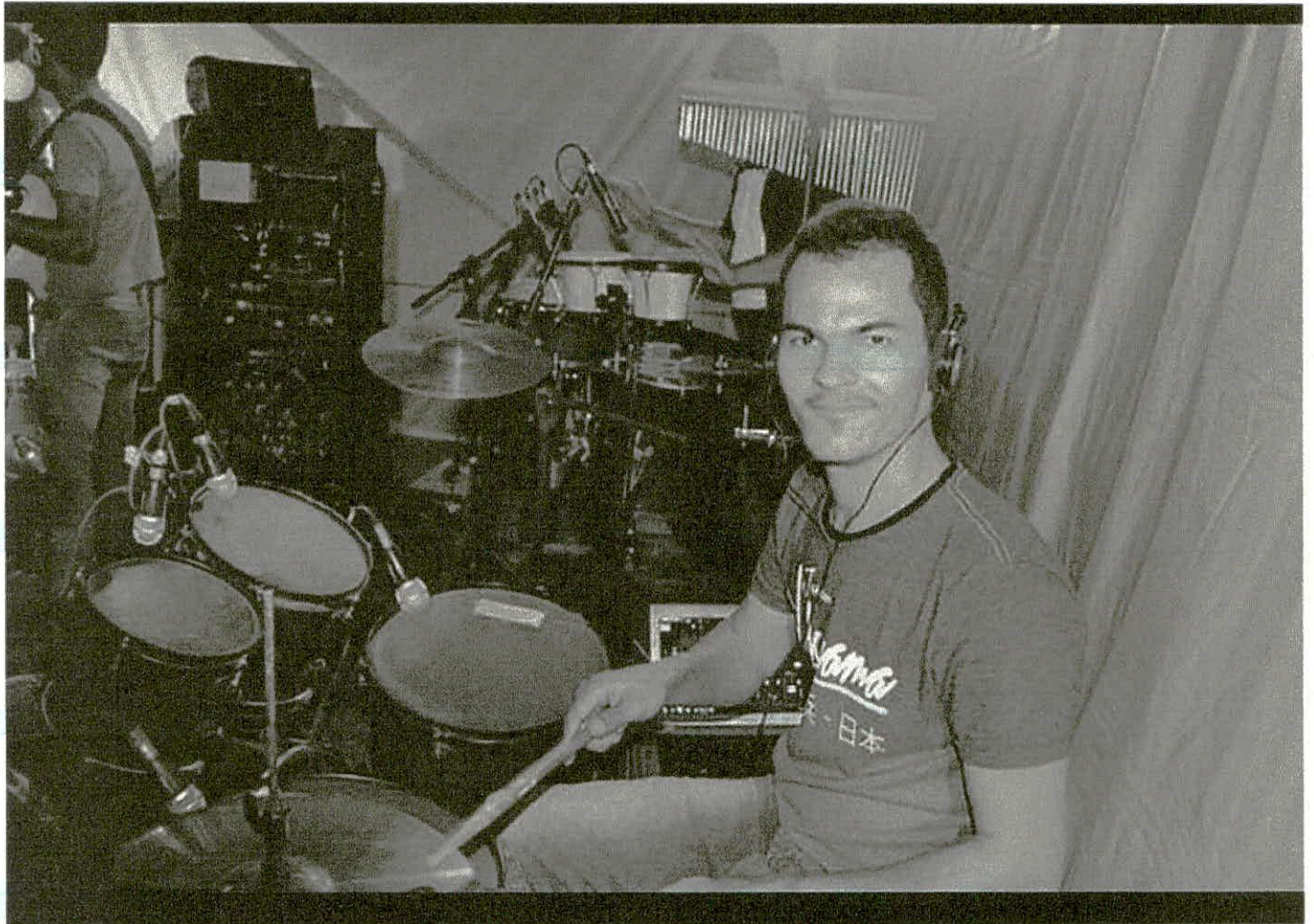
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL
EDIVIRGENS GOMES DE MARINS PEREIRA
 Fone: (87) 3884-1006

Está conforme o original. Conferi e autentico de acordo com o Art. 2 do Dec. Lei 2.180 de 25/04/1940. Dou fé. São José do Belmonte/PE. Eddivirgens Gomes de Marins Pereira, Tabela. Emol. R\$ 4,05; TSNR R\$ 0,90; FERM: R\$0,05, FUNSEG: R\$0,09, FERC R\$0,45; IRE R\$0,22, Total R\$ 5,76.

Eddivirgens Gomes de Marins Pereira
 Selo: 0076398.AN001202402.00933 08/02/2024 10:49:38
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

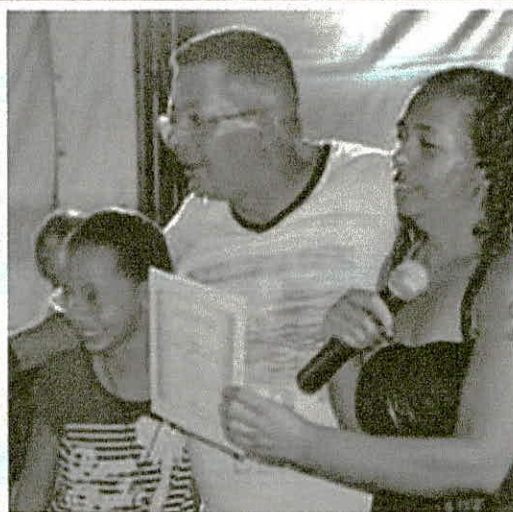


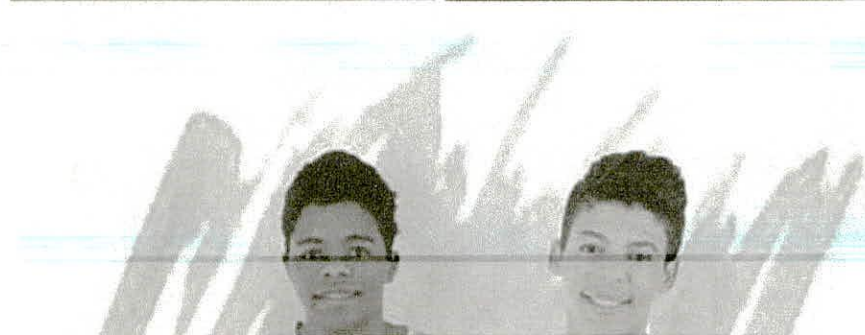
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Rua José Alves de Carvalho, 32
 Tel.: 3884-1036 / São José do Belmonte - PE
Eddivirgens Gomes de Marins Pereira
 TABELIA E OFICIAL PRIVATIVA DE PROTESTO
 E-mail: cartorioevr@hotmail.com











JDR COMERC. MAT. ELET. ELETRON. LTDA

CNPJ: 03.270.939/0001-64

Rua Enock Inácio de oliveira, 933 Centro – Serra Talhada /PE

Telefone: 87 99956-0382

Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Preços	
			Unitário	Total
01	UN	PANDEIROLA	R\$ 55,00	R\$ 55,00
01	UN	PANDEIRO 10"	R\$ 130,00	R\$ 130,00
01	UN	TRIANGULO	R\$ 70,00	R\$ 70,00
01	UN	PEDAL PARA BATERIA	R\$ 335,00	R\$ 335,00
01	UN	CAJON	R\$ 575,00	R\$ 575,00
01	UN	ESTANTE DE PARTITURA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
04	UN	MICROFONE DUPLO S/ FIO	R\$ 815,00	R\$ 3.260,00
01	UN	GUIARRA TAGIMA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
01	UN	VIOLÃO GIANNINI	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
01	UN	ZABUMBA LUEN 18"	R\$ 800,00	R\$ 800,00
01	UN	ESTANTE P/ TECLADO 2 LUGARES	R\$ 565,00	R\$ 565,00
01	UN	AMPLIFICADOR 3600W RMS	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00
01	UN	CONTRABAIXO 4 CORDAS	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00
01	UN	BATERIA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 19.255,00

Validade do orçamento: 7 dias

Serra Talhada – PE, 15/04/2024

ROSANGELA M. P. C. TAVARES

CNPJ: 15.565.049/0001-69

Rua Antônio Inácio de Medeiros, 496 Alto da Conceição – Serra Talhada /PE

Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Preços	
			Unitário	Total
01	UN	PANDEIROLA	R\$ 57,00	R\$ 57,00
01	UN	PANDEIRO 10"	R\$ 130,00	R\$ 130,00
01	UN	TRIANGULO	R\$ 75,00	R\$ 75,00
01	UN	PEDAL PARA BATERIA	R\$ 342,00	R\$ 342,00
01	UN	CAJON	R\$ 587,00	R\$ 587,00
01	UN	ESTANTE DE PARTITURA	R\$ 105,00	R\$ 105,00
04	UN	MICROFONE DUPLO S/ FIO	R\$ 855,00	R\$ 3.420,00
01	UN	GUIARRA TAGIMA	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00
01	UN	VIOLÃO GIANNINI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
01	UN	ZABUMBA LUEN 18"	R\$ 840,00	R\$ 840,00
01	UN	ESTANTE P/ TECLADO 2 LUGARES	R\$ 590,00	R\$ 590,00
01	UN	AMPLIFICADOR 3600W RMS	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
01	UN	CONTRABAIXO 4 CORDAS	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
01	UN	BATERIA	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
TOTAL				R\$ 19.726,00

Validade do orçamento: 7 dias

Serra Talhada – PE, 15/04/2024



JOSÉ ALVES CARDOUZO

CNPJ: 08.121.402/0001-56

Rua Manoel Pereira da Silva, 768 Centro – Serra Talhada /PE

Telefone: (87) 3831-1383

Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Preços	
			Unitário	Total
01	UN	PANDEIROLA	R\$ 52,00	R\$ 52,00
01	UN	PANDEIRO 10"	R\$ 125,00	R\$ 125,00
01	UN	TRIANGULO	R\$ 68,00	R\$ 68,00
01	UN	PEDAL PARA BATERIA	R\$ 320,00	R\$ 320,00
01	UN	CAJON	R\$ 560,00	R\$ 560,00
01	UN	ESTANTE DE PARTITURA	R\$ 95,00	R\$ 95,00
04	UN	MICROFONE DUPLO S/ FIO	R\$ 799,00	R\$ 3.195,00
01	UN	GUIARRA TAGIMA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
01	UN	VIOLÃO GIANNINI	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
01	UN	ZABUMBA LUEN 18"	R\$ 780,00	R\$ 780,00
01	UN	ESTANTE P/ TECLADO 2 LUGARES	R\$ 540,00	R\$ 540,00
01	UN	AMPLIFICADOR 3600W RMS	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
01	UN	CONTRABAIXO 4 CORDAS	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
01	UN	BATERIA	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
TOTAL				R\$ 18.785,00

Validade do orçamento: 7 dias

Serra Talhada – PE, 15/04/2024

CASA DAS BALANÇAS

M J DOS SANTOS NEVES
AV. JOÃO GOMES DE LUCENA Nº2867
SÃO CRISTOVÃO
SERRA TALHADA -PE
CNPJ 04 017 197 0001 22
87 9 9924 0810 / 3831 3254

CLIENTE: **ASS.M. E ATISTAS DE SÃO JOSE DO BELMONTE**
END: **ELVIRA PEREIRA DE BARROS ,92 VILA DELMIRO**
CIDADE: **SÃO JOSE DO BELMONTE ,PE**
CNPJ: **41.087.878/0001-93**

BAIRRO:
CEP:
TEL:
CONTATO:

	UND	TOTAL
1 FOGAO CRISTAL AÇO BP S/ FORNO	1.100,00	
1 LIQUIDIFICADOR BERMAR 2LTS B.R	1.530,00	
1 CHAPA MARCHESSONI 40X60 GAS C/ 2 QUEIMADORES	980,00	
1 FORNO FIIP 90CM REFRATARIO VENANCIO GAS	2.700,00	
1 MESA INOX IMECA 190X70	1.980,00	
1 PANELA DE PRESSAO 15LTS NACIONAL	505,00	
1 FRIGIDEIRA HOTEL 38 NACIONAL	133,00	
1 CONCHA 16	44,00	
1 CUSCUZEIRO NACIONAL 26	106,00	
1 PASSADOR DE MACARRAO HOTEL 14LTS	155,00	
1 CAÇAROLA HOTEL NACIONAL 17LTS	177,00	

TOTAL	9.410,00
--------------	-----------------

FORMA DE PAGAMENTO

VISTA : 8.469,00

A garantia não cobre mau uso, instalações inadequadas, desgaste natural, vidros, lâmpadas, fusíveis, chaves contactoras, resistência, termostatos, rles, válvulas, borracha de vedação.

SETOR DE VENDAS: **CICERA 87 9924 0810**
VALIDADE : 10 DIAS
FRETE/ MONTAGEM : SEM CUSTO

Serra Talhada : 12/04/2025

CDMIB

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS MINAS BRASIL
CNPJ: 27.616.534/0001-01 INSC. ESTADUAL: 152.723.749

11/04/2025

CLIENTE: (573992) ASSOCIACAO DOS MUSICOS E ARTISTAS DE SAO JOSE DO BELMONTE - PE
CNPJ/CPF: 41.087.878/0001-93

ENDEREÇO: ELVIRA PEREIRA DE BARROS, Nº92, VILA DELMIRO
CONTATO:

Código	Quant.	Especificação	FABRI.	UNT.	TOTAL
7545	1	FOGAO 4 BOCAS BP 2QS/2QD 30X30 PERFIL 5	CRISTALAÇO	1.390,00	1.390,00
12334	1	LIQUIDIFICADOR A R 2L 220V	JL COLOMBO	681,00	681,00
2527	1	CHAPA A GAS 40X60 GAVETA C/2 QUEIMADORES	MARCHESONI	962,00	962,00
2505	1	FORNO PIZZA REFRATARIO GÁS INDL.ROMA INOX	VENANCIO	3.040,00	3.040,00
1481	1	ARMARIO ALTO MISTO 2 PORTAS	PANDIN	774,00	774,00
13290	4	MESA BAR	ARTESANO	97,00	388,00
1358	16	CADEIRA PLAST.ANA BIS C/BRACO	VERONA	64,00	1.024,00
13805	1	MESA PANIF 1.90X70 TODA INOX GRADEARA	ITAL INOX	2.055,00	2.055,00
11463	1	PANELA PRESSAO 6L 20CM POL VALENCIA	TRAMONTINA	485,00	485,00
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
VENDEDOR: JOSE DE LIMA					
PAGAMENTO: A COMBINAR					
				TOTAL	10.799,00

VALIDADE: 10 DIAS
FRETE/MONTAGEM: SEM CUSTO



CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS MINAS BRASIL
CNPJ: 27.616.534/0001-01 INSC. ESTADUAL: 152.723.749

11/04/2025

CLIENTE: ASSOCIACAO DOS MUSICOS E ARTISTAS DE SAO JOSE DO BELMONTE - PE

CNPJ/CPF: 41.087.878/0001-93

ENDEREÇO: ELVIRA PEREIRA DE BARROS, Nº92, VILA DELMIRO

CONTATO:

Código	Quant.	Especificação	FABRI.	UNT.	TOTAL
7545	1	FOGAO 4 BOCAS BP 2QS/2QD 30X30 PERFIL 5	CRISTALAÇO	1.638,00	1.638,00
12334	1	LIQUIDIFICADOR A R 2L 220V	JL COLOMBO	800,00	800,00
2527	1	CHAPA A GAS 40X60 GAVETA C/2 QUEIMADORES	MARCHESONI	1.125,00	1.125,00
2505	1	FORNO PIZZA REFRATARIO GÁS INDL.ROMA INOX	VENANCIO	3.573,00	3.573,00
1481	1	ARMARIO ALTO MISTO 2 PORTAS	PANDIN	910,00	910,00
13290	4	MESA BAR	ARTESANO	115,00	460,00
1358	16	DEIRA PLAST.ANA BIS C/BRACO	VERONA	76,00	1.216,00
13805	1	MESA PANIF 1.90X70 TODA INOX GRADEARA	ITAL INOX	2.413,00	2.413,00
11463	1	PANELA PRESSAO 6L 20CM POL VALENCIA	TRAMONTINA	570,00	570,00
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
VENDEDOR:	ZEZINHO			TOTAL	12.705,00

VENDEDOR:	ZEZINHO
PAGAMENTO:	A COMBINAR

VALIDADE: 10 DIAS
FRETE/MONTAGEM: SEM CUSTO

CDMB-CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS MINAS BRASIL



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Ofício nº 41 – PMPE - 14BPM-P4

Serra Talhada-PE, 02 de abril de 2025.

Ao Senhor

Dr. Eduardo Henrique Minosso

MM. Juiz Substituto da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte-PE

Assunto: requerimento de cadastro de entidades públicas, interessadas em ser beneficiárias de prestações pecuniárias

Ref.: Edital de abertura para cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em ser beneficiárias de prestações pecuniárias (64722508)

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e considerando que a Vara Única da Comarca de São José do Belmonte-PE tornou público o edital de abertura para cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em ser beneficiárias de prestações pecuniárias, com término em 17/04/2025, conforme documento em anexo (64722508);

Considerando o teor da Resolução do CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012, que define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária e estabelece no art. 2º que os valores depositados, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam as áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora;

Diante do exposto, informo que esta Unidade Operacional tem interesse em receber o referido valor com vistas ao reaparelhamento e modernização da infraestrutura física e valorização dos policiais militares lotados na 2ª CPM do 14º BPM, localizada na cidade de São José do Belmonte-PE. Para tanto, segue em anexo, o REQUERIMENTO CADASTRO PARA RECEBER VERBAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA ENTIDADE (65529398), o PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA 2ª CPM DO 14º BPM (65558664).

Outrossim, informo, ainda, que a motivação para realização desse projeto visa à aquisição de itens necessários para o bom andamento dos trabalhos, proporcionando aos policiais militares os meios necessários para realização de suas tarefas diárias, aumentando, desta forma, a produtividade e, consequentemente, a melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Respeitosamente,

FABRÍCIO VIEIRA VANDERLEI DE MELO - TEN CEL QOPM
COMANDANTE DO 14º BPM



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Vieira Vanderlei De Melo**, em 16/04/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64996467** e o código CRC **E122671A**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

**REQUERIMENTO CADASTRO PARA RECEBER VERBAS DE
PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA ENTIDADE:**

DADOS CADASTRAIS:

SUBUNIDADE DO 14º BPM: 2ª CPM/São José do Belmonte-PE.

CNPJ do 14º BPM: 11.433.190/0039-20

ENDEREÇO: Rua Euclides de Carvalho, s/n – Vila Carolina, CEP: 56950-000, São José do Belmonte-PE.

TELEFONE: (87) 3384 2915

E-MAIL: cpmbelmonte@hotmail.com

ATIVIDADE PRINCIPAL: Prevenir e reprimir a violência por meio do policiamento ostensivo, preservando a ordem pública.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE: FABRÍCIO VIEIRA VANDERLEI DE MELO

CPF e RG: 43630 PMPE

ENDEREÇO RESIDENCIAL: 14º BPM - Rua Cabo Joaquim Pereira de Souza, nº 400, Tancredo Neves, CEP:56909-115 Serra Talhada-PE.

TELEFONE: (87) 3831 9201

NOME DO POLICIAL MILITAR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS: CB QPMG - Mat. 114076-6 /14º BPM - Demontier Leite da Silva

CPF: 010.291.784-10

RG: 55204 PMPE (65527118)

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Manoel Mendes, nº10A, zona rural, Distrito do Carmo, 56950, São José do Belmonte-PE.

TELEFONE: (87) 9 9184 5196

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0981-4

CONTA: 26.692-2

TITULAR DA CONTA: DEMONTIER LEITE DA SILVA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: (65527118)

Venho requerer a V. Exa., a inclusão da instituição acima qualificada como beneficiária de recursos oriundos de penas e medidas de prestações pecuniárias dos processos dessa Unidade Judiciária. Por oportuno, segue em anexo:

- Fotocópia legível do estatuto social, contrato social ou Decreto Governamental (65738128);
- Fotocópia da ata de eleição da atual diretoria ou do ato de nomeação de seu diretor (65737912);
- Fotocópia do RG e CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores (65736862);
- Certificado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ (65527233);
- Comprovantes de regularidade fiscal junto as Fazendas Publicas Federal, Estadual e Municipal, Certidão negativa relativa a débitos previdenciários, Certidão de regularidade do FGTS, obtida perante a Caixa Econômica Federal, com a especificação do prazo de validade (65570958);
- Apresentação de Projeto na área de sua respectiva atuação (65558664);
- Cotações para estimativa de preço (65526166 e 65526560);
- Registro fotográfico do material a ser adquirido (65527540 e 65529120);

Nestes termos, Pede deferimento.

São José do Belmonte-PE, 16 de abril de 2025.

FABRÍCIO **VIEIRA** VANDERLEI DE MELO - TEN CEL QOPM
COMANDANTE DO 14º BPM



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Vieira Vanderlei De Melo**, em 16/04/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65529398** e o código CRC **FD9FE338**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.433.190/0039-20 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLICIA MILITAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 14 BPM - 14 BPM/SERRA TALHADA/REFIN	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.24-8-00 - Segurança e ordem pública

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal

LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
----------------------	---------------	----------------------

CEP 56.912-225	BAIRRO/DISTRITO VILA DA COHAB	MUNICÍPIO SERRA TALHADA	UF PE
-------------------	----------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2025 às 14:30:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PROJETO OBJETO/SERVIÇO PARA DESTINAÇÃO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA ENTIDADE:****REESTRUTURAÇÃO DA 2ª CPM DO 14º BPM, PARA UMA MELHOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À SOCIEDADE.****DADOS CADASTRAIS:****SUBUNIDADE DO 14º BPM:** 2ª CPM/São José do Belmonte-PE.**CNPJ do 14º BPM:** 11.433.190/0039-20**ENDEREÇO:** Rua Euclides de Carvalho, s/n – Vila Carolina, CEP: 56950-000, São José do Belmonte-PE.**TELEFONE:** (87) 3384 2915**E-MAIL:** cpmbelmonte@hotmail.com**ATIVIDADE PRINCIPAL:** Prevenir e reprimir a violência por meio do policiamento ostensivo, preservando a ordem pública.**NOME DO POLICIAL MILITAR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** CB QPMG - Mat. 114076-6 /14º BPM - **Demontier** Leite da Silva
CPF: 010.291.784-10**RG:** 55204 PMPE (65527118)**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Manoel Mendes, nº10A, zona rural, Distrito do Carmo, 56950, São José do Belmonte-PE.**TELEFONE:** (87) 9 9184 5196**DADOS BANCÁRIOS:****BANCO:** BANCO DO BRASIL**AGÊNCIA:** 0981-4**CONTA:** 26.692-2**TITULAR DA CONTA:** DEMONTIER LEITE DA SILVA**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:** (65527118)**1. Identificação do Projeto:**

Reestruturação da 2ª CPM do 14º BPM, para uma melhor prestação de serviço à sociedade.

Meta Geral: Este projeto visa revitalizar e reestruturar as dependências da 2ª CPM/14º BPM, localizada na cidade de São José do Belmonte-PE, a fim de promover a segurança da edificação desta subunidade, de seus usuários e do entorno, além de oferecer ergonomia adequada ao ambiente de trabalho em favor dos servidores, através da aquisição de mobiliário, face ao interesse público de manter o bom andamento dos serviços da administração que desenvolvem ações de segurança pública.

Objetivo: Obtenção de material para manutenção e conservação do prédio, juntamente, com mobiliário para a sede da 2ª CPM do 14º BPM, localizada na Rua Euclides de Carvalho, s/n – Vila Carolina, CEP: 56950-000 São José do Belmonte-PE.

2. Justificativa do Projeto:

A 2ª CPM trata-se de uma Subunidade do 14º BPM, cuja responsabilidade territorial abrange a zona urbana e rural do município de São José do Belmonte-PE. A 2ª CPM foi inaugurada no dia 21 de agosto de 1989 e tem como missão a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública na sua área de atuação.

Considerando que a valorização do policial militar é uma das prioridades da Polícia Militar do estado de Pernambuco e que essa ação repercute positivamente no trabalho prestado a comunidade, entende-se que essa pretensão perpassa pelas condições laborais adequadas, assim tanto a manutenção da estrutura física do prédio como mobiliário corporativo é de suma importância no ambiente de trabalho, estando diretamente relacionado com o engajamento, a produtividade, o moral e o nível de conforto do trabalhador, ao passo que tais fatores podem afetar negativamente ou positivamente na atividade laboral.

A demanda pela reabilitação do prédio da 2ª CPM provém das mudanças e do desgaste natural da edificação pelo seu próprio tempo de construção e uso, determinando ações de conservação e manutenção desta subunidade para o bom

andamento das atividades junto aos funcionários e atendimento ao público. A necessidade de aquisição de material para manutenção de bens imóveis deve-se a presença de infiltrações, paredes sem acabamento, pintura desgastada, tomadas quebradas, etc.

De acordo com a NBR 5674/2012, as edificações são suporte físico para a realização direta ou indireta de todas as atividades produtivas e possuem, portanto, um valor social fundamental. Todavia, as edificações apresentam uma característica que as diferencia de outros produtos: são construídas para atender a seus usuários durante muitos anos, e, ao longo desse tempo de serviço, devem apresentar condições adequadas ao uso a que se destinam, resistindo aos agentes ambientais e de uso que alteram suas propriedades técnicas iniciais. Dessa forma, é indispensável à execução de manutenções nessas edificações e estruturas para se garantir as condições adequadas de uso e prolongar sua vida útil.

Quanto à necessidade de aquisição dos bens móveis se dá ao devido e notório desgaste natural desses ativos, em razão do tempo de uso, obsolescência das peças, que culminam com o uso continuado e indevido de móveis fora dos padrões estabelecidos pela ergonomia no ambiente de trabalho, comprometendo a sensação de bem-estar e produtividade. Ressalte-se que, mediante análise do relatório anual de inventário dos bens móveis do Batalhão verifica-se que os recursos, atualmente disponíveis, em sua maioria, têm data de incorporação superior a dez anos, o que aponta a baixa reposição desses bens, frente à deterioração continua desses bens.

Cumprir destacar que a Norma Regulamentadora nº 17 (NR17) do Ministério do Trabalho, norma que visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho, dispõe que "o conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens em um ou mais de seus elementos que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido". Por conseguinte, pensar em ergonomia no trabalho é ponderar se as condições do mobiliário da instituição atendem requisitos favoráveis à saúde, o conforto e segurança do funcionário.

Desse modo, as preocupações com a ergonomia no trabalho geram impacto positivo imediato nos servidores ora por se sentirem valorizados ao perceber que têm as condições de atuação ideal, ora por sentirem os benefícios diretos à saúde física e mental.

As aquisições aqui propostas encontram conformidade no teor da Resolução do CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012, que define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária e estabelece no art. 2º que os valores depositados, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam as áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora.

Diante do exposto, buscamos atender às necessidades de requalificação do imóvel e do mobiliário da 2ª CPM/14ºBPM com a aquisição dos bens elencados no item 11 deste projeto.

2.1. Área de atuação da entidade:

A missão da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) é prevenir e reprimir a violência por meio do policiamento ostensivo, preservando a ordem pública. A PMPE é responsável pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública no Estado de Pernambuco.

3. Atividade ou etapas da execução do Projeto:

Os bens custeados à conta deste projeto obedecerão em sua forma de aquisição às normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autarquias e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em suma a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Após a homologação dos procedimentos e a devida formalização dos contratos serão emitidas as ordens de compra, para posterior recepção dos bens adquiridos, com a devida emissão dos termos de recebimentos da despesa e instalação dos bens, criando condições necessárias para o pagamento das notas fiscais emitidas e para o patrimônio desses ativos, com consequente apresentação do relatório de cumprimento do objeto.

4. Avaliação de processos e resultados:

4.1.1. Resultados pretendidos:

- Incremento da percepção subjetiva de valorização do trabalho organizacional;
- Aumento da vida útil do prédio público;
- Melhoria da qualidade de vida dos servidores do 14º BPM, com a aquisição de móveis adequados aos trabalhos desenvolvidos;

- Redução das faltas e afastamentos por problemas de saúde, como complicações musculares, dores nas costas, lesões por esforços repetitivos (LER), acidentes e outras situações;
- Diminuição da demanda por serviços de saúde pública pelos profissionais de segurança e
- Aprimoramento na prestação de serviço de segurança pública.

4.2.1 Data final para a sua efetiva execução ou implementação:

Exercício 2025.

5. Viabilidade:

5.1.1. Indicadores de desempenho do projeto:

Para fins de análise de resultados utilizará como referência: o aumento da vida útil do prédio público através da manutenção preventiva e conservação deste e a diminuição ou extinção de doenças ocupacionais. Além, do Relatório descritivo de bens adquiridos, entregues e disponibilizados à Instituição beneficiária.

5.2.1 Equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis, em relação ao objetivo proposto, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros:

Artífices do 14º BPM.

6. Potencial de continuidade:

6.1. Metas a serem atingidas:

- Melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, notadamente na saúde física, mental, bem como na perspectiva do bem-estar social;
- Diminuição da demanda dos profissionais de segurança pública por serviços de saúde pública e
- Aumento da credibilidade e confiabilidade das instituições de segurança pública perante o seu desempenho.

7. Abrangência/Beneficiários do Projeto:

Policiais Militares lotados naquela subunidade e munícipes que frequentam as 2ª Companhia de Polícia Militar de São José do Belmonte-PE.

7.1. Oportunidade para o voluntariado:

A prestação de serviço voluntário por policiais militares não pode interferir nos deveres e obrigações inerentes à sua função principal. A sua utilização em atividades que não sejam estritamente de segurança pública requer uma avaliação cuidadosa do interesse público e atenção às diretrizes constitucionais.

8. Custos da implementação do Projeto:

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO IMÓVEL

R\$ 4.443,32

MOBILIÁRIO

R\$ 9.357,57

TOTAL**R\$ 13.800,39****9. Custos da manutenção do Projeto:**

Com base nas cotações apresentadas é possível estimar com maior precisão os custos de materiais, que ajuda evitar desperdícios e manter o orçamento dentro do previsto, reduzindo a probabilidade de gastos extras inesperados, desta forma o prazo para consecução deste projeto será o exercício do ano 2025.

10. Cronograma de desembolso:

Estipula o prazo de 30 dias para prestação de contas, a partir da data que VERBA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA for depositada na conta do policial responsável pela prestação de contas, na ocasião será apresentado registro fotográfico, notas fiscais e relatório conclusivo.

11. Objetos para aquisição:**MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/ESTIMATIVA	VALOR TOTAL/ESTIMATIVA
01	CIMENTO PORTLAND SACO 50,00 KG	KG	10	R\$ 34,37	R\$ 343,70
02	MASSA CORRIDA, INTERNO-EXTERNA.	KG	05	R\$ 82,97	R\$ 414,85
04	TINTA PINTURA PREDIAL, 18L, BRANCO NEVE.	L	02	R\$ 385,70	R\$ 771,40
05	TINTA PINTURA PREDIAL, 18L, MARFIM.	L	02	R\$ 385,70	R\$ 771,40
06	LIXA FINA, UNIDADE.	UNID.	15	R\$ 6,92	R\$ 103,80
07	ARGAMASSA, 20KG, INTERNA/EXTERNA	KG	06	R\$ 13,66	R\$ 81,96
08	COLA UNIVERSAL, BALDE COM 3 KG	KG	01	R\$ 185,41	R\$ 185,41
09	SOLVENTE THINNER, 1000 ML	L	03	R\$ 47,81	R\$ 143,43
10	CONDUITE FLEXIVEL, ELETRODUTO, PEÇA COM 50 M.	M	02	R\$ 57,39	R\$ 114,78
11	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FLEXÍVEL, 2,50MM, DUAS CORES.	M	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00
12	TOMADA PARA CAIXA DE PASSAGEM (CONDULETE) 02 POLOS + TERRA 20 AMP. - 250 VOLTS, SUPORTE DE TETO PARA PROJETO (TIPO BANDEJA).	UNID.	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
13	ROLO PINTURA PREDIAL, TRINCHA, PINCEL PINTURA PREDIAL.	UNID.	11	R\$ 5,96	R\$ 65,56
14	TINTA ÓLEO BRANCO NEVE 3,6 LITROS.	L	01	R\$ 122,00	R\$ 122,00
15	TINTA ÓLEO MARFIM, 3,6 LITROS.	L	01	R\$ 122,00	R\$ 122,00
16	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULO, METRIA: MÉDIA	M³	2,5	R\$ 158,81	R\$ 397,03
TOTAL					R\$ 4.443,32

BENS MÓVEIS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/ESTIMATIVA	VALOR TOTAL/ESTIMATIVA
01	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: POLIAMIDA, MATERIAL	UNID.	03	R\$ 376,79	R\$ 1.130,37

ENCOSTO:POLIAMIDA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS COR:PRETA.					
CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA,					
02	MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS: 03 UM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO.	UNID.	02	R\$ 468,00	R\$ 936,00
MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL TAMPO:MDP, COR TAMPO:CINZA, QUANTIDADE GAVETAS:2 UM					
03		UNID.	01	R\$ 601,22	R\$ 601,22
ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL: MDF, QUANTIDADE PORTAS: 02 UM. QUANTIDADE PRATELEIRAS: 04 UM.					
04		UNID.	01	R\$ 1.014,40	R\$ 1.014,40
ARMÁRIO TIPO COPA/COZINHA, MATERIAL: AÇO, TIPO: PANELEIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, COR:BRANCA, QUANTIDADE PORTAS: 06 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 UM.					
05		UNID.	01	R\$ 992,60	R\$ 992,60
CONJUNTO - MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA: ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO, FORMA MESA: RETANGULAR, COMPRIMENTO MESA: 1,10 M, LARGURA MESA: 1,00 M. QUANTIDADE CADEIRAS: 04 UN, MATERIAL CADEIRA: TUBO AÇO, TIPO ASSENTO: ESTOFADO, COR CADEIRA:BEGE					
06		UNID.	01	R\$ 847,30	R\$ 847,30
COLCHÃO, TIPO SOLTERIO, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, DENSIDADE: D-45, TECIDO TAMANHO: 0,88 X 1,88 x 0,18 M.					
07		UNID.	06	R\$ 639,28	R\$ 3.835,68
TOTAL					R\$ 9.357,57

A metodologia aplicada à pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização do seguinte parâmetro: Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, em conformidade com o inciso I, do art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Nesse sentido as cotações utilizadas para estimativa de valores segue em anexo (65526560 e 65526166).

Nestes termos, Pede deferimento.

São José do Belmonte-PE, 15 de abril de 2025.

Assinatura do Responsável

FABRÍCIO VIEIRA VANDERLEI DE MELO - TEN CEL QOPM
COMANDANTE DO 14º BPM



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Vieira Vanderlei De Melo**, em 16/04/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65558664** e o código CRC **1C8FA82A**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLICIA MILITAR
CNPJ: 11.433.190/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:35 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **892D.A600.F5C5.A9D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para o(s) órgão(s) e/ou fundo(s) público(s): 11.426.103/0001-34, 11.431.327/0001-34



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000003607076-29

Data de Emissão: 14/04/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.433.190/0039-20

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **12/07/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura Municipal de Serra Talhada
Secretaria Executiva da Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 000.156

Certifico, na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Serra Talhada ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: POLICIA MILITAR
C.N.P.J.: 11.433.190/0039-20

Inscrição Mercantil: 516.906-2

Válida até o dia 14/05/2025.

Emitida no dia 14/04/2025

Código de Validação: PVLP33048

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <https://serratalhada.pe.gov.br/>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.433.190/0039-20
Razão Social: PERNAMBUCO POLICIA MILITAR
Endereço: RUA DOIS S/N / VILA DA COHAB / SERRA TALHADA / PE / 56900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2025 a 27/04/2025

Certificação Número: 2025032900510157533922

Informação obtida em 14/04/2025 08:28:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLICIA MILITAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.433.190/0039-20

Certidão nº: 20902972/2025

Expedição: 14/04/2025, às 08:19:15

Validade: 11/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLICIA MILITAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.433.190/0039-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Pernambuco
Secretaria de Defesa Social
POLÍCIA MILITAR

NOME

DEMONTEIR LEITE DA SILVA

CABO PM



RG

55204

Demonter Leite da Silva

ASSINATURA

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONTIPLAN

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO - PMPE

PAI **LIDIVALDO BARROZO DA SILVA**

MÃE **MARIA LÚCIA GOES LEITE DA SILVA**

DATA DE NASCIMENTO

18/04/1984

MATRÍCULA

01140760

NATURALIDADE

SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE

TÍTULO ELEITORAL

063735430817

ZONA

0074

SECÃO

0093

CPF

01029178410

FD

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

Recife-PE 23/08/2022

G.S.

A

FATOR R.H.

Positivo

**AO PORTADOR É PERMITIDO O PORTE DE ARMAS NOS
TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

VALIDADE

23/08/2032

CHEFE DO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO - PMPE

FÉ PÚBLICA: LEI Nº 11.777, DE 25 DE MAIO DE 2000

POLEGAR DIREITO



PMPE
OIOI
LLLL
IIII
CTCT
IAIA
ARAR
MDMD
IEIE
LPLP
IEIE
TRTR
ANAN
RARA
OMOM
EIEE
PUPU
ECCE
RORO
NPNP
AOAO
MLML
BIBI
UCUC
CICI
OAOA
PMPE
OIOI
LLLL
IIII
CTCT
IAIA
ARAR
MDMD
IEIE
LPLP
IEIE
TRTR
ANAN
RARA
PMPE

MÉDIA
R\$ 376,79

MEDIANA
R\$ 388,53

MENOR
R\$ 299

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:METÁLICA\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:POLIURETANO INJETADO\, MATERIAL ENCOSTO:MADEIRA MULTILAMINADA E PRENSADA ANATOMICAMENTE\, MATERIAL ASSENTO:MADEIRA MULTILAMINADA E PRENSADA ANATOMICAMENTE\, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPOXI PRETO\, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 05 PATAS DE AÇO\, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO\, COR:PRETA\, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO CENTRAL C/ ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI\, COR ESTRUTURA:PRETA\, QUANTIDADE PÉS:5 UN\, DIMENSÕES ASSENTO:44 X 46 CM\, DIMENSÕES, CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO ECOLÓGICO VINIL\, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO\, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO\, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI\, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS\, APOIO BRAÇO:SEM BRAÇOS\, COR:PRETA\, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:ESPUMA ANATÔMICA EM COURVIN\, MATERIAL ENCOSTO:COMPENSADO LAMINADO\, MATERIAL ASSENTO:COMPENSADO LAMINADO\, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPOXI PRETO\, TIPO BASE:GIRATÓRIA\, COR:PRETA\, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:BACK SYSTEM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RODÍZIOS DUPLOS\, PERFIL PVC BORDAS\, QUANTIDADE PÉS:5 UN

2024,
2025

Quantidade total de registros: 22

Registros apresentados: 1 a 22

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90032/2024	00002	Pregão	486776	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	4	R\$299	L. A. SESSO COMERCIO LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090147 - ESP-CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS	18/11/2024
90039/2024	00005	Pregão	486776	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	38	R\$300	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925212 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	19/09/2024
90013/2024	00004	Pregão	344780	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	6	R\$310	SISTEMA OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380247 - ESP- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT3	16/10/2024
90103/2024	00001	Pregão	392757	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	63	R\$319	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR	987823 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR	13/11/2024

Relatório gerado dia: 02/04/2025 às 11:31

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90011/2024	00012	Pregão	486776	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	80	R\$319,77	SENA E PRATES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS	156763 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS	02/01/2025
90005/2024	00007	Pregão	486776	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	125	R\$348	CREATIVE SOLUCOES COMERCIO DE MOVEIS LTDA	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	443033 - COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS/DF	11/06/2024
90061/2024	00001	Dispensa de Licitação	392757	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	120	R\$369	J R V BARBOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	26/11/2024
94077/2024	00007	Pregão	486776	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	85	R\$369	SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	02/01/2025
90023/2024	00006	Pregão	392757	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	46	R\$375	L. M. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	22/08/2024
90002/2024	00005	Dispensa de Licitação	392757	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	10	R\$377,92	FERRAZ COMERCIO LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194079 - MJ/FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL JOAO PESSOA/PB	18/04/2024
00084/2023	00034	Pregão	486776	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	30	R\$387,07	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156956 - HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA	11/12/2024
90007/2024	00009	Pregão	344780	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	12	R\$390	GUILHERME XAVIER PIVA LTDA	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR	987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR	13/05/2024
90109/2024	00005	Dispensa de Licitação	486776	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	4	R\$396,60	LOVRIM COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	27/09/2024
90003/2024	00383	Pregão	392757	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	57	R\$397	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194077 - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I	31/10/2024
90003/2024	00590	Pregão	392757	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	30	R\$400	EXTIMBRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA E FACILITIES LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194077 - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I	31/10/2024
90003/2024	00589	Pregão	392757	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	41	R\$400	EXTIMBRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA E FACILITIES LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194077 - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I	31/10/2024
90050/2024	00011	Pregão	486776	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	308	R\$411,88	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS	26/12/2024

Relatório gerado dia: 02/04/2025 às 11:31

Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br

90046/2024	00021	Dispensa de Licitação	392757	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	30	R\$415	MOBCORP MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380156 - ESP-PENIT. ORLANDO BRANDO FILINTO	02/12/2024
90050/2024	00015	Pregão	392757	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	82	R\$423	MOBIEQ MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	03/12/2024
90001/2024	00015	Pregão	486776	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	22	R\$425,06	OFFICE CENTER MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	10/05/2024
90032/2024	00012	Pregão	392757	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	4	R\$427	LMM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG	17/07/2024
09012/2023	00028	Pregão	344780	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	70	R\$430	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE	05/08/2024

MÉDIA
R\$ 468,00

MEDIANA
R\$ 525,00

MENOR
R\$ 329

FILTROS APLICADOS

Descrição	Objeto da Compra	Ano da Compra
CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA EM EPÓXI, CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:CHAPA AÇO, COR:PRATA, QUANTIDADE ASSENTOS:3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA:1,56 M, LARGURA LONGARINA:0,50 M, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COR LONGARINA:PRETA SEMI-FOSCA	1568 of 109802	2024, 2025

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
94077/2024	00010	Pregão	607538	CADEIRA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	51	R\$329	SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	02/01/2025
94077/2024	00009	Pregão	607538	CADEIRA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	153	R\$329	SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	02/01/2025
90067/2024	00001	Pregão	289426	CADEIRA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	50	R\$525	RE DA SILVA E SILVA LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090166 - ESP-HOSP.REG.DR.O.F.COELHO,EM F.DE VASCONCELO	30/07/2024
90029/2024	00001	Dispensa de Licitação	607538	CADEIRA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	10	R\$539	S R F SANTOS LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170025 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-MA	24/12/2024

Relatório gerado dia: 02/04/2025 às 11:57
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

90024/2024	00003	Dispensa de Licitação	607538	CADEIRA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	S	R\$618	REFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE GUAIBA - RS	927530 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAIBA - RS	06/11/2024
------------	-------	-----------------------	--------	-------------------------	--	---------	---	--------	--	---------------------------------	--	------------

Relatório gerado dia: 02/04/2025 às 11:57
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

MÉDIA
R\$ 601,22

MEDIANA
R\$ 500,00

MENOR
R\$ 400

FILTROS APLICADOS

Descrição

MESA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO\, MATERIAL TAMPO:MDP\, COR TAMPO:CINZA\, QUANTIDADE GAVETAS:2 UN\, LARGURA:1\,20 M\, PROFUNDIDADE:0.60 M\, ALTURA:0\,74 M\, ESPESSURA TAMPO:15 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CHAVE

Ano da Compra

2024, 2025

Quantidade total de registros: 19

Registros apresentados: 1 a 19

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90019/2024	00001	Dispensa de Licitação	483246	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	1	R\$400	CAMILA SATURNINO DE ASSIS SILVA LTDA	COMANDO DA MARINHA	781313 - DELEGACIA FLUVIAL DE PIRAPORA MARINHA	09/07/2024
00016/2023	00067	Pregão	483246	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	6	R\$416,66	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA	11/04/2024
90010/2024	00016	Pregão	483246	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	9	R\$430	MOVEIS VITORIA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257005 - CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS	17/12/2024
00049/2023	00032	Pregão	483246	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	15	R\$440	MARCELO MOHALLEM	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	12/04/2024
90006/2024	00061	Pregão	483246	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	56	R\$440	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	17/01/2025
90004/2024	00029	Pregão	483246	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	4	R\$450	TAIMAPA MOVEIS PLANEJADOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES	18/12/2024
90100/2024	00018	Pregão	483246	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	28	R\$458,6693	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	13/11/2024

Relatório gerado dia: 02/04/2025 às 12:08

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

90004/2024	00024	Pregão	483246	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	10	R\$460	KEYLLA MARIA NOGUEIRA PRADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI	981167 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI	25/04/2024
90008/2024	00013	Pregão	483246	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	2	R\$496	ATMA MOVEIS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180377 - ESP-2. DELEG.SECC.POLICIA DE CAMPINAS	22/08/2024
90004/2024	00207	Pregão	483246	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	18	R\$500	TAIMAPA MOVEIS PLANEJADOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES	18/12/2024
90003/2024	00012	Pregão	483246	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	24	R\$510	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 11ª - CE	929185 - CONSELHO REG.DE NUTRICIONISTAS 11ª REGIÃO	12/06/2024
94077/2024	00019	Pregão	483246	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	54	R\$590	M DO C M OLIVEIRA MOVEIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	02/01/2025
90004/2024	00007	Pregão	483246	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	2	R\$610	COMERCIAL K & D LTDA	COMANDO DA MARINHA	786700 - HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	03/07/2024
90028/2024	00021	Pregão	483246	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	17	R\$669	LICITAMAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG	985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG	26/12/2024
90015/2024	00007	Pregão	483246	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	25	R\$683,83	H S DE MORAIS - COMERCIO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	12/08/2024
90033/2024	00003	Dispensa de Licitação	483246	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	1	R\$703,99	C. E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS LTDA	CONSELHO REG. DE PSICOLOGIA 14ª - MS	928062 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 14ª - MS	19/12/2024
90049/2024	00024	Pregão	483246	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	30	R\$830	TAIMAPA MOVEIS PLANEJADOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	16/01/2025
90109/2024	00002	Dispensa de Licitação	483246	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	1	R\$835,10	P&Y COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	27/09/2024
90038/2024	00026	Pregão	483246	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	50	R\$1500	SMS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ	980780 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ	08/01/2025

MÉDIA

R\$ 1.014,40

MEDIANA

R\$ 984,00

MENOR

R\$ 970

FILTROS APLICADOS

Descrição

ARMÁRIO ESCRITÓRIO\, MATERIAL:MDF\, QUANTIDADE PORTAS:2 UN\, MATERIAL PORTA:MADEIRA MDF\, TIPO PORTAS:DE GIRO\, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN\, MATERIAL PRATELEIRAS:MADEIRA MDF\, TIPO PUXADOR:ALÇA\, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO\, LARGURA:80 CM\, ALTURA:160 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVAMENTO PORTAS SISTEMA CREMONA\, FECHADURA COM C\, PROFUNDIDADE:51 CM\, TIPO:MÉDIO

Ano da Compra

2024, 2025

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90011/2024	00008	Pregão	611421	ARMÁRIO ESCRITÓRIO		UNIDADE	1	R\$970	JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE PLANALTO - PR	987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM	03/06/2024
90022/2024	00085	Pregão	611421	ARMÁRIO ESCRITÓRIO		UNIDADE	60	R\$978	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	05/12/2024
90022/2024	00019	Pregão	611421	ARMÁRIO ESCRITÓRIO		UNIDADE	20	R\$984	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	05/12/2024
90049/2024	00001	Pregão	611421	ARMÁRIO ESCRITÓRIO		UNIDADE	2	R\$990	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180341 - ESP-ESCOLA DE EDUCACAO FISICA - EEF	03/12/2024

00142/2023	00003	Pregão	611421	ARMÁRIO ESCRITÓRIO		UNIDADE	75	R\$1150	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	04/03/2024
------------	-------	--------	--------	-----------------------	--	---------	----	---------	---	--	--	------------

MÉDIA
R\$ 992,60

MEDIANA
R\$ 962,00

MENOR
R\$ 818

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

ARMÁRIO COPA/COZINHA\, MATERIAL:AÇO\, TIPO:PANELEIRO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI\, COR:BRANCA\, QUANTIDADE PORTAS:6 UN\, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 UN\, LARGURA:0\,80 M\, PROFUNDIDADE:0\,30 M\, ALTURA:1\,94 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES COR PRATA\, PÉS CROMADOS\, PINTURA ANTIFER

2024, 2025

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00046	Pregão	362336	ARMÁRIO COPA/COZINHA		UNIDADE	2	R\$818	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MENDES	929296 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MENDES	24/07/2024
90113/2024	00001	Pregão	362336	ARMÁRIO COPA/COZINHA		UNIDADE	4	R\$920	G S FERREIRA AMARAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO	452286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO	30/12/2024
90049/2024	00010	Pregão	362336	ARMÁRIO COPA/COZINHA		UNIDADE	2	R\$962	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	18/12/2024
90013/2024	00038	Pregão	362336	ARMÁRIO COPA/COZINHA		UNIDADE	20	R\$1100	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	14/06/2024

90040/2024	00002	Pregão	362336	ARMÁRIO COPA/COZINHA		UNIDADE	2	R\$1163	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP	987033 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP	13/09/2024
------------	-------	--------	--------	-------------------------	--	---------	---	---------	--	---	---	------------

MÉDIA
R\$ 847,30

MEDIANA
R\$ 847,09

MENOR
R\$ 720

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

MESA COPA/COZINHA\, MATERIAL MESA:ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO\, FORMA MESA:RETANGULAR\, COMPRIMENTO MESA:1\,10 M\, LARGURA MESA:1\,00 M\, QUANTIDADE CADEIRAS:4 UN\, MATERIAL CADEIRA:TUBO AÇO\, TIPO ASSENTO:ESTOFADO\, COR CADEIRA:BEGE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTRUTURA TUBULAR NA COR PRETA **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90184/2024	00004	Pregão	399167	MESA COPA/COZINHA		CONJUNTO	5	R\$720	M XAVIER DIAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP	986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP	15/07/2024
90011/2024	00007	Pregão	399167	MESA COPA/COZINHA		UNIDADE	4	R\$733	EQUIPE VALVULAS E FERRAMENTAS LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	11/11/2024
90297/2024	00017	Pregão	399167	MESA COPA/COZINHA		UNIDADE	2	R\$770	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	926922 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	10/07/2024
90016/2024	00050	Pregão	399167	MESA COPA/COZINHA		UNIDADE	4	R\$799	M XAVIER DIAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	23/09/2024
90016/2024	00049	Pregão	399167	MESA COPA/COZINHA		UNIDADE	31	R\$799	M XAVIER DIAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	23/09/2024
90003/2024	00060	Pregão	399167	MESA COPA/COZINHA		UNIDADE	2	R\$820	L. M. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ	925016 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ	07/10/2024

Relatório gerado dia: 02/04/2025 às 12:20

Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br

90050/2024	00015	Dispensa de Licitação	399167	MESA COPA/COZINHA		UNIDADE	1	R\$874,17	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925210 - PMSP - COORD. REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE	12/11/2024
00066/2023	00004	Dispensa de Licitação	399167	MESA COPA/COZINHA		UNIDADE	1	R\$900	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO	452286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO	01/08/2024
90039/2024	00022	Pregão	399167	MESA COPA/COZINHA		CONJUNTO	20	R\$909	53.789.577 DAVI HENRIQUE FERNANDES SANTOS	JUSTICA ELEITORAL	070016 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO G.DO SUL	22/11/2024
90001/2024	00015	Pregão	399167	MESA COPA/COZINHA		CONJUNTO	14	R\$929,60	M L I L MARTINS MOVEIS	JUSTICA DO TRABALHO	080013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO	30/09/2024
90177/2024	00047	Pregão	399167	MESA COPA/COZINHA		UNIDADE	1	R\$953,80	INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA	925395 - TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA	30/01/2025
90012/2024	00010	Pregão	399167	MESA COPA/COZINHA		UNIDADE	1	R\$960	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180309 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ANDRADINA	11/09/2024

MÉDIA
R\$ 639,28

MEDIANA
R\$ 601,00

MENOR
R\$ 599

FILTROS APLICADOS

Descrição

COLCHÃO, TIPO:ESPUMA, MATERIAL:ESPUMA POLIURETANO, DENSIDADE:D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO:SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:0,88 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA:0,18 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECIDO ANTIALERGICO/ANTIACARO, BORDADO MATELASSE D

Ano da Compra

2024, 2025

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90039/2024	00061	Pregão	485165	COLCHÃO		UNIDADE	90	R\$599	UBEFLEX COMERCIO LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	27/12/2024
90039/2024	00063	Pregão	485165	COLCHÃO		UNIDADE	30	R\$599	UBEFLEX COMERCIO LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	27/12/2024
90010/2024	00001	Dispensa de Licitação	485165	COLCHÃO		UNIDADE	12	R\$601	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	EAL - AGÊNCIA DE DEF.E INSP.AGROPECUÁRIA/AL	456953 - EAL - AGÊNCIA DE DEF.E INSP.AGROPECUÁRIA/AL	11/07/2024
90054/2024	00001	Dispensa de Licitação	485165	COLCHÃO		UNIDADE	1	R\$696,89	LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO	925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO	23/10/2024
90005/2024	00013	Dispensa de Licitação	485165	COLCHÃO		UNIDADE	6	R\$700,53	SELECT COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	795340 - BATALHAO DE VIATURAS ANFIBIAS	14/11/2024

MÉDIA
R\$ 34,37

MEDIANA
R\$ 35,00

MENOR
R\$ 18,99

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra Ano da Compra
11 of 104104 **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2020	00001	Dispensa de Licitação	327367	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	614	R\$18,99	DAVOP COMERCIAL LTDA	PMSP - SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ	925087 - PMSP - SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ	26/09/2024
00014/2023	00001	Dispensa de Licitação	327367	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	1.000	R\$30,50	DANIELLI & JEISON DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PMSP - SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO	925072 - PMSP - SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO	23/07/2024
90115/2024	00001	Dispensa de Licitação	327367	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	30	R\$33,20	CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	121101 - ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	17/04/2024
90269/2024	00001	Dispensa de Licitação	454500	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	300	R\$34,29	VITALICITI LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	20/09/2024
90121/2024	00001	Dispensa de Licitação	216965	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	300	R\$35	47.660.096 RAFAEL DOS SANTOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153095 - PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITARIA DA UFPE	01/11/2024
90033/2024	00001	Dispensa de Licitação	454500	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	100	R\$36	MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160477 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	24/10/2024

Relatório gerado dia: 09/04/2025 às 08:42

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

90201/2024	00001	Dispensa de Licitação	454500	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	150	R\$37,39	PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	05/07/2024
90074/2024	00001	Dispensa de Licitação	216965	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	20	R\$39	FELIPE STRAUSKI	COMANDO DO EXERCITO	160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	24/05/2024
90022/2024	00001	Dispensa de Licitação	327367	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	350	R\$44,98	CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	26/12/2024

MÉDIA
R\$ 82,97

MEDIANA
R\$ 87,00

MENOR
R\$ 57,05

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Objeto da Compra Ano da Compra

MASSA CORRIDA 10 of 104104 2024, 2025

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00049/2023	00004	Dispensa de Licitação	223504	MASSA CORRIDA		UNIDADE	2	R\$57,05	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFGM	27/11/2024
90184/2024	00002	Pregão	275188	MASSA CORRIDA		UNIDADE	15	R\$58	CS TINTAS E FERRAGENS POA LTDA	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM	373201 - ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	09/01/2025
90106/2024	00011	Pregão	311036	MASSA CORRIDA		LATA 18,00 L	5	R\$65,01	SUPREME COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP	986477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP	05/07/2024
90047/2024	00001	Dispensa de Licitação	356008	MASSA CORRIDA		EMBALAGEM 25,00 KG	8	R\$78,90	55.826.297 LUCIANO APARECIDO JOAQUIM	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	15/07/2024
90016/2024	00004	Dispensa de Licitação	223505	MASSA CORRIDA		EMBALAGEM 25,00 KG	1	R\$87	ARCO ISIS COMERCIO DE TINTAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	773202 - PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA - COM MARINHA	20/06/2024
90018/2024	00005	Pregão	223504	MASSA CORRIDA		EMBALAGEM 25,00 KG	265	R\$90	VIA SOLUCOES LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102136 - ESP-INSTITUTO MATEMATICA E ESTATISTICAS - USP	28/01/2025

90058/2024	00016	Pregão	307559	MASSA CORRIDA		UNIDADE	175	R\$97,50	KROMAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ	16/09/2024
90058/2024	00008	Pregão	307559	MASSA CORRIDA		UNIDADE	525	R\$97,50	KROMAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ	16/09/2024
90107/2024	00006	Pregão	356009	MASSA CORRIDA		EMBALAGEM 25,00 KG	15	R\$115,7986	CRATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA - MG	984675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA - MG	02/09/2024

MÉDIA
R\$ 385,70

MEDIANA
R\$ 277,80

MENOR
R\$ 273,39

FILTROS APLICADOS

Descrição
8 of 122122

Ano da Compra
2024, 2025

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90029/2024	00114	Pregão	253852	TINTA PINTURA PREDIAL		LATA 18,00 L	30	R\$273,39	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	23/01/2025
90029/2024	00047	Pregão	253850	TINTA PINTURA PREDIAL		LATA 18,00 L	120	R\$277,36	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	23/01/2025
90029/2024	00048	Pregão	253852	TINTA PINTURA PREDIAL		LATA 18,00 L	50	R\$277,80	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	23/01/2025
90018/2024	00017	Pregão	226411	TINTA PINTURA PREDIAL		LATA 18,00 L	48	R\$469,95	FANDUS DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102113 - ESP-PREFEITURA DO CAMPOS USP DE BAURU - USP	19/11/2024
90003/2024	00037	Dispensa de Licitação	253850	TINTA PINTURA PREDIAL		LATA 18,00 L	3	R\$630	27.277.611 ALINY LOPES LIMA DE SOUSA	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.MARECHAL RONDON/ARAGUAÍN	928860 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.MARECHAL RONDON/ARAGUAÍN	16/07/2024

MÉDIA
R\$ 6,92

MEDIANA
R\$ 1,76

MENOR
R\$ 0,70

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Nome do Material (PDM) Objeto da Compra Ano da Compra

UNIDADE, PACOTE 50\,00 UN, EMBALAGEM 10\,00 UN LIXA

8 of 104104

2024, 2025

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90015/2024	00002	Dispensa de Licitação	224561	LIXA		UNIDADE	200	R\$0,70	LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	791120 - COMANDO DO I ESQ.HELICOPT.DE EMPREGO GERAL	26/07/2024
90151/2024	00002	Dispensa de Licitação	391478	LIXA		UNIDADE	1.200	R\$0,72	CS TINTAS E FERRAGENS POA LTDA	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM	373201 - ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	06/09/2024
90015/2024	00004	Dispensa de Licitação	360691	LIXA		UNIDADE	200	R\$0,90	LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	791120 - COMANDO DO I ESQ.HELICOPT.DE EMPREGO GERAL	26/07/2024
90015/2024	00006	Dispensa de Licitação	462192	LIXA		UNIDADE	300	R\$0,90	LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	791120 - COMANDO DO I ESQ.HELICOPT.DE EMPREGO GERAL	26/07/2024

Relatório gerado dia: 09/04/2025 às 10:39

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90015/2024	00003	Dispensa de Licitação	320257	LIXA		UNIDADE	200	R\$0,90	LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	791120 - COMANDO DO I ESQ.HELICOPT.DE EMPREGO GERAL	26/07/2024
90015/2024	00005	Dispensa de Licitação	322119	LIXA		UNIDADE	300	R\$1	SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	COMANDO DA MARINHA	791120 - COMANDO DO I ESQ.HELICOPT.DE EMPREGO GERAL	26/07/2024
90068/2024	00002	Dispensa de Licitação	445323	LIXA		UNIDADE	450	R\$1,3900000000000001	FAM COMERCIO DE TINTAS LTDA	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM	373201 - ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	03/07/2024
90068/2024	00003	Dispensa de Licitação	445325	LIXA		UNIDADE	600	R\$1,44	FAM COMERCIO DE TINTAS LTDA	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM	373201 - ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	03/07/2024
90068/2024	00005	Dispensa de Licitação	407791	LIXA		UNIDADE	600	R\$2,08	FAM COMERCIO DE TINTAS LTDA	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM	373201 - ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	03/07/2024
90475/2024	00002	Dispensa de Licitação	264891	LIXA		UNIDADE	20	R\$2,96	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	121101 - ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	26/09/2024
90012/2024	00003	Dispensa de Licitação	604137	LIXA		UNIDADE	2.000	R\$3,93	STARFIL FORNECEDORA INDUSTRIAL DE LIXAS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	08/05/2024
90012/2024	00001	Dispensa de Licitação	252753	LIXA		UNIDADE	300	R\$5	STARFIL FORNECEDORA INDUSTRIAL DE LIXAS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	08/05/2024
90012/2024	00004	Dispensa de Licitação	377438	LIXA		UNIDADE	100	R\$12,90	STARFIL FORNECEDORA INDUSTRIAL DE LIXAS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	08/05/2024
90012/2024	00002	Dispensa de Licitação	452511	LIXA		UNIDADE	2.000	R\$14,90	STARFIL FORNECEDORA INDUSTRIAL DE LIXAS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	08/05/2024
90151/2024	00003	Dispensa de Licitação	445327	LIXA		PACOTE 50,00 UN	12	R\$29,60	VETHEKA COMERCIAL LTDA	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM	373201 - ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	06/09/2024
90050/2024	00007	Dispensa de Licitação	263678	LIXA		EMBALAGEM 10,00 UN	1	R\$31,35	MARCELO SOUSA GONCALVES	COMANDO DA MARINHA	744030 - CENTRO MISSEIS E AR.SUBMAR.ALM.LUIZ A.P.NEVES	21/11/2024

MÉDIA
R\$ 13,66

MEDIANA
R\$ 13,95

MENOR
R\$ 4,93

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Objeto da Compra Ano da Compra

ARGAMASSA 41 of 104104 2024, 2025

Quantidade total de registros: 17

Registros apresentados: 1 a 17

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90035/2024	00003	Dispensa de Licitação	260234	ARGAMASSA		SACO 1,00 KG	100	R\$4,93	F. A. COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380258 - ESP-CTO. DE DETENCAO PROVISORIA DE CERQ. CESA	18/11/2024
91009/2024	00005	Pregão	405159	ARGAMASSA		SACO 1,00 KG	270	R\$5	COMERCIAL CARMO SION LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	25/07/2024
91009/2024	00012	Pregão	405159	ARGAMASSA		SACO 1,00 KG	90	R\$5	COMERCIAL CARMO SION LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	25/07/2024
90022/2024	00003	Dispensa de Licitação	347374	ARGAMASSA		PACOTE 1,00 KG	10	R\$7,23	CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180220 - ESP-CENTRO MEDICO	13/09/2024
90140/2024	00001	Pregão	483305	ARGAMASSA		SACO 20,00 KG	800	R\$10,90	ROBEVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP	986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP	24/07/2024
90040/2024	00002	Pregão	315173	ARGAMASSA		SACO 20,00 KG	10	R\$12	HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG	20/08/2024

Relatório gerado dia: 09/04/2025 às 11:07

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

90113/2024	00046	Pregão	471797	ARGAMASSA		SACO 20,00 KG	2.635	R\$12,98	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	EDF-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	974002 - EDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	05/02/2025
90002/2024	00180	Pregão	483305	ARGAMASSA		SACO 20,00 KG	1.200	R\$13,85	FERRAGEM SUL AMERICA LTDA	ADMINISTRAÇÃO CEMIT.SERV.FUN.DE CASCATEL/PR	931410 - ADMINISTRAÇÃO CEMIT.SERV.FUNER.DE CASCATEL/PR	23/07/2024
90002/2024	00005	Pregão	483305	ARGAMASSA		SACO 20,00 KG	300	R\$13,95	FERRAGEM SUL AMERICA LTDA	ADMINISTRAÇÃO CEMIT.SERV.FUN.DE CASCATEL/PR	931410 - ADMINISTRAÇÃO CEMIT.SERV.FUNER.DE CASCATEL/PR	23/07/2024
90002/2024	00179	Pregão	483305	ARGAMASSA		SACO 20,00 KG	4.000	R\$14,85	FERRAGEM SUL AMERICA LTDA	ADMINISTRAÇÃO CEMIT.SERV.FUN.DE CASCATEL/PR	931410 - ADMINISTRAÇÃO CEMIT.SERV.FUNER.DE CASCATEL/PR	23/07/2024
90002/2024	00004	Pregão	483305	ARGAMASSA		SACO 20,00 KG	1.000	R\$14,95	FERRAGEM SUL AMERICA LTDA	ADMINISTRAÇÃO CEMIT.SERV.FUN.DE CASCATEL/PR	931410 - ADMINISTRAÇÃO CEMIT.SERV.FUNER.DE CASCATEL/PR	23/07/2024
90164/2024	00002	Dispensa de Licitação	315173	ARGAMASSA		QUILOGRAMA	12	R\$17,82	DISTRIBUIDORA RAMALHO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	23/10/2024
90040/2024	00007	Pregão	315173	ARGAMASSA		SACO 20,00 KG	200	R\$19	GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG	20/08/2024
90214/2024	00003	Pregão	348414	ARGAMASSA		SACO 20,00 KG	800	R\$19,70	SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA	EDF-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	19/12/2024
91009/2024	00006	Pregão	441237	ARGAMASSA		SACO 20,00 KG	135	R\$20	COMERCIAL CARMO SION LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	25/07/2024
91009/2024	00013	Pregão	441237	ARGAMASSA		SACO 20,00 KG	45	R\$20	COMERCIAL CARMO SION LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	25/07/2024
90025/2024	00008	Pregão	231471	ARGAMASSA		QUILOGRAMA	100	R\$20	HSX COMERCIO E SERVICOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	02/07/2024

MÉDIA
R\$ 185,41

MEDIANA
R\$ 127,30

MENOR
R\$ 17,75

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Objeto da Compra Ano da Compra

COLA **7 of 104104** **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90081/2024	00001	Dispensa de Licitação	339516	COLA		UNIDADE	40	R\$17,75	HOPE RIO DISTRIBUIDORA LTDA	EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA	325001 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA	25/10/2024
90210/2024	00001	Dispensa de Licitação	616071	COLA		FRASCO 1,00 KG	50	R\$20,49	LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	27/08/2024
90030/2024	00001	Dispensa de Licitação	243393	COLA		BALDE 5,00 KG	26	R\$127,30	52.797.468 DEIVID LUIS LAURENTINO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	20/08/2024
90090/2024	00001	Dispensa de Licitação	313078	COLA		BARRIL 10,00 KG	7	R\$157,50	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	31/10/2024
90573/2024	00001	Dispensa de Licitação	335527	COLA		UNIDADE	2	R\$604	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903	FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	344042 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	30/07/2024

MÉDIA

R\$ 47,81

MEDIANA

R\$ 13,99

MENOR

R\$ 12,83

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

Objeto da Compra

Ano da Compra

DILUENTE TINTA, SOLVENTE Solvente Thinner, Aquisição de Thinner para Esmalte de Resinas Sintéticas., Aquisição tinta acrílica, thinner e Massa poliéster., Compra de Tintas e Thinner, Aquisição de 80 latas de Thinner de 900ml, Aquisição de solventes, Thinner e Aguarrás

2024, 2025

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
91712/2024	00002	Dispensa de Licitação	453111	DILUENTE TINTA		LATA 900,00 ML	118	R\$12,83	DAFMAQ COMERCIAL LTDA	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	11/09/2024
96245/2024	00001	Dispensa de Licitação	251303	DILUENTE TINTA		LATA 900,00 ML	80	R\$13,05	F. A. COMERCIAL LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102151 - ESP-CENTRO DE PRATICAS ESPORTIVAS DA USP	14/06/2024
90074/2024	00001	Dispensa de Licitação	453111	DILUENTE TINTA		LITRO	600	R\$13,99	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	29/05/2024
90075/2024	00001	Dispensa de Licitação	453716	DILUENTE TINTA		LATA 5,00 L	60	R\$70	RMV PECAS E FERRAMENTAS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	15/07/2024
90267/2024	00002	Dispensa de Licitação	478951	SOLVENTE		GALÃO 5,00 L	1	R\$129,20	48.063.131 CLAYTON DE JESUS GONCALVES	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	121101 - ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	27/06/2024

MÉDIA
R\$ 57,39

MEDIANA
R\$ 61,27

MENOR
R\$ 16,80

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

Objeto da Compra Ano da Compra

CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL 7 of 104104 2024, 2025

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90103/2024	00009	Dispensa de Licitação	334032	CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL		METRO	300	R\$16,80	TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA	JUSTICA FEDERAL	090030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO/RS	07/10/2024
90305/2024	00003	Dispensa de Licitação	398718	CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL		UNIDADE	1	R\$54,55	39.401.356 SHIRLEI SUDRE DE ASSIS	COMANDO DA MARINHA	791170 - GRUPO AÉREO NAVAL DE MANUTENÇÃO	15/05/2024
90342/2024	00004	Dispensa de Licitação	334034	CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL		METRO	1	R\$67,99	57.293.031 ANDRE LUIS MIRANDA DA SILVA	COMANDO DA MARINHA	791170 - GRUPO AÉREO NAVAL DE MANUTENÇÃO	11/10/2024
90338/2024	00001	Dispensa de Licitação	334034	CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL		METRO	1	R\$90,23	51.540.734 ANDRESSA ALVES MIRANDA DA SILVA	COMANDO DA MARINHA	791170 - GRUPO AÉREO NAVAL DE MANUTENÇÃO	07/10/2024

MÉDIA
R\$ 6,78

MEDIANA
R\$ 1,95

MENOR
R\$ 1

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

Objeto da Compra Ano da Compra

CABO ELÉTRICO ISOLADO, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 28 of 104104 2024, 2025

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90098/2024	00015	Pregão	370750	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	100	R\$1	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	926922 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	05/06/2024
90098/2024	00017	Pregão	475961	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	300	R\$1,23	MACROMMERCE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	926922 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	05/06/2024
90098/2024	00061	Pregão	484421	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	1.000	R\$1,53	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	926922 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	05/06/2024
90098/2024	00016	Pregão	475961	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	500	R\$1,53	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	926922 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	05/06/2024
90098/2024	00021	Pregão	479508	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	400	R\$1,95	MACROMMERCE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	926922 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	05/06/2024
90098/2024	00018	Pregão	479508	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	200	R\$1,95	MACROMMERCE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	926922 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	05/06/2024

Relatório gerado dia: 09/04/2025 às 13:35

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

90098/2024	00019	Pregão	441659	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	400	R\$2,40	PONTO DAS UTILIDADES SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	926922 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	05/06/2024
90098/2024	00023	Pregão	459947	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	400	R\$2,80	MACROMMERCE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	926922 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	05/06/2024
91013/2024	00035	Pregão	471956	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	300	R\$19,32	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102108 - ESP-FAC. FILOSOFIA, LETRAS CIÊNCIAS HUM - USP	23/01/2025
91013/2024	00034	Pregão	471956	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	600	R\$19,32	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102108 - ESP-FAC. FILOSOFIA, LETRAS CIÊNCIAS HUM - USP	23/01/2025
90540/2024	00001	Dispensa de Licitação	401995	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	30	R\$21,60	CROSS BIDS LICITACOES E COMERCIO LTDA	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	121101 - ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	26/11/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 12,80

MEDIANA
R\$ 12,80

MENOR
R\$ 12,80

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da Compra

Aquisição de 20un - Tomada para caixa de passagem (CONDULETE) 2 polos + Terra 20 amp. - 250 volts / 1un - Suporte de teto para projetor (tipo bandeja) /// 6057202400006053 2024, 2025

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90028/2024	00001	Dispensa de Licitação	460999	TOMADA		UNIDADE	20	R\$12,80	TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA	PMSP - SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO	925068 - PMSP - SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO	18/06/2024

Relatório gerado dia: 09/04/2025 às 13:52

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA
R\$ 5,96

MEDIANA
R\$ 4,90

MENOR
R\$ 1,99

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

Objeto da Compra Ano da Compra

ROLO PINTURA PREDIAL, TRINCHA, PINCEL PINTURA PREDIAL 7 of 104104 2024, 2025

Quantidade total de registros: 15

Registros apresentados: 1 a 15

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90025/2024	00006	Dispensa de Licitação	441614	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	10	R\$1,99	LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789101 - COMANDO DO GRUP DE PAT NAVAL DO SUL SUDESTE	23/07/2024
90076/2024	00003	Dispensa de Licitação	377302	ROLO PINTURA PREDIAL		UNIDADE	150	R\$2,75	COMERCIAL WADY LTDA	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM	373201 - ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	18/06/2024
90076/2024	00002	Dispensa de Licitação	467558	TRINCHA		UNIDADE	230	R\$3,75	W4U COMERCIO & SOLUCOES LTDA	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM	373201 - ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	18/06/2024
90023/2024	00003	Dispensa de Licitação	441615	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$3,90	53.575.328 EDSON SANTOS DE FRANCA	COMANDO DO EXERCITO	160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC	02/05/2024
90023/2024	00006	Dispensa de Licitação	306093	ROLO PINTURA PREDIAL		UNIDADE	30	R\$3,90	53.575.328 EDSON SANTOS DE FRANCA	COMANDO DO EXERCITO	160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC	02/05/2024
90023/2024	00002	Dispensa de Licitação	447110	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$4	53.575.328 EDSON SANTOS DE FRANCA	COMANDO DO EXERCITO	160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC	02/05/2024
90025/2024	00005	Dispensa de Licitação	467559	TRINCHA		UNIDADE	10	R\$4,05	DAFMAQ COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	789101 - COMANDO DO GRUP DE PAT NAVAL DO SUL SUDESTE	23/07/2024

Relatório gerado dia: 09/04/2025 às 14:01

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90025/2024	00004	Dispensa de Licitação	397730	ROLO PINTURA PREDIAL		UNIDADE	30	R\$4,90	LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789101 - COMANDO DO GRUP DE PAT NAVAL DO SUL SUDESTE	23/07/2024
90025/2024	00003	Dispensa de Licitação	372682	ROLO PINTURA PREDIAL		UNIDADE	30	R\$6,50	LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789101 - COMANDO DO GRUP DE PAT NAVAL DO SUL SUDESTE	23/07/2024
90023/2024	00001	Dispensa de Licitação	447111	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$6,60	53.575.328 EDSON SANTOS DE FRANCA	COMANDO DO EXERCITO	160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC	02/05/2024
90144/2024	00001	Dispensa de Licitação	441521	TRINCHA		UNIDADE	270	R\$7	CS TINTAS E FERRAGENS POA LTDA	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM	373201 - ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	04/09/2024
90076/2024	00001	Dispensa de Licitação	290551	TRINCHA		UNIDADE	120	R\$8,29	RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM	373201 - ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	18/06/2024
90144/2024	00002	Dispensa de Licitação	612538	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	100	R\$8,30	RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM	373201 - ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	04/09/2024
90025/2024	00002	Dispensa de Licitação	454021	ROLO PINTURA PREDIAL		UNIDADE	30	R\$10,40	LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789101 - COMANDO DO GRUP DE PAT NAVAL DO SUL SUDESTE	23/07/2024
90023/2024	00005	Dispensa de Licitação	397729	ROLO PINTURA PREDIAL		UNIDADE	10	R\$13	53.575.328 EDSON SANTOS DE FRANCA	COMANDO DO EXERCITO	160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC	02/05/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 122,00

MEDIANA
R\$ 122,00

MENOR
R\$ 122

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da Compra

Tinta oleo branco gelo 3\,6 litros para parede 2024, 2025

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90083/2024	00001	Dispensa de Licitação	453766	TINTA ÓLEO		GALÃO 3,60 L	4	R\$122	REVOLUTION CORPORATION LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	929214 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- GRAVATA	02/10/2024

Relatório gerado dia: 09/04/2025 às 14:11

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA
R\$ 158,81

MEDIANA
R\$ 160,00

MENOR
R\$ 142,50

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

AREIA\, TIPO:LAVADA\, GRANULOMETRIA:MÉDIA 2024, 2025

Quantidade total de registros: 19

Registros apresentados: 1 a 19

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90055/2024	00013	Pregão	216954	AREIA		UNIDADE	50	R\$142,50	RB DOSSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	928576 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	11/07/2024
90004/2024	00054	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	644	R\$144,93	NOVAX DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160384 - 18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	01/07/2024
00011/2023	00172	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	160	R\$155	R N COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	18/04/2024
90060/2024	00036	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	270	R\$155	TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	29/08/2024
90060/2024	00037	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	90	R\$155	TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	29/08/2024
93124/2024	00052	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	25	R\$155,26	WCS MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	MG - FUNDAÇÃO PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICO	930260 - PMMG-FUNDAÇÃO PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICO	06/11/2024

Relatório gerado dia: 11/04/2025 às 13:14

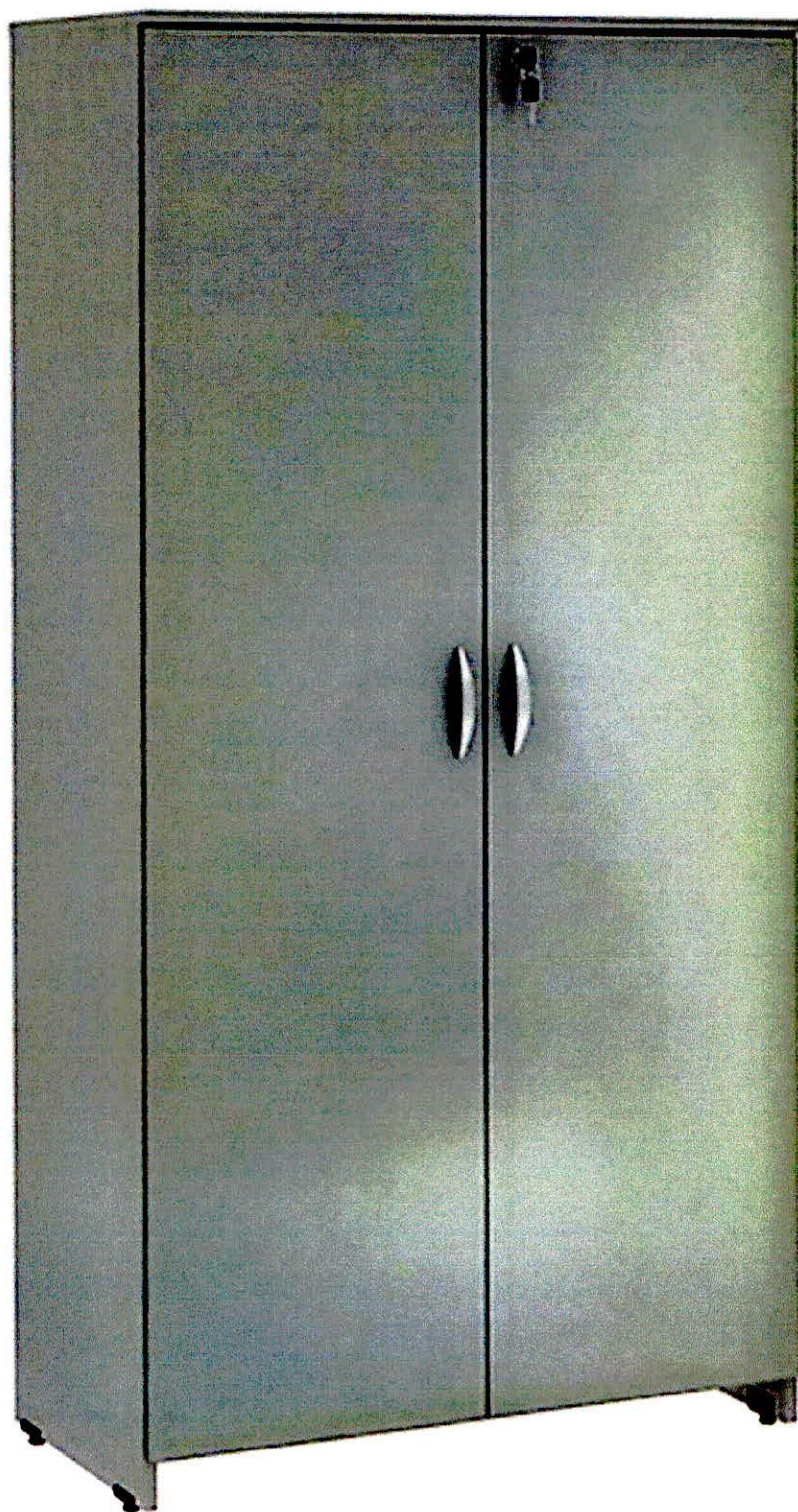
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

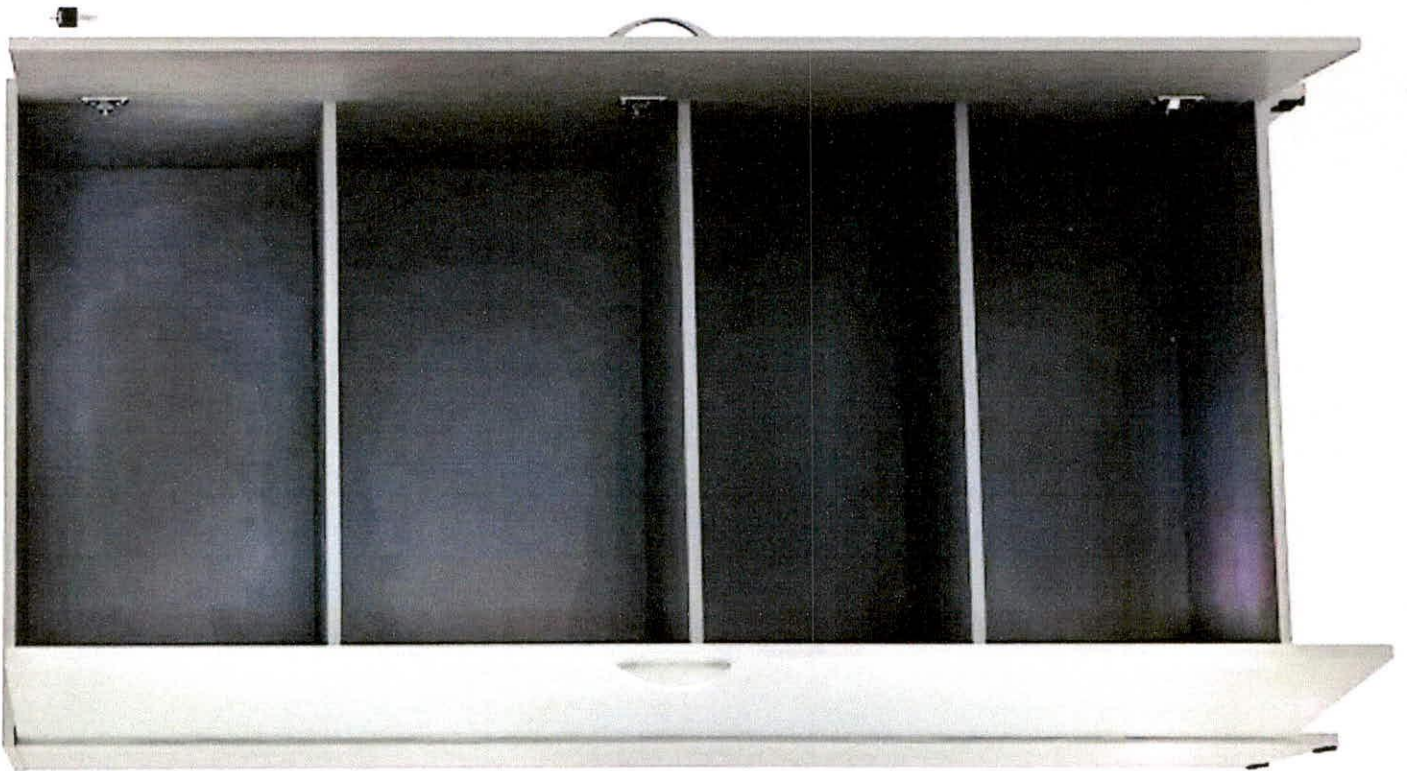
90052/2024	00010	Pregão	216954	AREIA		UNIDADE	120	R\$156	J C FARIAS PEREIRA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	15/01/2025
00063/2023	00002	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	300	R\$157,60	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	23/07/2024
90009/2024	00004	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	1.000	R\$158,09	M G ALVARENGA LTDA	FUN.UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER	926038 - FUN.UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER	01/04/2024
90006/2024	00023	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	200	R\$160	ANDRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	04/10/2024
90008/2024	00041	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	10	R\$161	PORTO DE AREIA RIBEIRO-FILHO LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380185 - ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.OESTE ESTADO	09/12/2024
90021/2024	00005	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	126	R\$162,22	AGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	04/11/2024
90030/2024	00004	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	30	R\$162,4303	MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180187 - ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MA	29/11/2024
90009/2024	00003	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	15	R\$164	CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380209 - ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE	23/09/2024
90054/2024	00002	Dispensa de Licitação	216954	AREIA		METRO CÚBICO	15	R\$164,80	SOLUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	05/09/2024
90049/2024	00002	Dispensa de Licitação	216954	AREIA		METRO CÚBICO	2	R\$164,98	OLIVEIRA & CIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380156 - ESP-PENIT. ORLANDO BRANDO FILINTO	05/12/2024
90014/2024	00038	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	10	R\$165	CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380153 - ESP-PENIT. MARIO M.ALBUQUERQUE	16/10/2024
90008/2024	00006	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	272	R\$165	J C FARIAS PEREIRA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158467 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS PELOTAS	12/07/2024
90005/2024	00001	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	16.200	R\$168,64	PRIME EMPREENDIMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	13/06/2024





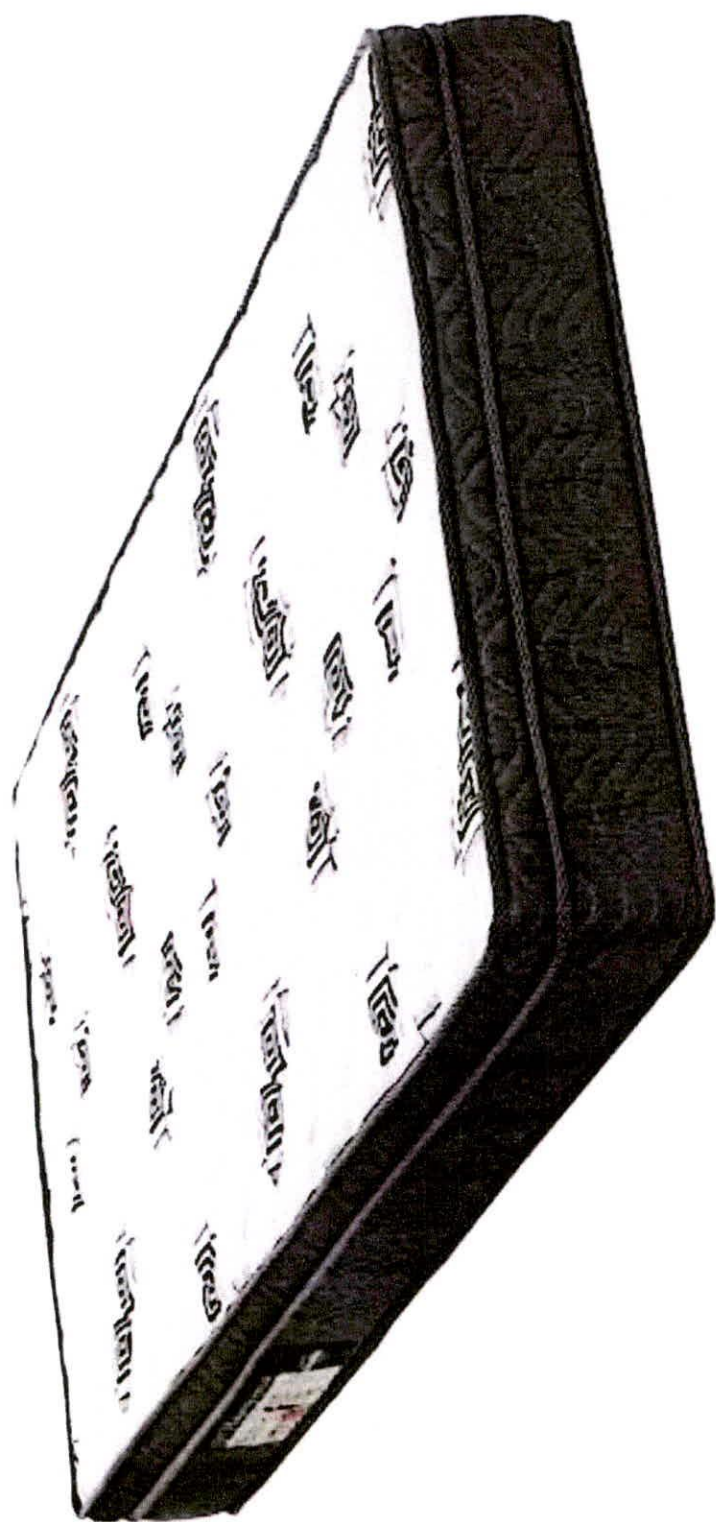


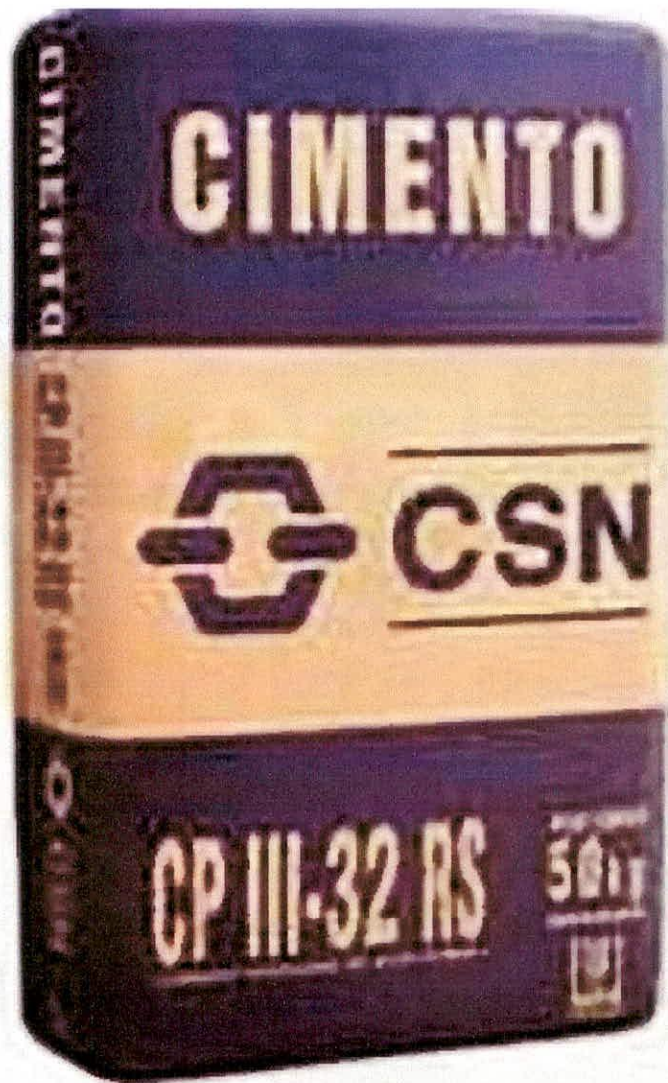
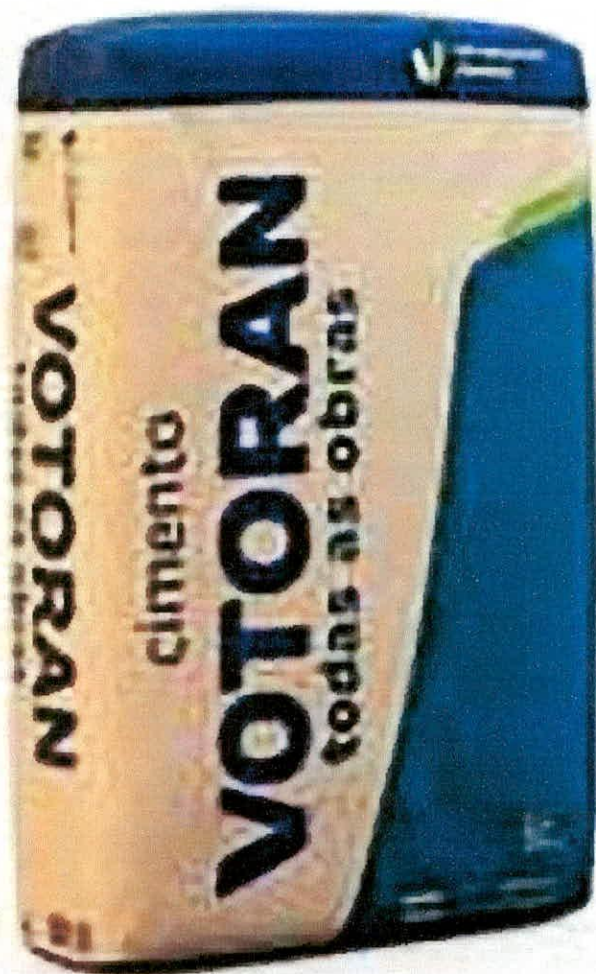


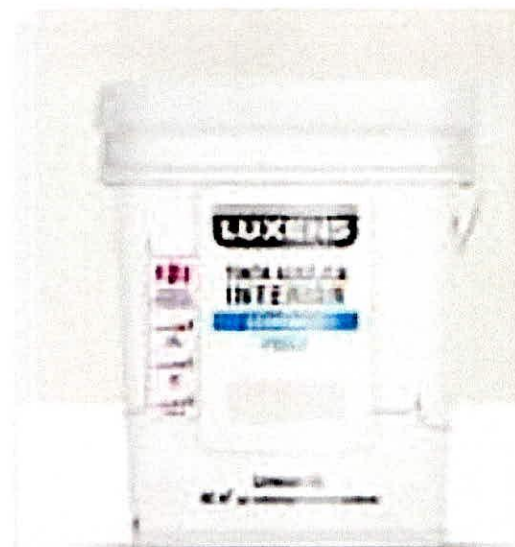
















EUROFLEX

argamassas e rejuntas

AC-III argamassa colante exterior



BRANCA



CINZA



Indústria Brasileira

Indústria Brasileira



CINZA



Desde
2013

Peso Líquido

20kg

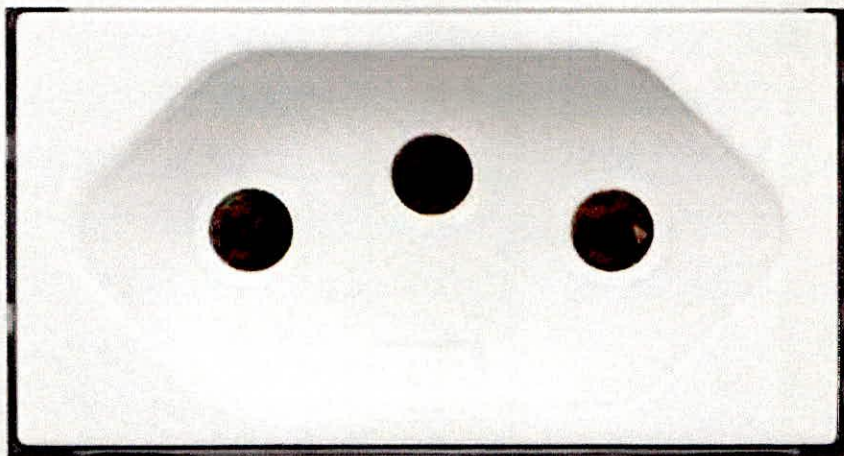
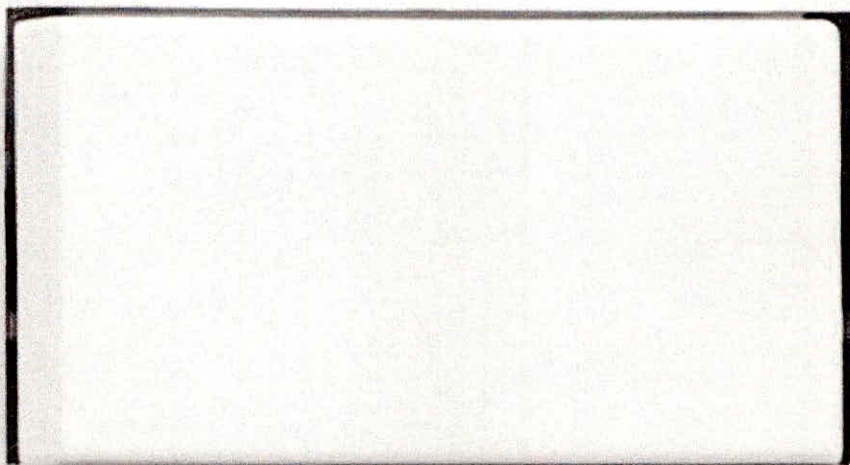
50kg





















CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO - PNPE

PAI FRANCISCO SOARES DE MELO

MAR MARIUCE VIEIRA VANDERLEI DE MELO

DATA DE NASCIMENTO 06/09/1976 MATRÍCULA 9700277

NATURALIDADE Garanhuns-PE

TÍTULO ELEITORAL 046291900833 ZONA 056 SEÇÃO 175

CNPJ 94544441404

LOCAL E DATA DE EMISSÃO Recife-PE 12/04/2024

0 Positivo

AO PORTADOR É PERMITIDO O PORTE DE ARMAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

VALIDADE 12/04/2034

CHEFE DO CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO - PNPE

REPÚBLICA: LEI Nº 11.777, DE 25 DE MAIO DE 2000

REPUBLICA DE SANTA CATARINA

ASSINATURA

Franco Viegas de Melo

43630

MELO

FABRICIO VIEIRA VANDERLEI DE

NOME

Estado de Pernambuco

Secretaria de Defesa Social

POLÍCIA MILITAR

REPÚBLICA DE SANTA CATARINA

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



SEGUNDA-FEIRA - RECIFE, 17 DE MARÇO DE 2025 - BG Nº A 1.0.00.0 048

BOLETIM GERAL

DESARTICULAÇÃO DE RINHA DE GALOS E APREENSÃO DE ANIMAIS E MATERIAIS ILEGAIS



Na manhã deste domingo (16/03), durante a Operação Vasconcelos Sobrinho, policiais militares da 1ª CIPOMA, em operação na área do 2º BPM, realizaram a desarticulação de uma rinha de galos no Sítio Limeirinha, zona rural do município de Carpina-PE.

Ao chegarem ao local, os policiais flagraram os animais sendo submetidos a maus-tratos, em pleno funcionamento da rinha. No momento da abordagem, 46 indivíduos estavam presentes no evento, juntamente com 46 galos.

Diante da situação, os envolvidos foram conduzidos à Delegacia de Plantão de Nazaré da Mata, onde foram tomadas as providências legais cabíveis, conforme a legislação vigente.

Durante a ação, também foram apreendidos 80 galos de briga, que se encontravam confinados em gaiolas, além de diversos materiais utilizados na prática ilegal, como rações e suplementos alimentares destinados aos galos, gaiolas de contenção dos animais e equipamentos usados para forçar o combate entre eles. Os galos apreendidos ficaram sob a guarda de responsável designado como fiel depositário.

(Transcrito da Assessoria de Comunicação Social da PMPE – ASCOM/ PMPE)

Nº 1637/2025

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o TEN CEL QOPM Fabricio Vieira Vanderlei de Melo, matrícula nº 9700277, para a função de Comandante do 14º BPM, símbolo GEC, da PMPE-SDS, a contar de 6 de Março de 2025.

--oo(0)oo--

Nº 1638/2025

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o MAJ QOPM MAJ QOPM Adriano Silva Santos, matrícula nº 1025333, para a função de Subcomandante do 14º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, a contar de 6 de Março de 2025.

--oo(0)oo--

Nº 1639/2025

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o TEN CEL QOPM Aristoteles Candido de Oliveira, matrícula nº 9800190, para a função de Comandante do 23º BPM, símbolo GEC, da PMPE-SDS, a contar de 6 de Março de 2025.

--oo(0)oo--

Nº 1640/2025

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o MAJ QOPM Jobson Wagner Pereira de Sá e Silva, matrícula nº 1043684, para a função de Subcomandante do 23º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, a contar de 6 de Março de 2025.

--oo(0)oo--

Nº 1641/2025

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o TEN CEL QOPM Darcy Leite de Oliveira Neto, matrícula nº 9800247, para a função de Comandante da 1ª CIPM, símbolo GEC-1, da PMPE-SDS, a contar de 6 de Março de 2025.

--oo(0)oo--

Nº 1642/2025

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o MAJ QOPM Romilson Teles Pereira, matrícula nº 9901620, para a função de Subcomandante da 1ª CIPM, símbolo GEC-3, da PMPE-SDS, a contar de 6 de Março de 2025.

--oo(0)oo--

Nº 1643/2025

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o TEN CEL QOPM Clovis Soares Costa Filho, matrícula nº 9800026, para a função de Comandante da 2ª CIPM, símbolo GEC-1, da PMPE-SDS, a contar de 6 de Março de 2025.

--oo(0)oo--

Nº 1644/2025

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o MAJ QOPM Remy Cesar Pereira de Carvalho Diniz, matrícula nº 1025040, para a função de Subcomandante da 2ª CIPM, símbolo GEC-3, da PMPE-SDS, a contar de 6 de Março de 2025.

**MENSAGEM BÍBLICA:**

Pois estou convencido de que nem morte nem vida, nem anjos nem demônios, nem o presente nem o futuro, nem quaisquer poderes, nem altura nem profundidade, nem qualquer outra coisa na criação será capaz de nos separar do amor de Deus que está em Cristo Jesus, nosso Senhor. (Romanos 8:38-39)



Documento assinado eletronicamente por **Rutênio Augusto Costa Rodrigues**, em 17/03/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63994092** e o código CRC **E41DC94B**.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,
E-mail acg.pm@pm.pe.gov.br

"Nossa presença, sua Segurança!"

2. Qualificação Policial Militar Particular
- PM Músico (QPMP-1)

Subtenente PM (Sub-Ten PM)	04
1º Sargento PM (1º Sgt PM)	17
2º Sargento PM (2º Sgt PM)	34
3º Sargento PM (3º Sgt PM)	58

b. Qualificação Policial-Militar Geral - BM (QPMG-2)

1. Qualificação Policial Militar Particular
- BM Combatente (QPMP-0)

Subtenente BM (Sub-Ten BM)	09
1º Sargento BM (1º Sgt BM)	36
2º Sargento BM (2º Sgt BM)	80
3º Sargento BM (3º Sgt BM)	200
Cabo BM (Cb BM)	218
Soldado BM (Sd BM)	1.568

c. Qualificação Policial-Militar Geral - PM Fem (QPMG-3)

1. Qualificação Policial Militar Particular
- PM Fem Combatente (QPMP-0)

Subtenente PM (Sub-Ten PM)	01
1º Sargento PM (1º Sgt PM)	07
2º Sargento PM (2º Sgt PM)	34
3º Sargento PM (3º Sgt PM)	108
Cabo PM (Cb PM)	110
Soldado PM (Sd PM)	677

DECRETO Nº 17.154 DE 03 DE dezembro DE 1993.

EMENTA: Aprova os quadros de Organização (QO) da Polícia Militar de Pernambuco, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 37, inciso IV, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no Art. 52, da Lei 6772, de 03 de outubro de 1974.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados os Quadros de Organização (QO) da Polícia Militar de Pernambuco, decorrentes do efetivo fixado pela Lei nº de de de 1993.

Art. 2º. Os demonstrativos dos Quadros de Organização aprovados por este Decreto, deixam de ser publicados em virtude do contido no Art. 42 § 4º do Decreto Federal nº 79.099, de 06 de janeiro de 1977 (R.S.A.S), aplicável no âmbito estadual por força do Art. 136, da Lei Estadual nº 6783, de 16 de outubro de 1974.

Art. 3º. Fica criado o Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros Militares (CEIBOM), subordinado ao Corpo de Bombeiros e vinculado tecnicamente à Diretoria de Ensino da Corporação.

§ 1º - O CEIBOM será constituído de:

- I - Comandante, do posto de Tenente-Coronel do QOBM;
- II - Divisão de Ensino;
- III - Divisão Administrativa; e
- IV - Corpo de Alunos

§ 2º - O CEIBOM destina-se à formação, especialização e aperfeiçoamento de Praças Bombeiros-Militares.

Art. 4º. Fica criado o 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM), com sede na Cidade de Serra Talhada, subordinado ao 2º Comando de Policiamento de Área do Interior (CPA/I-2), com área de responsabilidade a ser definida no Plano de Articulação da Polícia Militar.

§ 1º - O 14º BPM será constituído de:

- I - Comandante, do posto de Tenente-Coronel do QOBM;

II - Estado-Maior;

III - Elemento de Comando (Pelotão de Comando e Serviço);

IV - Frações subordinadas (Companhias de Polícia Militar - CPM e Companhia de Patrulhamento Tático Móvel - CPTAM) em número variável, de acordo com as necessidades indicadas na missão.

§ 2º - O 14º BPM terá como missão principal execução do policiamento ostensivo geral nas suas diversas variáveis.

Art. 5º. Fica criado o 15º Batalhão da Polícia Militar (15º BPM), com sede na Cidade de Belo Jardim, subordinado ao 1º Comando de Policiamento de Área do Interior (CPA/I-1), com área de responsabilidade a ser definida no Plano de Articulação da Polícia Militar.

§ 1º - O 15º BPM será constituído de:

I - Comandante, do posto de Tenente-Coronel do QOBM;

II - Estado-Maior;

III - Elemento de Comando (Pelotão de Comando e Serviço);

IV - Frações subordinadas (Companhias de Polícia Militar) em número variável, de acordo com as necessidades indicadas pela missão.

§ 2º - O 15º BPM terá como missão principal a execução do policiamento ostensivo geral nas suas diversas variáveis;

Art. 6º. O Comandante Geral da Polícia Militar baixará as normas e demais medidas necessárias para ativação das Organizações Militares Estaduais (OME) criadas pelo presente Decreto.

Art. 7º. Os Artigos 46 e 66 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto nº 7811 de 08 de março de 1982 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46...

I...

II...

III...

IV...

V - Seção de Serviço Gráfico (AG/4);

VI - Companhia de Comando (AG/5).

Art. 66. O Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência (CSM/INT), tem a organização que se segue:

I - Chefe;

II - Seção de Recebimento e Distribuição;

III - Seção de Transporte; e

IV - Seção de Expediente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas demais disposições em contrário, em especial o Art 1º do Decreto nº 15.951, de 30 de Julho de 1992.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 03 de dezembro de 1993.

JOAQUIM FRANCISCO DE FREITAS CAVALCANTI
Governador do Estado

José Romero Rodrigues Leite





Associação de apoio ao idoso - Irenildo Lopes de Oliveira Filho

EXMº JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

A Associação de Apoio ao Idoso – Irenildo Lopes de Oliveira Filho, com sede na Rua Eponina de Oliveira Barros, nº 28 - Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.965.466/0001-97, representada, neste ato, pela Presidente da Diretoria Executiva, Glória Janaina Beserra dos Santos, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.763.787 SDS/PE e do CPF nº 698.416.404-49, oficiala de justiça, residente e domiciliada na Rua João da Cruz Neves, nº 285 – N. S. Aparecida, Salgueiro/PE, vem respeitosamente apresentar

REQUERIMENTO DE CADASTRO

Como entidade privada com destinação social, interessada em ser beneficiária de prestação pecuniária. Em cumprimento ao art. 2º do edital segue em anexo estatuto social da entidade, registrado em cartório, ata da última eleição, cópia do RG, CPF e CNH dos integrantes do quadro de diretores, inscrição no CNPJ e comprovantes de regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Informamos ainda que a instituição possui conta bancária no Banco do Brasil, agência 0981-4, conta corrente nº 20844-2.

Nestes termos,

Pede deferimento

São José do Belmonte, 15 de abril de 2025

Glória Janaina Beserra dos Santos

Presidente da Diretoria Executiva

gov.br

Documento assinado digitalmente

GLORIA JANAINA BESERRA DOS SANTOS

Data: 21/04/2025 11:34:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

À Exmª Juíza da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte/PE

Fórum Dr. Geraldo Sobreira de Moura

EUDA BEZERRA TAVARES – Vice presidente



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.154.015 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2018

NOME << EUDA BEZERRA TAVARES >>

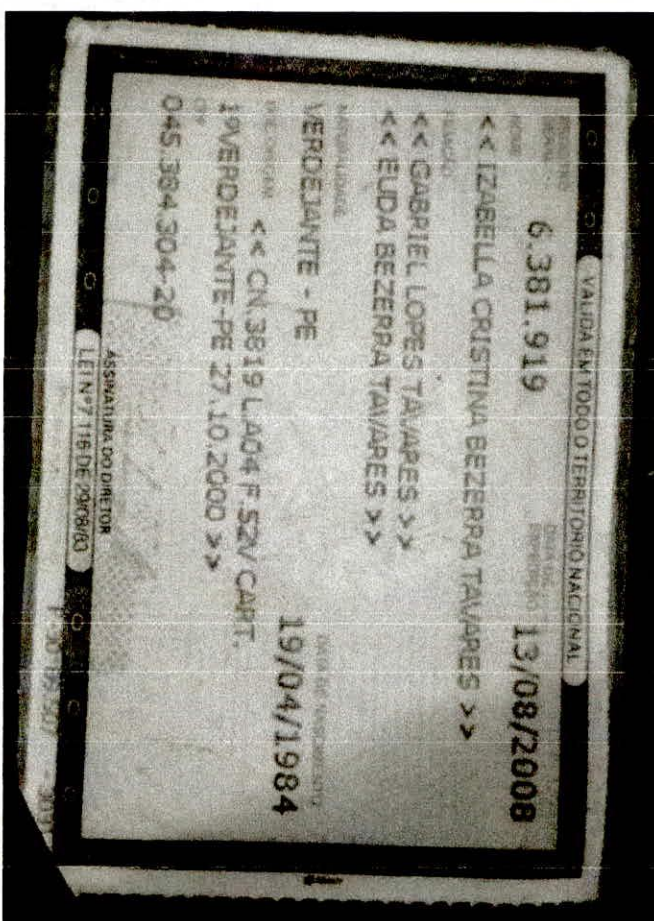
FILIAÇÃO << ADELINO BEZERRA DOS SANTOS >>
<< ANTONIA SEVERINO BEZERRA >>

NATURALIDADE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE DATA DE NASCIMENTO 04/03/1952

DOC ORIGEM << 077289 01 55 1974 2 00007 016
0000956 72 VERDE ANTE-PE >>

CPF 628.063.354-34

Carla de Carvalho
FABIO A. FERREIRA CARVALHO
DELEGADO DE POLÍCIA



FRANCISCA MAIA DE MEDEIROS – Vice-secretária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME
FRANCISCA MAIA DE MEDEIROS

1ª HABILITAÇÃO
06/05/2010

3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/04/1972 SAO JOSE DO BELMONTE - PE

4ª DATA EMISSÃO
11/12/2024

4ª VALIDADE
22/11/2029

ACC
D

4ª DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
4360958 SSP PE

4ª CPF
820.260.764-72

5ª Nº REGISTRO
04935906107

3ª CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE MAIA DE MEDEIROS
GERUSA RIBEIRO MELO MEDEIROS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2888243151

LEI Nº 78116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DATA DE EMISSÃO: 29/08/2022

MAIOR DE 65 ANOS

Nº de Registro: 924.471

Matr.: 077156.01.55.1981-3.00002.247.0000693.81 São José do Belmonte - PE

15/07/2012

CNPJ: 096.705.284-53

CPF: [REDACTED]

R. GASTADOR: 20802930850

IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL: [REDACTED]

CERT. QUALIFIC. [REDACTED]

CNS: [REDACTED]

Polegar Direita

Fuad Jouni Bounes Silva
Fuad Jouni Bounes Silva
advogado de JATB/PE

EC-11

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SEI 00013921-43.2025.8.17.8017 / pg. 115

AURIDETE CELINA DE SOUZA LEAL – Vice-tesoureira





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.965.466/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO AO IDOSO IRENILDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DA GLORIA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R EPONINA DE OLIVEIRA BARROS	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 56.950-000	BAIRRO/DISTRITO CACIMBA NOVA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO BELMONTE	UF PE
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 9131-2188
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2024** às **14:43:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AO IDOSO IRENILDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO
CNPJ: 18.965.466/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:51 do dia 21/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2025.

Código de controle da certidão: **84FB.1736.644C.B3B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2025.000003764848-29**

Data de Emissão: **21/04/2025**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **18.965.466/0001-97**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **19/07/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
Estado de Pernambuco

Secretaria de Finanças
Setor de Tributos

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 531

Fornecida para: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO IRENILDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO**

Código: 449

CNPJ/CPF Nº: 18965466000197

ENDEREÇO: RUA EPONINA DE OLIVEIRA BARROS 28 LOTEAMENTO BOA VISTA CACIMBA NOVA SAO JOSE DO BELMONTE PE

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão solicitada em 22/04/2025 10:10:35

Válida até 21/07/2025

Código para verificação de autenticidade: 8876862866842

Endereço eletrônico: www.xtronline.com.br/pe/belmonte



Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO –
IRENILDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO – CASA DA GLÓRIA**



Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, os associados da Associação de Apoio ao Idoso – Irenildo Lopes de Oliveira Filho, reuniram-se em Assembleia Geral para, conforme determina o art. 10, deliberarem sobre as alterações abaixo descritas:

1. Art. 15 – alteração da periodicidade das reuniões da Assembleia Geral objetivando a eleição do Conselho Fiscal;
2. Art. 19 – alteração da periodicidade das reuniões da Assembleia Geral objetivando a eleição da Diretoria Executiva;
3. Art. 46 – alteração do prazo de duração do mandando da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Após, posto em votação e aprovado por unanimidade, este Estatuto passa a ter a redação seguinte:

Artigo 1º - A associação, fundada em 1º de julho de 2013, tem por denominação: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO – IRENILDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO, trata-se de uma entidade civil, de direito privado, filosófico, caritativa, filantrópica, de natureza assistencialista, universalista, sem finalidades lucrativas e econômicas, sem distinção de raças, religião, credo, sexo ou tendência partidária, de duração ilimitada, regida pelo presente estatuto e, nos casos omissos, pela legislação pertinente.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO – IRENILDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO funcionará em prédio de propriedade da Srª Glória Janaina Beserra dos Santos, a qual cedeu o uso do prédio, sem nenhuma remuneração, por tempo indeterminado, enquanto utilizado para o fim aqui proposto. Referido prédio está situado na Rua Eponina de Oliveira Barros, nº 28, bairro Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único – A associação tem personalidade jurídica distinta da de seus associados, coincidindo o ano social com o ano civil.

Artigo 3º - A associação reger-se-á por este Estatuto, por seu Regimento Interno aprovado na forma estatutária e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.



CAPITULO II - DOS FINS SOCIAIS

Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO – IRENILDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO tem por objetivo a execução da Proteção Integral ao Idoso, dedicando-se ao seu bem estar, na forma estabelecida na Lei 8.842/94, que trata da Política Nacional do Idoso e da Lei 10.741 de 01.10.2003 – Estatuto do Idoso.

CAPITULO III - DA REPRESENTAÇÃO

Artigo 5º - A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO – IRENILDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO será representado ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo Presidente da Diretoria Executiva.

CAPITULO IV – DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO – IRENILDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO:

- A Assembleia Geral;
- O Conselho Fiscal;
- A Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Os membros dos órgãos da administração exercerão seus mandatos ou funções gratuitamente, sendo-lhes vedado perceber remuneração a qualquer título.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral, formada pelos associados da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO – IRENILDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO, é o órgão soberano da associação e terá privativamente as seguintes atribuições:

- I. Deliberar sobre a reforma deste Estatuto;
- II. Eleger os membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, nos termos do capítulo IV deste Estatuto;

III. Deliberar sobre assuntos de alta relevância através de plebiscito convocado pela Diretoria Executiva ou por ato firmado por 1/5 (um quinto), no mínimo, dos associados;

IV. Destituição de administradores, observando o art. 10, *caput*.

Parágrafo único - A deliberação para os incisos I, III e IV, é exigida a concordância dos votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia.

Artigo 8º - Assembleia Geral, salvo na hipótese do inciso III e IV do artigo anterior, será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Parágrafo primeiro - No caso de recusa do Presidente da Diretoria Executiva, a convocação da Assembleia Geral poderá ser feita:

- Pelo Presidente do Conselho Fiscal;
- Por ato firmado por 02 (dois) membros do Conselho Fiscal;
- Por abaixo-assinado firmado por 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo segundo - As reuniões de Assembleia Geral serão convocadas sempre, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua data, através de edital afixado no quadro de avisos e por meio de carta enviada aos associados.

Parágrafo terceiro - A Assembleia Geral reunir-se-á, validamente:

Em primeira convocação, com presença mínima de metade mais um do total de associados;

Em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após o horário de início marcado no Edital de convocação, com presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados; caso esse quórum não seja atingido, far-se-á nova convocação para 15 (quinze) dias depois, quando a Assembleia Geral poderá deliberar com a presença de pelo menos 10% (dez por cento) do total de associados.

Parágrafo quarto - Quando se tratar da destituição de administradores ou da reforma do estatuto, não poderá ser deliberado em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 9º - A Assembleia Geral será dirigida por Mesa composta de três pessoas, escolhida por aclamação pelos associados presentes, cabendo à Mesa a condução da reunião e a lavratura de ata digitalizada.

Artigo 10 - Qualquer proposta de reforma estatutária e destituição de administradores será objeto de exame prévio pela Diretoria Executiva da instituição, que dará parecer sobre a matéria a ser submetida à Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - A proposta de alteração estatutária será, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, afixada em local visível para conhecimento dos associados do

278

Abrigo, que poderão apresentar emendas aditivas, modificativas ou supressivas até sete (07) dias antes da data fixada para a realização da Assembleia.

Parágrafo segundo - As emendas a que se refere o parágrafo anterior serão igualmente afixadas em local visível para conhecimento de todos.

Artigo 11 - O plebiscito a que se refere o art. 7º, inciso III, deste Estatuto será realizado para dirimir dúvidas suscitadas na entidade, em casos de alta relevância.

Parágrafo primeiro - A proposição levada a plebiscito será, em quaisquer casos, examinada primeiramente pela Diretoria Executiva, que dará seu parecer sobre a matéria.

Parágrafo segundo - O proponente poderá defender seu ponto de vista perante Assembleia Geral, que admitirá manifestações favoráveis ou contrárias à proposição a ser votada.

Parágrafo terceiro - Entre o exame realizado pela Diretoria Executiva e a data do plebiscito deverá haver um prazo mínimo de sessenta (60) dias, para que todos os associados possam inteirar-se do tema em questão e dar seu voto com pleno conhecimento de causa.

Parágrafo quarto - A Diretoria Executiva poderá aprovar a realização de palestras e encontros elucidativos, no âmbito da instituição e dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, com vistas a favorecer a ampla discussão do assunto objeto do plebiscito.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 14 - O Conselho fiscal é órgão fiscalizador da entidade, sendo válidas suas decisões desde que tomadas pela maioria absoluta dos Conselheiros presentes e não contrariem as disposições deste Estatuto.

Parágrafo único - As reuniões do Conselho somente terão validade com a presença de no mínimo 02 (dois) Conselheiros.

Artigo 15 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes eleitos em Assembleia Geral, quadrienalmente, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo primeiro - Não podem integrar o Conselho, nem na condição de Suplentes, os membros da Diretoria Executiva e os funcionários do abrigo.

Parágrafo segundo - Na proclamação dos associados eleitos para o Conselho excluir-se-ão, desde logo, os nomes das pessoas eleitas para os cargos mencionados no parágrafo anterior.

Artigo 16 - Compete ao Conselho Fiscal:



- 288
- I. Examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Tesouraria.
 - II. Examinar os balancetes semestrais apresentados pelo Tesoureiro, opinando a respeito.
 - III. Examinar os balanços anuais e inventários que acompanham os relatórios anuais apresentados pela Diretoria Executiva, emitindo parecer escrito que os acompanhará para aprovação da Assembleia Geral e/ou publicação.
 - IV. Emitir parecer a pedido da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral sobre questões relacionadas com a economia e finanças da Instituição, bem como sobre aquisição ou alienação de bens da Instituição.
 - V. Requisitar ao tesoureiro a qualquer tempo a documentação comprobatória das operações econômicas e financeiras realizadas pela Instituição.
 - VI. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Artigo 17 - O Conselho Fiscal será constituído de: Presidente; Vice-Presidente; Secretário.

Parágrafo primeiro - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho serão, dentre os membros do órgão, aqueles que receberam, respectivamente, a primeira, segunda e terceira maior votação na eleição para a composição do órgão.

Parágrafo segundo - Compete ao Presidente do Conselho, que será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo Vice-Presidente, convocar e presidir as reuniões do órgão e firmar as atas, as resoluções e demais documentos expedidos pelo Conselho.

Parágrafo terceiro - Compete ao Secretário, que será substituído em suas faltas pelo suplente, a guarda do livro de atas e da correspondência, bem como o preparo das atas de reuniões e dos expedientes oriundos do órgão.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal reunir-se-á bimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário, lavrando-se ata de suas reuniões em livro próprio, e comprovar a execução das mesmas a Diretoria Executiva, apresentando cópias das atas.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 19 - A Diretoria Executiva, eleita pelos associados reunidos em Assembleia Geral, quadrienalmente, nos termos deste Estatuto, compõe-se dos seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Vice-secretário; Tesoureiro; Vice-Tesoureiro.

Artigo 20 - Compete à Diretoria Executiva, coletivamente:

- I. Administrar a entidade de conformidade com as disposições deste Estatuto;

- II. Zelar pela conservação e guarda dos bens patrimoniais pertencentes à instituição;
- III. Dedicar-se com empenho às atividades da instituição, zelando pelo seu bom nome, conceito, funcionamento e assegurando o respeito da coletividade;
- IV. Propor ao Conselho Fiscal sugestões ou medidas não previstas no Estatuto, nos regulamentos e regimentos internos, bem como a criação de comissões ou grupos de trabalhos indispensáveis ao funcionamento da entidade;
- V. Apresentar, para conhecimento e exame pelo Conselho Fiscal, relatórios de atividades e relatórios financeiros ao fim de cada trimestre civil;
- VI. Apresentar ao Conselho Fiscal no mês de janeiro de cada ano o plano anual de atividades a ser cumprido no exercício social subsequente;
- VII. Apresentar ao Conselho Fiscal anualmente e ao término de cada gestão, relatório das atividades realizadas e a prestação das contas relativas ao exercício social findo, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e documentação referente às despesas realizadas.

Parágrafo único - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente e extraordinariamente sempre que necessário, devendo lavrar-se ata de suas reuniões e comprovar a execução das mesmas ao Conselho Fiscal, apresentando cópias das atas.

Artigo 21 - Ao Presidente da Diretoria Executiva, além das atribuições previstas neste Estatuto, compete:

- I. Representar a entidade, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, podendo delegar poderes e constituir procuradores, se necessário ao bom cumprimento de seu mandato;
- II. Convocar e dirigir as reuniões do órgão;
- III. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno, bem assim as normas e resoluções aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- IV. Autorizar o pagamento das despesas ordinárias e solicitar ao Conselho Fiscal autorização para as de caráter extraordinário.
- V. Firmar contratos, compromissos ou quaisquer outros atos de natureza econômico-financeira, com prévia autorização do Conselho Fiscal.
- VI. Assinar, em conjunto com o Tesoureiro, cheques e demais documentos que impliquem a movimentação de recursos financeiros em nome da instituição, sendo vedada a concessão de fiança e aval em favor de terceiros;

308
VII. Exercer a alta administração da associação, levando ao conhecimento do Conselho Fiscal a notícia de qualquer acontecimento ocorrido na entidade, que exija a intervenção daquele órgão.

Artigo 22 - Ao Vice-Presidente da Diretoria Executiva compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e auxiliá-lo nos demais encargos quando for designado.

Artigo 23 - Compete ao secretário da diretoria Executiva:

- I. Lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais.
- II. Atender a Diretoria e demais órgãos em suas atividades.
- III. Auxiliar na elaboração de projetos, acordos e convênios.
- IV. Encarregar-se do expediente geral da Instituição, cuidando do recebimento, elaboração, controle, expedição e arquivamento de correspondências, relatórios e documentos em geral.
- V. Manter atualizado o cadastro dos sócios da Instituição.
- VI. Preparar todo o material e tomar as providências necessárias para a realização das reuniões de Diretoria, das Assembleias Gerais e demais eventos da Instituição.
- VII. Elaborar ao final de cada exercício, o Relatório Anual de Atividade que será submetido pela Diretoria à aprovação da Assembleia Geral de dezembro de cada ano.
- VIII. Reportar a Diretoria irregularidades que afetam a exigência ou a ética da Instituição, bem como o descumprimento desse Estatuto.

Artigo 24 - Compete ao Vice-secretário substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos e auxiliá-lo nos demais encargos sempre que for designado.

Artigo 25 - Ao Tesoureiro compete as seguintes atribuições:

- I. Organizar e manter atualizada a escrituração contábil da Instituição e manter arquivados os originais das notas fiscais, duplicatas e quaisquer outros documentos relativos aos valores recebidos ou pagos.
- II. Controlar o recebimento das mensalidades ou anuidade dos associados, bem como de doações diversas, apresentando a qualquer tempo, demonstrativo específico à Diretoria.
- III. Executar cobranças, receber dinheiro, valores e documentos de caixa, responsabilizando-se pela prestação de contas à Diretoria.
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e ao final de cada exercício financeiro, balanço anual acompanhado dos documentos comprobatórios das receitas e despesas, bem como do inventário do patrimônio da Instituição.

V. Prestar informações sobre as finanças da Instituição aos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Assembleias Gerais e autoridades que as requisitarem.

Artigo 26 - Ao Vice -Tesoureiro compete substituir o Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

CAPITULO V - DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Artigo 28 - A associação admitirá qualquer pessoa como associado, sem distinção de sexo, nacionalidade, religião, raça ou posição social, a juízo da Diretoria Executiva, desde que apresente as seguintes condições:

- Maior de dezoito anos ou que atenda as condições de capacidade civil;
- Contribua financeiramente para a manutenção da instituição;
- Aceite as obrigações deste Estatuto, do Regimento Interno e demais normas da Associação.

Parágrafo Primeiro - Os associados são admitidos pela diretoria, por campanha de associação, por solicitação pessoal ou proposta de qualquer associado.

Parágrafo Segundo - O candidato a associado será recusado quando, por seu comportamento público ou privado, for considerado nocivo ao meio social, à harmonia da Associação ou aos bons costumes.

Parágrafo Terceiro - O associado que estiver com dificuldades financeiras, poderá solicitar a remissão do pagamento, e continuará tendo seus direitos garantidos.

Parágrafo Quarto - Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Parágrafo Quinto - Será admitida a prestação de serviços voluntários a uma ou mais atividades regulares da instituição mesmo por pessoa que não seja associado, mas que preencha os requisitos de voluntário do regimento interno.

Artigo 29 - O desligamento do associado poderá dar-se das seguintes formas:

- Por solicitação pessoal.
- Por falecimento
- Por decisão da Diretoria Executiva quando o associado se portar nos termos do § 2º do art.28 deste estatuto.

Artigo 30 - Constituem direitos do associado regular:

- Votar e ser votado para cargos da administração;
- Discutir nas assembléias e votar sobre os assuntos em pauta;
- Assinar petições para convocação de assembléia geral;
- Indicar à Diretoria candidatos ao quadro associativo.

Artigo 31 - É livre aos associados contribuírem com quantia superior à fixada pelo Conselho Fiscal.

Artigo 32 - Constituem deveres dos associados:

I. Cumprir e cooperar para que sejam cumpridas, com fidelidade, a letra estatutária, as disposições regimentais e as ordens da administração;

II. Satisfazer, com pontualidade, o pagamento da contribuição mensal estabelecida;

Artigo 33 - O associado que deixar de pagar sua mensalidade durante seis meses consecutivos, sem motivo justificado, será notificado a respeito e suspenso do quadro associativo se, dentro de três meses, não regularizar sua situação.

Parágrafo primeiro - Os efeitos da suspensão implicam a perda temporária dos direitos previstos no art. 30 deste estatuto.

Parágrafo segundo - Cessam os efeitos da suspensão com a regularização do pagamento das mensalidades.

Artigo 34 - A juízo da Diretoria Executiva, será cassada a condição de associado, por justa causa, respeitado o amplo direito de defesa, observado o que preceitua o Código Civil, os associados que:

I. Deixarem de cumprir as disposições estatutárias e as decisões da Assembleia Geral e normas diretivas;

II. Evidenciar comportamento incompatível com as normas estatutárias;

IV. Patrocinar direta ou indiretamente ação contra a associação.

Parágrafo primeiro - Nenhuma penalidade será aplicada sem que antes tenha sido feita a notificação formal ao associado, da imputação que lhe seja atribuída, sendo-lhe dado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita ao Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo - O tratamento da situação será desenvolvido em sigilo, em todas as fases, para a apuração dos fatos, a confrontação e medida disciplinar a ser aplicada, resguardando a integridade do associado.

Parágrafo terceiro - O associado excluído poderá ser reintegrado, desde que cessados e reparados os motivos da sua exclusão, caso em que, após o necessário requerimento, far-se-á novo processo de adesão ao quadro associativo, na forma estatutária.

Artigo 35 - Ao associado excluído ou na dissolução da entidade, não assiste qualquer direito à indenização ou reembolso de contribuições ou doações em espécie.

Artigo 36 - As penalidades prescritas para os associados nos artigos deste Estatuto são de competência da Diretoria Executiva e, poderão ser suspensas por Assembleia Geral, desde que requerido e assim julgada.

338

Artigo 37 - A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO – IRENILDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO é constituído por número ilimitado de associados, que compartilham os objetivos e princípios da associação e são distribuídos ainda nas seguintes categorias:

Associados fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;

Associados beneméritos: os que prestaram e prestam serviços à associação, seja com doações espontâneas ou outro qualquer serviço relevante, a critério da Diretoria Executiva;

Associados contribuintes: são pessoas físicas ou jurídicas que, aprovado pela diretoria executiva, colaboram mensalmente com importância em dinheiro patrocinando as atividades da instituição;

Associados colaboradores: são pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, sem contribuição mensal, participam dos trabalhos desenvolvidos na associação.

Parágrafo Único - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados por este Estatuto.

CAPITULO VI - DAS ELEIÇÕES

Artigo 38 - Compete aos associados, em situação regular perante a associação, reunidos em Assembleia Geral, eleger bienalmente os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, através de votação direta e secreta.

Artigo 39 - As eleições realizar-se-ão na primeira quinzena do mês de março dos anos ímpares, em dia e hora fixados no edital de convocação da Assembleia Geral, firmado pelo Presidente da Diretoria Executiva pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias antes da data prevista para as eleições.

Artigo 40 - A Diretoria Executiva nomeará, pelo menos 60 (sessenta) dias antes da data prevista para as eleições, a Comissão Eleitoral, integrada por três membros, a quem competirá:

- I. Baixar e afixar em local visível as normas que regerão, na forma do Estatuto, as eleições;
- II. Registrar e divulgar, pelo menos trinta dias antes das eleições, os candidatos ao Conselho Fiscal;

- III. Registrar e divulgar, pelo menos trinta 30 (trinta) dias antes das eleições, as chapas de candidatos à Diretoria Executiva;
- IV. Providenciar e rubricar as cédulas eleitorais;
- V. Dirigir os trabalhos relativos à eleição, à apuração dos votos e à proclamação dos eleitos.

Artigo 41 - São condições para votar e ser votado:

- I. Pertencer ao quadro de associados, pelo período mínimo de um ano;
- II. Não ser credor nem devedor da entidade;

Artigo 42 - Para efeito de eleição da Diretoria Executiva, deverão ser registradas chapas completas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data fixada para as eleições.

Parágrafo primeiro - Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos e, em caso de empate, far-se-á nova eleição dentro de 15 (quinze) dias.

Parágrafo segundo - Em caso de chapa única, será ela proclamada eleita se a soma dos votos por ela obtidos for superior à soma dos votos brancos e nulos. Caso contrário, far-se-á nova eleição dentro de trinta dias, admitindo-se inscrições de outras chapas até quinze dias antes de sua realização.

Parágrafo terceiro - É vedada a participação de uma mesma pessoa em chapas distintas.

Parágrafo quarto - A Diretoria Executiva poderá se reeleger mais de uma vez consecutiva, assim como seus membros em qualquer cargo, inexistindo restrições quanto à nova eleição da mesma Diretoria.

Artigo 43 - Para efeito de eleição do Conselho Fiscal, as chapas que concorrerem a eleição da Diretoria Executiva deverão, obrigatoriamente, apresentar à Comissão eleitoral, no mínimo 03 (três) representantes, sem nenhuma restrição, como candidato a membro do Conselho Fiscal, não estando condicionada a eleição destes a daqueles.

Artigo 44 - No momento do voto, cada eleitor receberá as cédulas contendo os nomes dos integrantes das chapas à Diretoria Executiva e a relação de candidatos ao Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro - Na eleição da Diretoria Executiva, bastará ao eleitor indicar de maneira inequívoca a chapa de sua preferência.

Parágrafo segundo - Na eleição do Conselho Fiscal, cada eleitor indicará na relação de candidatos ao Conselho 05 (cinco) nomes de sua preferência. Serão considerados eleitos os 03 (três) candidatos mais votados e os demais serão proclamados Suplentes, pela ordem de votação.

Artigo 45 - A proclamação do resultado das eleições far-se-á em seguida à apuração dos votos.

Artigo 46 - O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho fiscal será de 04 (quatro) anos.

Artigo 47 - A posse dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva será realizada conforme normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral em consonância com o art. 40, I, deste Estatuto.

Artigo 48 - Todos os atos previstos neste capítulo serão registrados no livro de atas da Diretoria Executiva.

Artigo 49 - Importa em perda de mandato, a juízo da Assembleia Geral:

- I. Evidenciar, no recinto da entidade, incontinência de conduta;
- II. Deixar de comparecer, por um ano, a três reuniões do órgão de que faça parte, sem justificativa;
- III. Patrocinar direta ou indiretamente causa contra a entidade.

Artigo 50 - Extingue-se o mandato, independentemente de deliberação:

- I. Com a expiração de seu prazo;
- II. Com a renúncia;
- III. Com o falecimento;
- IV. Não assumir, dentro do prazo marcado, o cargo para o qual seja eleito, sem justificativa.

Artigo 51 - Na ocorrência de vaga no Conselho Fiscal, assumirá o Suplente, nos termos do art. 15 deste Estatuto.

Artigo 52 - Ocorrendo vaga na Diretoria Executiva, esta será preenchida pelo respectivo vice.

CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 53 - O patrimônio da associação será avaliado e contabilizado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 54 - Os bens da associação são inalienáveis, salvo casos especiais em que, por evidente necessidade e manifesta conveniência, o Conselho Fiscal, após prévia avaliação, poderá autorizar vendas, permutas ou a constituição de ônus reais pela Diretoria Executiva.

Parágrafo primeiro - A autorização do Conselho Fiscal será válida se tomada pelos votos de 2/3 (dois terços) de seus membros.

368

Parágrafo segundo - Ao conceder a autorização, o Conselho Fiscal deverá determinar no mesmo ato a aplicação dos recursos.

Artigo 55 - A entidade só poderá receber doações ou subvenções vinculadas a condições ou compromissos, com prévia autorização do Conselho Fiscal. Podendo firmar convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

Artigo 56 - A receita da entidade será constituída das seguintes rubricas:

- Rendimentos de bens e valores;
- Contribuições de associados;
- Doações, subvenções, contribuições avulsas e resultados de campanhas;
- Aposentadoria dos idosos internos que possuem tal benefício;
- Receitas diversas.

Artigo 57 - A despesa será constituída das seguintes rubricas:

- Despesas com pessoal e encargos sociais;
- Material de expediente;
- Material de limpeza e higiene;
- Despesas com água, luz e telefone;
- Reforma, reparos e manutenção das instalações;
- Cursos e eventos;
- Alimentação, medicação e assistência médica/hospitalar dos idosos internos.

Artigo 58 - Será vedada a distribuição de lucros, bonificações ou participações a qualquer título aos membros dos órgãos da administração, associados ou funcionários.

Artigo 59 - O exercício social da entidade será de 1º de janeiro a 31 de dezembro, data em que será levantado o inventário dos bens, valores e organizado o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do período findo.

CAPÍTULO VIII - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE E DESTINO DOS BENS

Artigo 60 - A extinção da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO – IRENILDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO somente será permitida no caso de absolutamente impossível a sua manutenção, em face da carência de meios e recursos mínimos necessários à sua subsistência.

Artigo 61 - A dissolução da associação dependerá de decisão tomada pelos votos de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a qual será submetida a plebiscito, de acordo com o disposto no art. 7º inciso III, deste Estatuto.

378

Artigo 62 - Dissolvida a associação, os bens dessa passarão para outra entidade no município de São José do Belmonte que tenha por fim o mesmo objetivo, caso não exista entidade semelhante no município, os bens passarão a outra entidade da região, que tenha por finalidade o mesmo objetivo desta associação. A entidade a receber os bens deverá estar devidamente registrada nos órgãos competentes.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 63 - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - A exorbitância dos poderes implica em responsabilidade pessoal, na conformidade dos excessos praticados.

Artigo 64 - A cada 05 (cinco) anos, a contar da data de aprovação deste Estatuto, será efetuada uma revisão geral de seu texto, através de Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, a qual poderá retificar ou ratificar quaisquer disposições do Estatuto, sendo nula qualquer alteração que afete fundamentalmente os fins e a forma de administração da entidade.

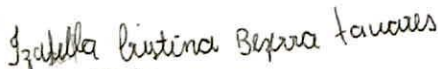
Artigo 65 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, nos termos deste Estatuto.

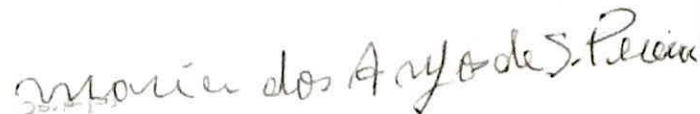
Artigo 66 - Este Estatuto, aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO - IRENILDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO, entra em vigor após sua aprovação em Assembleia Geral, revogadas as disposições em contrário.

São José do Belmonte, 09 de agosto de 2017

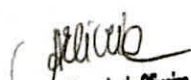

Presidente da Diretoria Executiva


Presidente do Conselho


Secretário


Tesoureiro

Advogado


Anderson Eugênio de Oliveira
ADVOGADO
OAB - CE 24392

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO

Ao 09 (nove) dias do mês de agosto, do ano de 2017, às 14:00 horas, na Casa da Glória, situada na Rua Eponina de Oliveira Barros, nº 28, bairro Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembleia Geral com a finalidade de eleger a nova **Diretoria Executiva** e o **Conselho Fiscal** da Associação de Apoio ao Idoso— Irenildo Lopes de Oliveira Filho (Casa da Glória), inscrito no CNPJ sob o nº 18.965.466/0001-97, com sede na Rua Eponina de Oliveira Barros, nº 28, bairro Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte/PE, nos termos do seu Estatuto, as seguintes pessoas: **Glória Janaina Beserra dos Santos**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.763.787 SDS/PE e do CPF nº 698.416.404-49, oficiala de justiça, residente e domiciliada na Rua Antônio Jacinto, nº 35 – Aldeota, Brejo Santo/CE; **Rita Celina de Souza**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 2.512.215 SSP/PE e do CPF nº 351.018.144-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Tavares de Souza, nº 21, Lot. Santo Antônio - Cacimba Nova, São José do Belmonte; **Euda Bezerra Tavares**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 1.154.015 SSP/PE e do CPF nº 628.063.354-34, residente e domiciliada na Rua Cap. Pedro Barbosa da Cruz, nº 280 – Santo Antônio - Centro, Salgueiro; **Luiz Maia de Medeiros**, brasileiro, divorciado, agente de saúde, portador do RG nº 3.413.467 SSP/PE e do CPF nº 696.697.834-53, residente e domiciliado na Rua Antônio Tavares de Souza, nº 21, Lot. Santo Antônio - Cacimba Nova, São José do Belmonte; **Maria de Fátima Maia de Medeiros**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 3.486.168 SSP/PE e do CPF nº 630.414.724-49, residente e domiciliada na Rua Manoel Cavalcante de Araújo, S/N – Cacimba Nova, São José do Belmonte; **Francisca Maia de Medeiros**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 4.360.958 SSP/PE e do CPF nº 820.260.764-72, residente e domiciliada na Rua Manoel Cavalcante de Araújo, nº 15 – Cacimba Nova, São José do Belmonte; **Iêda Maria de Araújo Nogueira**, brasileira, casada, técnico judiciário, portadora do RG nº 3.590.379 – SDS/PE e do CPF nº 658.141.184-15, residente e domiciliada na Rua Cel. José Davi, nº 33 – Centro, São José do Belmonte; **Zilma Maria Barros dos Santos**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 1.909.262 SSP/PE e do CPF nº 657.494.054-00, residente e domiciliada na Rua Leonida Pereira de Barros, nº 121 – Centro, São José do Belmonte; **Maria Eroita Marins**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 3.125.793 SSP-PE e do CPF nº 448.380.424-34, residente e domiciliada na Rua Avenida Euclides Carvalho nº 201 – Bairro Cacimba Nova, São José do Belmonte; **Maria dos Anjos de Souza Pereira**,

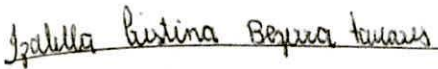
brasileira, casada, pensionista, portadora do RG nº 924.471, SSP/PE e do CPF nº 696.705.284-53, residente e domiciliada na Rua São Vicente, nº 23 – Centro, São José do Belmonte; **Elza Cavalcanti de Novaes**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 251.554 SSP/PE e do CPF nº 755.880.134-68, residente e domiciliada na Praça Pires Ribeiro Rua, nº 10 – Centro, São José do Belmonte; **Elba Cavalcanti Novaes de Carvalho**, brasileira, casada, Professora, portadora do RG nº 409.417.4 SSP/PE e do CPF nº 710.942.104 -04 , residente e domiciliada na Av. Euclides Carvalho, nº 159 – Cacimba Nova, São José do Belmonte; **Elane Varjão Ramos**, brasileira, solteira, escrevente, portadora do RG nº 14.514.290-61 SSP/BA e do CPF nº 392.965.678-74, residente e domiciliada na Av. Euclides de Carvalho, S/N – Centro, São José do Belmonte; **Izabella Cristina Bezerra Tavares**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do RG nº 6.381.919 SSP/PE e do CPF nº 384.304-20 , residente e domiciliada na Rua João Sobreira de Moura, nº 34 – Centro, São José do Belmonte. Foi aclamada para presidir a Assembleia a Senhora Glória Janaina Beserra dos Santos, que convidou a mim, Elba Cavalcanti Novaes de Carvalho, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida, a Presidente da Assembleia determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos da associação. Para a Diretoria Executiva foram eleitos os seguintes associados: Presidente - **Glória Janaina Beserra dos Santos**; Vice-Presidente - **Euda Bezerra Tavares**; Secretária: **Izabella Cristina Bezerra Tavares**; Vice-Secretária - **Francisca Maia de Medeiros**; Tesoureiro - **Maria dos Anjos de Souza Pereira**; Vice-Tesoureiro - **Rita Celina de Souza**; todos com mandato até 04 de julho de 2017. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes associados: Presidente – **Maria Eroita de Marins**; Vice-Presidente - **Iêda Maria de Araújo Nogueira**; Secretária – **Zilma Maria Barros Bezerra**; e como membros suplentes os associados **Maria de Fátima Maia de Medeiros e Luiz Maia de Medeiros**, todos com mandato até 04 de julho de 2017. Em seguida, a Presidente facultou a palavra aos presentes. Como nada mais houvesse a ser tratado, a Presidente da associação deu por encerrado os trabalhos, e eu, Elba Cavalcanti Novaes Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas dos associados presentes.

São José do Belmonte, 09 de agosto de 2017



Presidente da Assembleia / Diretoria Executiva


Presidente da Assembleia / Diretoria Executiva


Izabela Cristina Bezerra Lourenço

Secretária

ASSOCIADOS:


Blane Lays Ramos

Izabela Cristina Bezerra Lourenço

Rita Celina de Souza

Maria de Fátima Maria de Medeiros

Luiz Maria de Medeiros

Jonasca Maria de Medeiros

Mauricio dos Anjos das Arceio

Quêla Bezerra Soares

Maria Eudete de Barros

Olga Cavalcanti Norões de Carvalho

Olga Cavalcanti Norões

Leda Maria de Araújo Roque

Em tempo: Onde lê-se "todas com man-
dato até 04 de julho de 2017", lê-se
"todas com mandato até 04 de julho
de 2021".

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Titular: CAROLINA RODRIGUES DE LIMA
Telefone: (87) 38841-817

OFÍCIO que registrei no LIVRO Nº A-16, às folhas
/86vº, sob o nº de ordem 502. O presente
documento, São José do Belmonte/PE, 20/09/2017. Dou
Carolina Rodrigues de Lima-Oficial do Registro de
Títulos e Documentos.

0074054-00707201701.00015 20/09/2017 09:48:56

CNPJ 11.400.185/0001-33

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Carolina Rodrigues de Lima - Oficial
Registro de Títulos e Documentos
São José do Belmonte - PE

41

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (30.06.2021), às 14:00 horas, na Casa da Glória, situada na Rua Eponina de Oliveira Barros, nº 28, bairro Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembleia Geral com a finalidade de eleger a nova **Diretoria Executiva** e o **Conselho Fiscal da Associação de Apoio ao Idoso– Irenildo Lopes de Oliveira Filho** (Casa da Glória), inscrito no CNPJ sob o nº 18.965.466/0001-97, com sede na Rua Eponina de Oliveira Barros, nº 28, bairro Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte/PE, nos termos do seu Estatuto, as seguintes pessoas: **Glória Janaina Beserra dos Santos**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.763.787 SDS/PE e do CPF nº 698.416.404-49, oficiala de justiça, residente e domiciliada na Rua Antônio Jacinto, nº 35 – Aldeota, Brejo Santo/CE; **Rita Celina de Souza**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 2.512.215 SSP/PE e do CPF nº 351.018.144-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Tavares de Souza, nº 21, Lot. Santo Antônio - Cacimba Nova, São José do Belmonte; **Auridete Celina de Souza Leal**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 8.408.641 SDS/PE e do CPF nº 091.535.214-12, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N - Cacimba Nova, São José do Belmonte; **Euda Bezerra Tavares**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 1.154.015 SSP/PE e do CPF nº 628.063.354-34, residente e domiciliada na Rua Cap. Pedro Barbosa da Cruz, nº 280 – Santo Antônio - Centro, Salgueiro; **Luiz Maia de Medeiros**, brasileiro, divorciado, agente de saúde, portador do RG nº 3.413.467 SSP/PE e do CPF nº 696.697.834-53, residente e domiciliado na Rua Antônio Tavares de Souza, nº 21, Lot. Santo Antônio - Cacimba Nova, São José do Belmonte; **Maria de Fátima Maia de Medeiros**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 3.486.168 SSP/PE e do CPF nº 630.414.724-49, residente e domiciliada na Rua Manoel Cavalcante de Araújo, S/N – Cacimba Nova, São José do Belmonte; **Francisca Maia de Medeiros**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 4.360.958 SSP/PE e do CPF nº 820.260.764-72, residente e domiciliada na Rua Manoel Cavalcante de Araújo, nº 15 – Cacimba Nova, São José do Belmonte; **Iêda Maria de Araújo Nogueira**, brasileira, casada, técnico judiciário, portadora do RG nº 3.590.379 – SDS/PE e do CPF nº 658.141.184-15, residente e domiciliada na Rua Cel. José Davi, nº 33 – Centro, São José do Belmonte; **Zilma Maria Barros dos Santos**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 1.909.262 SSP/PE e do CPF nº 657.494.054-00, residente e domiciliada na Rua Leonida Pereira de Barros, nº 121 – Centro, São José do Belmonte; **Maria Eroita Marins**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 3.125.793 SSP-PE e do CPF nº

448.380.424-34, residente e domiciliada na Rua Avenida Euclides Carvalho nº 201 – Bairro Cacimba Nova, São José do Belmonte; **Maria dos Anjos de Souza Pereira**, brasileira, casada, pensionista, portadora do RG nº 924.471, SSP/PE e do CPF nº 696705284-53, residente e domiciliada na Rua São Vicente, nº 23 – Centro, São José do Belmonte; **Elba Cavalcanti Novaes de Carvalho**, brasileira, casada, Professora, portadora do RG nº 409.417.4 SSP/PE e do CPF nº 710.942.104 -04, residente e domiciliada na Av. Euclides Carvalho, nº 159 – Cacimba Nova, São José do Belmonte; **Izabella Cristina Bezerra Tavares Feitosa**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do RG nº 6.381.919 SSP/PE e do CPF nº 384.304-20, residente e domiciliada na Rua João Sobreira de Moura, nº 34 – Centro, São José do Belmonte; **Sabrina Beserra de Souza Neres**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 7.900.619 SDS/PE e do CPF nº 058.078.504-16, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 27 – Centro, Curaçá/BA; **Maria de Fátima Bezerra dos Santos**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 3.591.208 SDS/PE e do CPF nº 658.138.804-10, residente e domiciliada na Rua Valdemar Menezes, Nº 843, Aptº A, Nossa Senhora Aparecida – Salgueiro/PE; **Vânia Maria Bezerra dos Santos Neres**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 3.066.672 SSP/PE e do CPF nº 447.643.164-04, residente e domiciliada na Rua Valdemar Menezes, Nº 843, Aptº A, Nossa Senhora Aparecida – Salgueiro/PE; **Ana Lúcia Gondim Cordeiro**, brasileira, divorciada, cuidadora de idoso, portadora do RG nº 6.277.551 SSP/PE e do CPF nº 053.286.784-00, residente e domiciliada na Rua Maria José Gomes Lopes, nº 19, Vila Delmiro, São José do Belmonte; **Edvânia Maria Ferreira**, brasileira, solteira, cuidadora de idoso, portadora do RG nº 7.897.419 SDS/PE e do CPF nº 088.815.154-31, residente e domiciliada na Rua Antônio Jovino, nº 15, Cacimba Nova, São José do Belmonte. Foi aclamada para presidir a Assembleia a Senhora Glória Janaina Beserra dos Santos, que convidou a mim, Izabella Cristina Bezerra Tavares Feitosa, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida, a Presidente da Assembleia determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos da associação. Para a Diretoria Executiva foram eleitos os seguintes associados: Presidente - **Glória Janaina Beserra dos Santos**; Vice-Presidente - **Euda Bezerra Tavares**; Secretária: **Izabella Cristina Bezerra Tavares**; Vice-Secretária - **Francisca Maia de Medeiros**; Tesoureiro - **Maria dos Anjos de Souza Pereira**; Vice-Tesoureiro - **Auridete Celina de Souza Leal**; todos com mandato até 04 de julho de 2025. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes associados: Presidente – **Maria Eroita de Marins**; Vice-Presidente - **Iêda Maria de Araújo Nogueira**; Secretária – **Zilma Maria Barros Bezerra**; e como membros suplentes os associados **Maria de Fátima Maia de Medeiros** e **Sabrina Beserra de Souza Neres**, todos com mandato até 04 de julho de 2021. Em seguida, a Presidente facultou a palavra aos presentes. Como nada mais houvesse a ser

43

tratado, a Presidente da associação deu por encerrado os trabalhos, e eu, Izabella Cristina Bezerra Tavares, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas dos associados presentes.

São José do Belmonte, 30 de junho de 2021



Presidente da Assembleia / Diretoria Executiva



Secretária

ASSOCIADOS:





Maria de Sotima Bezerra dos Santos

Eudá Bezerra Tavares

Edda Maria de Araújo Reguiera

Elba Cavalcanti Novais de Carvalho.

Rita Celina de Souza

Maridos Anjos de S. Pereira

Auridete Belina de Souza local

Solange Maria Ferreira

Maria Ercília de Marins

Norma de Sotima Maia de Medeiros

Ana Leucio Gondim Cordes

Luiz Maria Barra da Silva

Francisca Maria de Medeiros

Luiz Maria de Medeiros

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EDIVIRGENS GOMES DE MARINS PEREIRA
Fone: (87) 38841-006

Reconheço por semelhança a firma de GLÓRIA JANAINA BESERRA DOS SANTOS. São José do Belmonte/PE. Dou Fé. Edvirs Goms de Marins Pereira, Tabela. Emol: R\$ 3,83, TSNR: R\$ 0,86 FERM: R\$ 0,04 R\$, FUNSE: 0,09, FERC: R\$ 0,47, ISS: R\$ 0,22, TOTAL: R\$ 5,51.

Selo: 0076398.00017 01/07/2021 15:57:19
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua José Alves de Carvalho, 32
Tel: 3884 1006 / São José do Belmonte - PE
Edvirs Goms de Marins Pereira
TABELA E OFICIAL PRIVATIL DE PROTESTO
E-mail: cartorio2@tjpe.jus.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EDIVIRGENS GOMES DE MARINS PEREIRA
Fone: (87) 38841-006
Reconheço por semelhança as firmas de Izabella Cristina Bezerra Tavares, Eudá Bezerra Tavares e Maria dos Anjos de Souza Pereira. São José do Belmonte/PE. Dou Fé. Edvirs Goms de Marins Pereira, Tabela.
Selo: 0076398.00020 01/07/2021 15:58:31
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA
Fone: (87) 3884-1321

CERTIFICO que registrei no LIVRO Nº A-17, às folhas 117/118, sob o nº de ordem 776. O presente documento. São José do Belmonte-PE, 07/07/2021. Dou fé. Registro de Títulos e Documentos. Érica Pollyanna Rocha Pereira - Delegatária Interina.

Selo: 0074054 VJP09202001.00688 07/07/2021 10:40:16
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Rua: Antônio Xavier Sobral, Nº 25-A
Centro-São José do Belmonte-PE - CEP: 56.950-000
CNPJ/MF: 11.460.185/0001-33
Érica Pollyanna Rocha Pereira
Delegatária Interina
Ato Nº 1.711/2018 - 17/12/2018

PROJETO BÁSICO

1 IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto: Projeto de mobília de quartos

Instituição Proponente: Associação de apoio ao idoso – Irenildo Lopes de O. Filho

Nome de fantasia: Casa da glória

CNPJ: 18.965.466/0001-97

Endereço: Rua Eponina de Oliveira Barros, nº 28 – Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE.

Responsável pela Instituição Proponente e pelo Projeto

Nome: Glória Janaina Beserra dos Santos

Telefone: (88) 99633-1737

E-mail: gloriajanaina33@gmail.com

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A CASA DA GLÓRIA é uma instituição privada, de fins não econômicos, que tem por objetivo geral assegurar ao idoso assistido a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na política nacional do idoso. A Instituição está construindo um novo prédio onde irá ofertar mais vagas e mais comodidade e conforto aos idosos, contudo, não possui ainda toda a mobília necessária. A atual casa foi construída no intuito de ofertar 14 vagas, porém, já chegamos a abrigar 17 idosos, a nova construção pretende oferecer 32 vagas.

3 JUSTIFICATIVA

A população mundial está envelhecendo e São José do Belmonte não foge a essa realidade. A casa atual já não comporta a demanda, pois, serve não só a este município, temos idosos das cidades de Recife, Belém do São Francisco, Missão Velha e de outros municípios que já passaram pela nossa instituição, como Mirandiba, Serrita e Brejo Santo. Assim, a ampliação dessa instituição é de fundamental importância para a nossa sociedade.

4 OBJETIVOS

Este projeto tem a finalidade de adquirir: 32 (trinta e dois) leitos e 32(trinta e dois) armários adequados para os idosos de acordo com o projeto da nova casa.

5 METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

O prédio terá espaço para abrigar com conforto 32 (trinta e dois) idosos, sendo 16 (dezesseis) do sexo masculino e 16 (dezesseis) feminino, e a instituição dará preferência aos idosos mais carentes e àqueles que não tenham família ou quem lhes preste auxílio. Assim, a meta é adquirir: 32 camas e 32 armários. O resultado esperado é que possamos oferecer a assistência pretendida.

6 DETALHAMENTO DOS CUSTOS

Qtde	Produto	Valor Unitário Médio	Valor Total
32	Cama	R\$ 681,30	R\$ 21.801,60
32	Armário	R\$ 536,30	R\$ 17.161,60
Total			R\$ 38.963,20

7 PRAZO DE EXECUÇÃO

A Associação pretende colocar a nova Casa da Glória em funcionamento até junho de 2026, prazo final para a aquisição dos bens objetos deste projeto.

8 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A partir da liberação das parcelas, a associação providenciará a aquisição dos bens correspondentes e entregará em juízo cópia das notas fiscais no prazo de 30 dias a contar da data que o dinheiro entrar na conta da instituição. Os bens adquiridos ficaram na sede da instituição a disposição deste juízo para, querendo, promover a avaliação dos mesmos.

Segue em anexo 3 orçamentos de cada item, fotos do projeto da casa e fotos atuais da construção.

São José do Belmonte, 17 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente

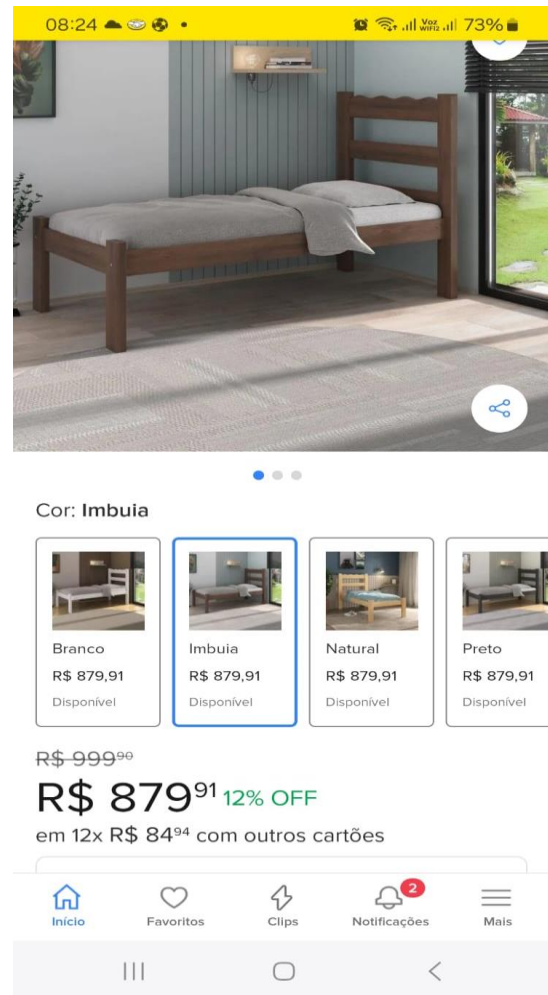
GLORIA JANAINA BESERRA DOS SANTOS

Data: 23/04/2025 09:21:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Glória Janaina Beserra dos Santos
Presidente da Diretoria Executiva

APRESENTAÇÃO DE TRÊS ORÇAMENTOS PARA AS CAMAS:



APRESENTAÇÃO DE TRÊS ORÇAMENTOS PARA OS ARMÁRIOS:

08:37

72%

1 / 3



Cor: Nature

 Branco

 Cinamomo...

 Nature

R\$ 530

em 10x R\$ 53 sem juros com outros cartões

08:38

72%

1 / 5



Cor: Branco

R\$ 419

em 12x R\$ 40⁴⁵ com outros cartões

Cartão de Crédito Mercado Pago

12x R\$ 40,45

Pedir

08:39

72%

1 / 5



Cor: Castanho/Preto

 Castanho/...

 Castanho/...

R\$ 749⁹⁰

R\$ 659⁹¹

12% OFF

em 10x R\$ 65⁹⁰ sem juros com outros cartões

Cartão de Crédito Mercado

Orçamento (3113206) SEI 00013921-43.2025.8.17.8017 / pg. 145

FOTOS 3D DO PROJETO:





FOTOS ATUAIS DA CONSTRUÇÃO:







PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que nesta data compareceu na secretaria desta comarca o senhor FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS RODRIGUES (Representante da **AMABEL**), inscrita no CPF nº.657.494.564-04, com a finalidade de comprovar dados bancários da **AMABEL (Associação dos Músicos e Artista de São José do Belmonte)**, Banco Bradesco, **agência 1695-0, conta corrente nº 0182677-8**. O certificado é verdade. Dou fé

São José do Belmonte, 23/04/2025

Valdenice Ferreira de Souza

Mat. 185.351-1





Prefeitura de São José do
BELMONTE
Nosso foco é o desenvolvimento!

SECULT - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Nº 04/2025

Assunto: Solicitação de recursos para estruturação da Biblioteca Municipal
Joaquim Nabuco

Ao excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de São José do Belmonte-PE

Eduardo Henrique Minosso

Excelentíssimo Senhor

A Prefeitura de São José do Belmonte, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vem respeitosamente apresentar a Vossa Excelência o presente projeto com a finalidade de obter apoio do Poder Judiciário, através de destinação de recursos oriundos das penas pecuniárias, visando a reestruturação e modernização da Biblioteca Pública Municipal Joaquim Nabuco.

A Biblioteca atende diariamente a comunidade local com foco especial em estudantes da rede pública, jovens em situação de vulnerabilidade social, adultos em busca de qualificação e crianças em projetos de leitura inclusiva. No entanto, a estrutura atual não supre as necessidades básicas de um ambiente moderno e funcional de estudo, leitura e acesso à tecnologia.

Este investimento beneficiará diretamente centena de cidadãos que utilizam o espaço regulamente, promovendo inclusão social, estímulo a leitura, acesso à tecnologia e melhora no desempenho escolar.

Na certeza de podermos contar com o apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Caio Cacianno Menezes Neves Pereira

Secretário de Cultura e Turismo





Prefeitura de São José do
BELMONTE
Nosso foco é o desenvolvimento!

SECULT - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PROJETO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO

Ao

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de São José do Belmonte-PE

Assunto: Solicitação de apoio material para estruturação da biblioteca Pública
Municipal Joaquim Nabuco

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição requerente: **Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/ Secretaria
Municipal de Cultura e Turismo**

CNPJ: **102800550001-56**

Endereço: **Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10,**

Bairro: Centro, São José do Belmonte, Pernambuco,

CEP: 56.950-000

Responsável legal: **Caio Cacianno Menezes Neves Pereira**

Contato: **(87) 9 9902-1288/ e-mail ccmneves@hotmail.com**

2. JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo solicitar apoio do Poder Judiciário, por meio da destinação de recursos provenientes de penas pecuniárias, para a estruturação da Biblioteca Pública Municipal de São José do Belmonte. A biblioteca desempenha papel essencial na promoção da educação, cultura e cidadania, atendendo gratuitamente crianças, jovens, adultos e idosos da comunidade.

Com a modernização dos serviços e a crescente demanda da população por espaços adequados de estudo e acesso à informação, torna-se necessária a aquisição de equipamentos e mobiliário que favoreçam um ambiente acolhedor, acessível e funcional.





SECULT - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3. OBJETIVOS

- Proporcionar um espaço adequado para leitura e estudo individual;
- Ampliar o acesso à tecnologia e à informação;
- Incentivar a leitura e o desenvolvimento cultural da população;
- Tornar a biblioteca um ponto de referência educacional e cultural no município.

4. MATERIAIS SOLICITADOS E ORÇAMENTO

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
Cabines individuais de estudo Em material planejado	04	Marceneiro 1 R\$ 700,00 Marceneiro 2 R\$ 800,00	R\$ 2.800,00 R\$ 3.200,00
Notebooks (configuração básica)	04	Magazine Luiza R\$ 1.646,00 Casas Bahia R\$ 2.235,00	R\$ 6.584,00 R\$ 8.940,00
Coleção de livros literários Box Harry Potter As crônicas de Nárnia Irmãos Grimm Mitologia: as melhores histórias Entre outras coleções...	acervo acervo	Amazon.com R\$ 4.000,00 Mercado Livre R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00
Ar condicionado 12000 BTUS	02	Magazine Luiza R\$1.949,00 Casas Bahia R\$ 2.099,00	R\$ 3.898,00 R\$ 4.198,00
Bebedouro industrial (inox)	01	Magazine Luiza R\$ 1.349,00 Casas Bahia R\$1.700,00	R\$ 1.349,00 R\$ 1.700,00
Birô	02	Magazine Luiza R\$344,00 Casas Bahia R\$ 355,00	R\$ 688,00 R\$ 710,00
Cadeira giratória	02	Magazine Luiza R\$ 278,00 Casas Bahia R\$ 379,00	R\$ 556,00 R\$ 758,00
TOTAL GERAL			R\$ 8.579,00





5. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Com a implantação dos recursos acima listados, a biblioteca poderá oferecer melhores condições de estudo aos usuários, acesso à tecnologia e incentivo à leitura, contribuindo diretamente com o desenvolvimento educacional e social da comunidade.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acreditamos que a parceria com o Poder Judiciário será fundamental para a consolidação de um espaço público de qualidade, comprometido com a formação cidadã e o bem-estar social. Assim, solicitamos a análise e aprovação deste projeto para o recebimento dos recursos.

Atenciosamente,

Caio Cacianno Menezes Neves Pereira
Secretário de Cultura e Turismo

----- Extrato de Parcelas - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

Conta judicial : 2200119270208 Parcela : 0000

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA PE

Comarca : SÃO JOSÉ DO BELMONTE F.G.C. : Outros

Órgão : VARA UNICA ESTADUA Ntz.Ação : CRIMINAL

Processo : 00003555120208171330

Réu : JOSE ALDICIO RAMALHO CPF/CNPJ : 79269575420

Autor : ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ : 10571982000125

Depositante : Réu

saldo de capital : 61.547,29 valor : 74.512,85

saldo projetado p/hoje: 66.553,84 Bloqueio : 0,00

Data	Pcl.	Agê.	Descrição(+)	valor	saldo c/rendimentos
05092022	0003	0981	APLICACAO	300,00 C	
	0004	0981	APLICACAO	606,00 C	1.127,71 C
08092022	0005	0981	APLICACAO	606,00 C	1.733,71 C
13092022	0006	0981	APLICACAO	202,00 C	1.935,71 C
19092022	0007	0981	APLICACAO	202,00 C	2.137,71 C

Teca de funo F9 no disponvel.

F2 Simpli. F3 Sai F4 EVT (+) F5 Enc F6 Imprime F7 Pg.Ant F8 Prx.Pg. F9 Pct

DJOP0115
F4956334

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

07/04/2025
18:21:39

----- Extrato de Processos -----

0981 - 4 SAO JOSE DO BELMONTE - PE

Página: 0001

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Sldo Capital Sldo Reajustado
0981 000000027214434	0001 16.08.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	64,63 78,63
0981 000000027419945	0002 30.08.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	53,29 64,63
0981 000000027502931	0003 05.09.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	159,85 193,61
0981 000000027503871	0004 05.09.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	322,90 391,09
0981 000000027571358	0005 08.09.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	322,91 390,91
0981 000000027639875	0006 13.09.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	107,64 130,14
0981 000000027480064	0007 19.09.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	107,63 129,95
0981 000000027813481	0008 23.09.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	64,64 77,96
0981 000000027905789	0009 30.09.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	159,85 192,50
0981 000000027917018	0010 30.09.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	53,29 64,17
0981 000000027624013	0011 03.10.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	161,46 194,37
0981 000000027938966	0012 03.10.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	107,64 129,58

Impresso por: F4956334 - JOAO PAULO OLIVEIRA BACELAR

----- Extrato de Processos -----

0981 - 4 SAO JOSE DO BELMONTE - PE Página: 0002

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Sldo Capital Sldo Reajustado
0981 000000027999038	0013 05.10.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	107,64 129,51
0981 000000028066401	0014 10.10.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	322,91 388,14
0981 000000028119656	0015 13.10.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	322,90 387,88
0981 000000028124194	0016 13.10.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	159,85 192,02
0981 000000027857732	0017 17.10.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	159,86 191,87
0981 000000028209060	0018 19.10.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	265,90 318,98
0981 000000028213850	0019 21.10.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	645,80 774,23
0981 000000028249236	0020 21.10.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	322,91 387,12
0981 000000027664186	0021 24.10.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	107,64 128,99
0981 000000028269244	0022 24.10.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	159,87 191,58
0981 000000028422133	0023 03.11.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	53,30 63,74
0981 000000028427352	0024 03.11.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	645,80 772,36

Impresso por: F4956334 - JOAO PAULO OLIVEIRA BACELAR

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Sldo Capital Sldo Reajustado
0981 000000028432235	0025 03.11.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	266,42 318,63
0981 000000027663966	0026 14.11.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	107,64 128,42
0981 000000028213367	0027 14.11.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	322,91 385,26
0981 000000028606760	0028 16.11.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	159,86 190,66
0981 000000028634678	0029 17.11.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	322,91 385,04
0981 000000028652774	0030 18.11.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	322,91 384,91
0981 000000028673436	0031 21.11.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	322,90 384,70
0981 000000028652931	0032 22.11.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	107,64 128,20
0981 000000028747708	0033 24.11.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	322,91 384,41
0981 000000028557729	0034 25.11.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	322,91 384,29
0981 000000028769415	0035 25.11.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	106,57 126,83
0981 000000028829960	0036 30.11.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	213,14 253,38

Impresso por: F4956334 - JOAO PAULO OLIVEIRA BACELAR

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Sldo Capital Sldo Reajustado
0981 000000028553711	0037 01.12.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	161,45 191,88
0981 000000028881114	0038 02.12.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	107,64 127,87
0981 000000027999199	0039 05.12.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	107,64 127,85
0981 000000028552341	0040 07.12.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	161,45 191,66
0981 000000028918736	0041 07.12.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	485,96 576,92
0981 000000029036451	0042 13.12.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	322,91 382,81
0981 000000028214235	0043 19.12.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	322,91 382,28
0981 000000029149576	0044 20.12.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	213,15 252,26
0981 000000028881160	0045 22.12.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	107,64 127,32
0981 000000028769471	0046 26.12.2022	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	106,57 125,95
0981 000000029244140	0047 03.01.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	186,50 220,05
0981 000000029249376	0048 03.01.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	213,14 251,48

Impresso por: F4956334 - JOAO PAULO OLIVEIRA BACELAR

----- Extrato de Processos -----
0981 - 4 SAO JOSE DO BELMONTE - PE Página: 0005

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Sldo Capital Sldo Reajustado
0981 000000029246131	0049 04.01.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	322,91 380,89
0981 000000028551344	0050 06.01.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	645,80 761,06
0981 000000028657323	0051 09.01.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	375,17 442,06
0981 000000029676322	0052 03.02.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	187,59 219,72
0981 000000029699020	0053 06.02.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	216,69 253,66
0981 000000029865142	0054 09.03.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	293,39 341,03
0981 000000030313385	0055 16.03.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	45,08 52,31
0981 000000030018520	0056 22.03.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	45,52 52,75
0981 000000030742272	0057 13.04.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	68,28 78,80
0981 000000030926562	0058 27.04.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	225,34 259,30
0981 000000031408150	0059 26.05.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	123,82 141,52
0981 000000031542575	0060 02.06.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	247,64 282,55

Impresso por: F4956334 - JOAO PAULO OLIVEIRA BACELAR

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Sldo Capital Sldo Reajustado
0981 000000032133960	0061 10.07.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	330,00 373,62
0981 000000032805351	0062 18.08.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 336,48
0981 000000032917722	0063 30.08.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 335,69
0981 000000033366564	0064 21.09.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	200,00 222,78
0981 000000033685968	0065 10.10.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	85,83 95,23
0981 000000033895713	0066 24.10.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 332,00
0981 000000033959440	0067 27.10.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 331,76
0981 000000033831263	0068 16.11.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	200,00 220,40
0981 000000034286058	0069 17.11.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	37,00 40,76
0981 000000033959376	0070 27.11.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 329,85
0981 000000033959415	0071 27.11.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 329,85
0981 000000034166912	0072 29.11.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 329,71

Impresso por: F4956334 - JOAO PAULO OLIVEIRA BACELAR

----- Extrato de Processos -----
0981 - 4 SAO JOSE DO BELMONTE - PE Página: 0007

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Slido Capital Slido Reajustado
0981 000000034139026	0073 30.11.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	660,00 725,22
0981 000000034755126	0074 14.12.2023	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	58,50 64,10
0981 000000035066442	0075 15.01.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	37,90 41,28
0981 000000035615690	0076 21.02.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 324,72
0981 000000035618626	0077 21.02.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 324,72
0981 000000035618874	0078 21.02.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 324,72
0981 000000035619126	0079 21.02.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	100,00 108,23
0981 000000035620945	0080 21.02.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	200,00 216,47
0981 000000035637989	0081 22.02.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 324,65
0981 000000035638530	0082 22.02.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 324,65
0981 000000035643131	0083 22.02.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 324,65
0981 000000035641207	0084 23.02.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 324,58

Impresso por: F4956334 - JOAO PAULO OLIVEIRA BACELAR

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Sldo Capital Sldo Reajustado
0981 000000035617744	0085 26.02.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 324,40
0981 000000035738314	0086 01.03.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	1.412,00 1.525,66
0981 000000035619109	0087 04.03.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	100,00 108,03
0981 000000035640534	0088 08.03.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 323,72
0981 000000035640881	0089 08.03.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 323,72
0981 000000035615224	0090 11.03.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 323,73
0981 000000035615563	0091 13.03.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 323,61
0981 000000035618774	0092 14.03.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 323,49
0981 000000035615491	0093 18.03.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 323,28
0981 000000035615278	0094 20.03.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 323,14
0981 000000036096064	0095 20.03.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	100,00 107,71
0981 000000035619459	0096 21.03.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	150,00 161,52

Impresso por: F4956334 - JOAO PAULO OLIVEIRA BACELAR

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora	Parcela	Autor	Slido Capital
Guia	Data	Reu	Slido Reajustado
0981	0097	ESTADO DE PERNAMBUCO	300,00
000000035615077	22.03.2024	JOSE ALDICIO RAMALHO	322,97
0981	0098	ESTADO DE PERNAMBUCO	300,00
000000035615375	22.03.2024	JOSE ALDICIO RAMALHO	322,97
0981	0099	ESTADO DE PERNAMBUCO	300,00
000000035615494	25.03.2024	JOSE ALDICIO RAMALHO	322,86
0981	0100	ESTADO DE PERNAMBUCO	1.412,00
000000036213631	27.03.2024	JOSE ALDICIO RAMALHO	1.518,94
0981	0101	ESTADO DE PERNAMBUCO	100,00
000000035800195	01.04.2024	JOSE ALDICIO RAMALHO	107,47
0981	0102	ESTADO DE PERNAMBUCO	150,00
000000036436925	10.04.2024	JOSE ALDICIO RAMALHO	160,90
0981	0103	ESTADO DE PERNAMBUCO	150,00
000000036120124	22.04.2024	JOSE ALDICIO RAMALHO	160,51
0981	0104	ESTADO DE PERNAMBUCO	150,00
000000036666827	24.04.2024	JOSE ALDICIO RAMALHO	160,45
0981	0105	ESTADO DE PERNAMBUCO	100,00
000000036254724	25.04.2024	JOSE ALDICIO RAMALHO	106,95
0981	0106	ESTADO DE PERNAMBUCO	100,00
000000036688516	25.04.2024	JOSE ALDICIO RAMALHO	106,95
0981	0107	ESTADO DE PERNAMBUCO	455,34
2024000872353	07.06.2024	JOSE ALDICIO RAMALHO	483,17
0981	0108	ESTADO DE PERNAMBUCO	200,00
000000037562208	17.06.2024	JOSE ALDICIO RAMALHO	211,86

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Sldo Capital Sldo Reajustado
0981 000000038228027	0109 24.07.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 315,58
0981 000000038228166	0110 24.07.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 315,58
0981 000000038228171	0111 24.07.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 315,58
0981 000000038228576	0112 24.07.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 315,58
0981 000000038228708	0113 24.07.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 315,58
0981 000000038229089	0114 24.07.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	100,00 105,19
0981 000000038232819	0115 24.07.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 315,58
0981 000000038232929	0116 24.07.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 315,58
0981 000000038228640	0117 25.07.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 315,51
0981 000000038249966	0118 25.07.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 315,51
0981 000000038255316	0119 25.07.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	200,00 210,34
0981 000000038255475	0120 25.07.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	200,00 210,34

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Slido Capital Slido Reajustado
0981 000000038250331	0121 26.07.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	100,00 105,15
0981 000000038249780	0122 29.07.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 315,30
0981 000000038233069	0123 30.07.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 315,23
0981 000000038250854	0124 31.07.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 315,17
0981 000000038228503	0125 01.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 315,11
0981 000000038232449	0126 01.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 315,11
0981 000000038232851	0127 01.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 315,11
0981 000000038249121	0128 01.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 315,11
0981 000000038228421	0129 05.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 314,89
0981 000000038228436	0130 05.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 314,89
0981 000000038250195	0131 05.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	100,00 104,96
0981 000000038255656	0132 05.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 314,89

Impresso por: F4956334 - JOAO PAULO OLIVEIRA BACELAR

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Sldo Capital Sldo Reajustado
0981 000000038232487	0133 06.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 314,83
0981 000000038250271	0134 06.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	100,00 104,94
0981 000000038254866	0135 06.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	200,00 209,88
0981 000000038254954	0136 06.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 314,83
0981 000000038255041	0137 07.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 314,77
0981 000000038256268	0138 07.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 314,77
0981 000000038248753	0139 08.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 314,71
0981 000000038500701	0140 08.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	235,33 246,86
0981 000000038229182	0141 09.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	100,00 104,88
0981 000000038233022	0142 12.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 314,48
0981 000000038249170	0143 12.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 314,48
0981 000000038228178	0144 13.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 314,42

Impresso por: F4956334 - JOAO PAULO OLIVEIRA BACELAR

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Sldo Capital Sldo Reajustado
0981 000000038232644	0145 13.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 314,42
0981 000000038253712	0146 13.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	200,00 209,61
0981 000000038253651	0147 14.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	150,00 157,18
0981 000000038249624	0148 15.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 314,30
0981 000000038227892	0149 19.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 314,08
0981 000000038230217	0150 19.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 314,08
0981 000000038233042	0151 20.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 314,02
0981 000000038249041	0152 20.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 314,02
0981 000000038228313	0153 21.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,96
0981 000000038227862	0154 22.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,89
0981 000000038228634	0155 22.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,89
0981 000000038232642	0156 22.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,89

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Sldo Capital Sldo Reajustado
0981 000000038249857	0157 22.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,89
0981 000000038255117	0158 22.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,89
0981 000000038228066	0159 23.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,83
0981 000000038228346	0160 23.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,83
0981 000000038228723	0161 23.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,83
0981 000000038232744	0162 23.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,83
0981 000000038232905	0163 23.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,83
0981 000000038233153	0164 23.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,83
0981 000000038228030	0165 26.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,67
0981 000000038232617	0166 26.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,67
0981 000000038248790	0167 26.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,67
0981 000000038250131	0168 26.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,67

Impresso por: F4956334 - JOAO PAULO OLIVEIRA BACELAR

----- Extrato de Processos -----
0981 - 4 SAO JOSE DO BELMONTE - PE Página: 0015

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Slido Capital Slido Reajustado
0981 000000038253870	0169 26.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	150,00 156,83
0981 000000038798762	0170 26.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,67
0981 000000038798877	0171 26.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,67
0981 000000038803093	0172 26.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,67
0981 000000038229149	0173 27.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	100,00 104,53
0981 000000038248659	0174 27.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,61
0981 000000038250052	0175 27.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,61
0981 000000038295725	0176 28.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,55
0981 000000038256155	0177 29.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,49
0981 000000038906548	0178 30.08.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	150,00 156,71
0981 000000038920033	0179 02.09.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 313,27
0981 000000039007307	0180 05.09.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	235,55 245,82

Impresso por: F4956334 - JOAO PAULO OLIVEIRA BACELAR

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Sldo Capital Sldo Reajustado
0981 000000039346531	0181 24.09.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	496,13 515,93
0981 000000039356611	0182 24.09.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 311,97
0981 000000039424708	0183 27.09.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	475,26 493,92
0981 000000038932927	0184 02.10.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	150,00 155,74
0981 000000039198584	0185 03.10.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 311,37
0981 000000039064856	0186 08.10.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 311,15
0981 000000039198326	0187 08.10.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 311,15
0981 000000039627340	0188 08.10.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	235,55 244,31
0981 000000039066657	0189 09.10.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	200,00 207,39
0981 000000039066762	0190 09.10.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	200,00 207,39
0981 000000039066946	0191 09.10.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 311,09
0981 000000039860957	0192 18.10.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 310,51

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Slido Capital Slido Reajustado
0981 000000039348523	0193 23.10.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 310,22
0981 000000040088790	0194 31.10.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	1.400,68 1.446,28
0981 000000040164948	0195 04.11.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	104,06 107,36
0981 000000040253279	0196 06.11.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 309,42
0981 000000040759816	0197 02.12.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	100,00 102,63
0981 000000040582790	0198 04.12.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 307,80
0981 000000040888693	0199 05.12.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	150,00 153,85
0981 000000041139720	0200 12.12.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 307,32
0981 000000041139722	0201 12.12.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 307,32
0981 000000041139815	0202 12.12.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 307,32
0981 000000041139849	0203 12.12.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 307,32
0981 000000041139853	0204 12.12.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 307,32

Impresso por: F4956334 - JOAO PAULO OLIVEIRA BACELAR

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Sldo Capital Sldo Reajustado
0981 000000041139945	0205 12.12.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 307,32
0981 000000041140019	0206 12.12.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 307,32
0981 000000041140268	0207 12.12.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 307,32
0981 000000041140366	0208 12.12.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 307,32
0981 000000041140425	0209 12.12.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 307,32
0981 000000041140702	0210 12.12.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	100,00 102,43
0981 000000041140486	0211 13.12.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 307,25
0981 000000041168711	0212 16.12.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 307,17
0981 000000041168793	0213 17.12.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 307,10
0981 000000041140178	0214 18.12.2024	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 307,04
0981 000000041140547	0215 03.01.2025	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 306,00
0981 000000041140227	0216 07.01.2025	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 305,80

Impresso por: F4956334 - JOAO PAULO OLIVEIRA BACELAR

DJOP0115
F4956334

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

07/04/2025
18:21:39

----- Extrato de Processos -----
0981 - 4 SAO JOSE DO BELMONTE - PE

Página: 0019

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Sldo Capital Sldo Reajustado
0981 000000041139962	0217 09.01.2025	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 305,66
0981 000000041140090	0218 09.01.2025	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 305,66
0981 000000041140316	0219 09.01.2025	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 305,66
0981 000000041140099	0220 13.01.2025	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 305,41
0981 000000041140514	0221 13.01.2025	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	300,00 305,41
0981 000000041144726	0222 13.01.2025	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	150,00 152,70
0981 000000041140332	0223 14.01.2025	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	100,00 101,77
0981 000000041545616	0224 15.01.2025	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	100,00 101,75
0981 3700121463031	0225 17.01.2025	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	476,62 484,74
0981 000000041678417	0226 23.01.2025	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	150,00 152,37
0981 000000042181602	0227 19.02.2025	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	189,84 191,65
0981 000000042209811	0228 20.02.2025	ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE ALDICIO RAMALHO	456,68 461,00

Impresso por: F4956334 - JOAO PAULO OLIVEIRA BACELAR

DJOP0115	SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil	07/04/2025
F4956334	Depositos Judiciais Ouro	18:21:39

----- Extrato de Processos -----

0981 - 4 SAO JOSE DO BELMONTE - PE Página: 0020

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2200119270208

Processo : 00003555120208171330

Posição em 07.04.2025

Agência Detentora	Parcela	Autor	Slido Capital
Guia	Data	Reu	Slido Reajustado
0981	0229	ESTADO DE PERNAMBUCO	150,00
000000041586653	20.02.2025	JOSE ALDICIO RAMALHO	151,41
0981	0230	ESTADO DE PERNAMBUCO	300,00
000000042928590	02.04.2025	JOSE ALDICIO RAMALHO	300,30
0981	0231	ESTADO DE PERNAMBUCO	300,00
000000042962481	04.04.2025	JOSE ALDICIO RAMALHO	300,15

Total:	61.547,29
	66.553,84

Impresso por: F4956334 - JOAO PAULO OLIVEIRA BACELAR



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de São José do Belmonte

AVENIDA EUCLIDES DE CARVALHO, S/N, Fórum Dr. Geraldo Sobreira de
Moura, Centro, SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE - CEP: 56950-000 - F:(87)
38842940

Esta solicitação visa garantir uma maior lisura e
transparência na gestão e destinação dos valores depositados
judicialmente.

Solicitamos, se possível, o envio das informações em meio
digital para o e-mail vunica.sjbelmonte@tjpe.jus.br.

Nos colocamos à disposição para quaisquer
esclarecimentos.

Por oportuno, externo meus protestos de elevada estima e
consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO
HENRIQUE
MINOSSO:1893637

Assinado de forma digital por
EDUARDO HENRIQUE
MINOSSO:1893637
Dados: 2025.03.31 11:23:30
-03'00'

Eduardo Henrique Minosso
Juiz Substituto



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de São José do Belmonte

Fórum Dr. Geraldo Sobreira de Moura - AV EUCLIDES DE CARVALHO, s/n - Centro

São José do Belmonte/PE CEP: 56950000 Telefone: 87-38842941/ - Email: vunica.sjbelmonte@tjpe.jus.br - Fax:

Juízo de Direito da Comarca de São José do Belmonte - Pernambuco

Ofício nº 2025.0305.000006

Data: 03/04/2025

Ilustríssimo Senhor Gerente do Banco do Brasil

Pelo presente, a fim de proceder com a destinação adequada do valor acumulado na conta Judicial 2200119270208, agência 0981-4, Banco do Brasil, solicito a Vossa Senhoria, que se digne adotar as providências necessárias no sentido de que sejam enviados a este juízo, com prazo de 05 (cinco) dias, o saldo bancário da referida conta.

Outrossim, aproveito o ensejo para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Henrique Minosso
Juiz Substituto



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de São José do Belmonte

AVENIDA EUCLIDES DE CARVALHO, S/N, Fórum Dr. Geraldo Sobreira de
Moura, Centro, SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE - CEP: 56950-000 - F:(87)
38842940

São José do Belmonte-PE, 31 de março de 2025.

Ao(À) Sr(a).

Gerente do Banco do Brasil – Agência de São José do Belmonte/PE

**Assunto: Solicitação de informações sobre conta bancária judicial –
Vara Única da Comarca de São José do Belmonte**

Prezado(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente ofício para **solicitar** a Vossa Senhoria,
no prazo de 10 (dez) dias, informações detalhadas a respeito das
contas judiciais vinculadas à Vara Única da Comarca de São José do
Belmonte, conforme segue:

1. **Dados bancários completos;**
2. **Finalidade da conta**, especificando a qual processo judicial está vinculada;
3. **Extrato detalhado da conta**, especificando a origem de cada um dos depósitos;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de São José do Belmonte

Fórum Dr. Geraldo Sobreira de Moura - AV EUCLIDES DE CARVALHO, s/n - Centro

São José do Belmonte/PE CEP: 569500-00 Telefone: (87) 3884.2940 - Email:
vunica.sjbelmonte@tjpe.jus.br

TERMO DE VISTA - MINISTÉRIO PÚBLICO

Por ordem do(a) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte, fica o representante do Ministério Público de Pernambuco intimado para se manifestar no **prazo de 15 (quinze) dias**.

VALDERICE FERREIRA
DE SOUZA:1853511

Assinado de forma digital por
VALDERICE FERREIRA DE
SOUZA:1853511
Dados: 2024.10.17 11:21:53 -03'00'

Valderice Ferreira de Souza

Matrícula 185.351-1



DIOCESE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ
Praça Pires Ribeiro nº19
CEP: 56950-000
Celular: (87) 99112-6984
São José do Belmonte – PE



À Vossa Excelência Dr. Eduardo Minosso

Saudações em Jesus, Maria e José!

Venho apresentar à V. Exa. O projeto desenvolvido para paróquia São José, através da Pastoral da Caridade, pertencente a esta mesma paróquia, para solicitar benefício de prestação pecuniárias, com o intuito de melhor desenvolver as atividades sociais desenvolvidas por esta pastoral, conforme anexo.

São José do Belmonte, 14 de maio de 2025.

Com votos de estima e apressos,

Pe. Américo Leite de Sá Neto



PROJETO SOLIDÁRIO SÃO JOSÉ

APRESENTAÇÃO

A Pastoral da Caridade da Paróquia São José de São José do Belmonte PE, foi criada pelo Padre Américo Leite de Sá em 24 de junho de 2023, com propósito de ajudar as famílias sofridas pelas desigualdades sociais.

Diante das demandas da paróquia São José, sentiu-se necessidade de elaborar o Projeto Solidário São José com o intuito de fomentar a participação da sociedade, comunidade e pessoas em geral, através de ações, parcerias, destinações de recursos e aquisição de materiais didáticos que visam resgatar a cidadania de pessoas atendidas pela Pastoral da Caridade.

Nesse aspecto, o projeto pode ser compreendido como uma iniciativa para o combate à exclusão social, causado pela fome, desemprego, violência, enfim, pela quase absoluta falta de perspectiva de uma vida construída com base nos princípios dos direitos humanos e de cidadania.

JUSTIFICATIVA

O alimento, nutriente essencial à sobrevivência do ser humano, deve ser considerado direito de todo cidadão.

Esse projeto visa garantir a dignidade de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo como atribuições o desenvolvimento de caráter educativo, preventivo e participação das famílias assistidas.

Uma pessoa consciente dos seus direitos e dos seus deveres, contribui melhor para uma sociedade mais humana, justa e solidária, vencendo o círculo da marginalização que tem destruído vidas.



OBJETIVO GERAL

Buscar garantias de produtos alimentícios, medicamentos, materiais higiênicos e didáticos para a população em situação de risco social que se enquadra nos critérios deste projeto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Desenvolver atividades humanas e gestos de solidariedade para com a população de risco social;
2. Acolher, visitar e orientar as famílias buscando melhoria de vida;
3. Distribuir cesta básica quinzenalmente;
4. Inserir as famílias nos projetos sociais e de qualificação profissional;
5. Promover evangelização as famílias acompanhadas pela pastoral da caridade;
6. Reunir as famílias assistidas afim de conscientizá-las sobre o atendimento da pastoral da caridade;
7. Oferecer para as pessoas com baixa renda, cursinho preparatório para o ENEM.

PÚBLICO ALVO

- Famílias vulneráveis;
- Crianças;
- Adolescentes;
- Idosos;
- Enfermos;
- Gestantes;
- Mães solo.



CRITÉRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO

- Ser de famílias pertencente ao território da paróquia São José;
- ✓ Pessoas que comprovem baixa renda;
- ✓ Pessoas que fazem uso de medicamentos de alto custo;
- ✓ Crianças e adolescentes com transtornos mentais.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Tempo indeterminado

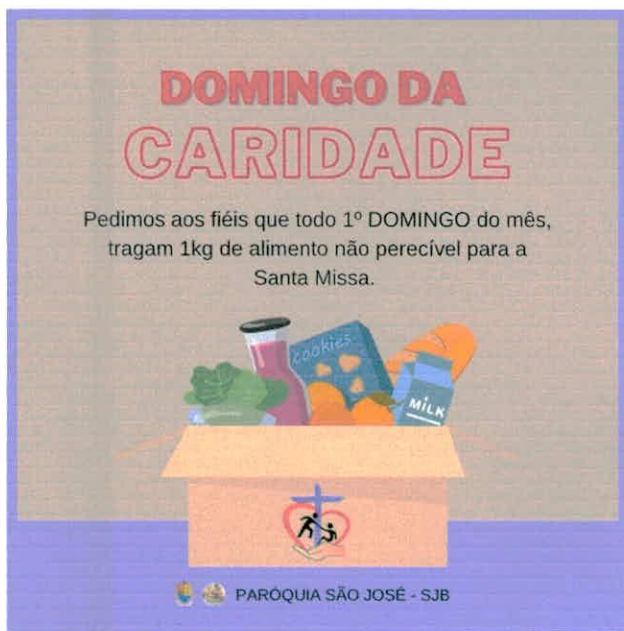
METODOLOGIA DA AÇÃO

O Projeto Solidário São José consiste em:

- ❖ Atendimento as famílias cadastradas, através de visitas para distribuição de cestas básicas, medicamentos, entre outros;
- ❖ Orientações nos diversos aspectos jurídicos, sociais, biopsicosocial e formação humana;
- ❖ Levantamento de famílias com baixa renda no território da paróquia São José;
- ❖ Evangelização da palavra de Deus, oração e orientação as famílias assistidas;
- ❖ Arrecadação de alimentos, doados pelos paroquianos, na missa dominical de cada mês ;
- ❖ Promoção de cursinho preparatório para o ENEM a pessoas com baixa renda

ANEXOS









AÇÕES REALIZADAS NO ANO DE 2024

MÊS	NOVAS FAMÍLIAS VISITADAS	FAMÍLIAS REVISITADAS	CESTAS BÁSICAS	MEDICAMENTOS	EXAMES	ALUGUEL	ENERGIA	OUTROS	DESPESAS
JAN	21	8	29	5	-	1	1	184	2.350,42
FEV	5	8	13	8	-	1	-	164	4.719,96
MAR	6	13	19	3	-	-	-	162	2.094,56
ABR	4	6	10	4	1	-	1	160	2.334,61
MAIO	3	5	8	4	-	-	-	162	1.882,63
JUN	4	5	9	5	-	-	-	162	2835,34
JUL	2	11	13	2	-	-	1	160	1.560,55
AGO	3	14	17	7	1	-	-	181	4.196,20
SET	3	5	8	7	-	-	-	162	2.561,74
OUT	2	5	7	3	-	-	-	161	1.906,02
NOV	8	2	10	3	-	-	-	161	1.386,05
DEZ	10	24	34	3	-	-	-	160	1.710,26
TOTAL	71	106	177	54	2	2	3	410	29.538,34

Outros: Fralda geriátrica e infantil /material higiênico, de limpeza e didáticos/ Lanche: Biscoito, café, açúcar e leite em pó.



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O CURSINHO SÃO JOSÉ

Nº	PRODUTOS	PAPELARIA REINO ENCANTADO	CASA SÃO LUIZ	PAPELARIA MAGALHÃES	QUANTIDADE
01	Tinta para impressora	Original - R\$ 80,50 Similar - R\$ 10,60	-	Similar – R\$8,90	03
02	Piloto para quadro branco	R\$ 7,60	R\$3,30	R\$6,40	30 unidades
03	Papel oficio(resma)	R\$ 29,50	R\$37,00	R\$ 28,00	04resmas
04	Caneta esferográfica	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 0,80	100 unidades
05	Tinta para piloto de quadro	R\$ 3,60	R\$ 3,70	R\$ 12,50	03 unidades
06	Apagador de quadro branco	R\$ 4,50	-	R\$ 9,00	10 unidades





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO
BELMONTE/PE**

**Ref.: Cadastramento de Entidades - recebimento de prestações
pecuniárias**

**Entidades Interessadas: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E ARTISTAS DE
SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE AMABEL; 2ª CPM do 14º BPM;
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO - IRENILDO LOPES DE OLIVEIRA
FILHO; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; PARÓQUIA
SÃO JOSÉ**

MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL

Trata-se de procedimento administrativo visando o chamamento de entidades interessadas a serem beneficiadas com prestações pecuniárias decorrentes de penas e medidas impostas nos processos da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte.

Acostaram documentos.

Vieram os autos para manifestação ministerial.

É o relatório.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

Considerando que o acesso pelo Ministério Público aos autos foi realizado através do envio externo ao SEI correspondente, não sendo possível verificar precisamente a data do envio por cada entidade, requer-se, inicialmente, que seja Certificado se as entidades interessadas atenderam ao prazo previsto no art. 1º do edital, bem como ao envio integral dos documentos indicados no art. 2º.

No que tange aos projetos apresentados, nos termos do art. 8º, §2º, do instrumento convocatório, pugna-se que seja *previamente colhida a manifestação do corpo técnico vinculado ao juízo, acerca do interesse e da utilidade pública ou social e a viabilidade de fiscalização da aplicação dos recursos que eventualmente serão repassados.*

São José do Belmonte, *data da assinatura digital.*

JAIRO JOSÉ DE ALENCAR SANTOS

Promotor de Justiça em exercício cumulativo

JAIRO JOSE DE
ALENCAR
SANTOS:1900870

Assinado de forma digital
por JAIRO JOSE DE
ALENCAR SANTOS:1900870
Dados: 2025.07.08 21:21:16
+03'00'



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
AV EUCLIDES DE CARVALHO - Bairro CENTRO - CEP 56950-000 - São José do Belmonte - PE
FOR DR GERAL S MOURA

DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/S JOSE BELMONTE/VU-1753730800

DECISÃO

Passo a decidir sobre os requerimentos formulados, com fundamento na Resolução nº 558/2024 do CNJ e no Provimento Conjunto nº 02/2024 do TJPE.

1. Associação dos Músicos e Artistas de São José

Observa-se que, muito embora o interessado tenha apresentado diversos documentos, ainda assim não juntou cópia do estatuto social atualizado e registrado em cartório e cópia do RG e CPF do quadro de diretores.

2. Polícia Militar de Pernambuco

Compreendo haver vedação constante do art. 10, I, do Provimento, nos seguintes termos:

Art. 10. É vedada a destinação de recursos para:

I – custeio das instituições do Sistema de Justiça, inclusive Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

Como a Polícia Militar está, em certa medida, inserida no Sistema de Justiça, não se afigura possível a destinação da prestação pecuniária.

3. Associação de Apoio ao Idoso - Irenildo Lopes de O. Filho (Casa da Glória)

Considerando que a responsável pela associação é servidora do Tribunal de Justiça de Pernambuco, na condição de oficial de justiça vinculada à Vara Única da Comarca de Verdejante, a destinação não se mostra possível, ante a vedação do art. 10, VII, do Provimento.

4. Prefeitura de São José do Belmonte - Secretaria de Cultura e Turismo

Ausente a apresentação dos documentos exigidos pelo art. 2º do Edital, em especial, no caso, certidões de cumprimento de todas as obrigações fiscais perante as demais Fazendas.

5. Diocese de Afogados da Ingazeira - Paróquia São José

Como se verifica dos autos, a apresentação do projeto ocorreu de forma extemporânea, aproximadamente 01 (um) mês após o prazo estabelecido no Edital de abertura.

Diante do exposto:

a) **indefiro** os projetos apresentados.

Deve a Secretaria proceder com a publicação da referida decisão no Diário da Justiça Eletrônico e encaminhar cópia à Corregedoria Geral de Justiça (Comitê de Gestão de Bens Apreendidos).

Intimem-se os interessados para apresentação de eventuais impugnações, em 10 dias.

Decorrido o prazo sem impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e providencie-se a transferência do valor mantido em conta para a Conta Estadual mencionada no PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ciência ao MP.

Eduardo Henrique Minosso

Juiz Substituto



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE MINOSSO, JUIZ SUBSTITUTO**, em 14/08/2025, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3288541** e o código CRC **DA43B7A2**.

00013921-43.2025.8.17.8017

3288541v2



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 22/09/2025 às 11:24

Código de rastreabilidade: 81720256869436

Documento: SEI_3288541_Despacho.pdf

Remetente: Vara Única da Comarca de São José do Belmonte (Valderice Ferreira de Souza)

Destinatário: Auditoria de Inspeção (TJPE)

Data de Envio: 22/09/2025 11:19:59

Assunto: Cópia de Despacho Sei 00013921-43.2025.8.17.8017



Imprimir



Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 22/09/2025 às 11:25

Código de rastreabilidade: 81720256869436

Documento: SEI_3288541_Despacho.pdf

Remetente: Vara Única da Comarca de São José do Belmonte (Valderice Ferreira de Souza)

Destinatário: Unidade de Apoio ao Gabinete do Corregedor Geral (TJPE)

Data de Envio: 22/09/2025 11:19:59

Assunto: Cópia de Despacho Sei 00013921-43.2025.8.17.8017



Imprimir



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
AV EUCLIDES DE CARVALHO - Bairro CENTRO - CEP 56950-000 - São José do Belmonte - PE
FOR DR GERAL S MOURA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

SEI Destinação de Valores: 00013921-43.2025.8.17.8017

São José do Belmonte, 22 de setembro de 2025

MANDADO INTIMAÇÃO -DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte, em virtude de lei...MANDA ao Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **PROCEDA A INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) a seguir relacionada(s) para o cumprimento da finalidade abaixo disposta.

Finalidade: Intimar os interessados do Despacho em anexo, para apresentação de eventuais impugnações, em 10 (dez dias) dias.

Senhor oficial de Justiça diligenciar no sentido obter número do telefone para futuras comunicações.

Local da Diligência/Destinatário:

Inscrição: 41.087.878/0001-93
Razão Social: ASSOC DOS MUSICOS E ARTISTAS DE SAO JOSE
Endereço: R ELVIRA PEREIRA DE BARROS / VILA DELMIRO / SAO JOSE DO BELMONTE / PE / 56950-000

Francisco de Assis Freitas Rodrigues, tel.: (87) 9. 9991-4448

Eu, Valderice Ferreira de Souza, o digitei e o submeto à conferência e assinatura.

Valderice Ferreira de Souza
Gerente de Unidade



Documento assinado eletronicamente por **VALDERICE FERREIRA DE SOUZA, À DISPOSIÇÃO**, em 22/09/2025, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3353212** e o código CRC **249D5AB1**.



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
AV EUCLIDES DE CARVALHO - Bairro CENTRO - CEP 56950-000 - São José do Belmonte - PE
FOR DR GERAL S MOURA

MANDADO DE INTIMAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de São José do Belmonte

Fórum Dr. Geraldo Sobreira de Moura - AV EUCLIDES DE CARVALHO, s/n - Centro

São José do Belmonte/PE CEP: 569500-00 Telefone: (87) 3884.2940 - Email: vunica.sjbmonte@tjpe.jus.br

SEI Destinação de Valores: 00013921-43.2025.8.17.8017

São José do Belmonte, 22 de setembro de 2025

MANDADO INTIMAÇÃO -DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte, em virtude de lei...MANDA ao Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **PROCEDA A INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) a seguir relacionada(s) para o cumprimento da finalidade abaixo disposta.

Finalidade: Intimar os interessados do Despacho em anexo, para apresentação de eventuais impugnações, em 10 (dez dias) dias.

Senhor oficial de Justiça diligenciar no sentido obter número do telefone para futuras comunicações.

Local da Diligência/Destinatário:

SUBUNIDADE DO 14º BPM: 2ª CPM/São José do Belmonte-PE.
CNPJ do 14º BPM: 11.433.190/0039-20
ENDEREÇO: Rua Euclides de Carvalho, s/n – Vila Carolina, CEP: 56950-000, São José do Belmonte-PE.
TELEFONE: (87) 3384 2915
E-MAIL: cpmbelmonte@hotmail.com

Eu, Valderice Ferreira de Souza, o digitei e o submeto à conferência e assinatura.

Valderice Ferreira de Souza
Gerente de Unidade



Documento assinado eletronicamente por **VALDERICE FERREIRA DE SOUZA, À DISPOSIÇÃO**, em 22/09/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3353309** e o código CRC **DF584955**.



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
AV EUCLIDES DE CARVALHO - Bairro CENTRO - CEP 56950-000 - São José do Belmonte - PE
FOR DR GERAL S MOURA

MANDADO DE INTIMAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de São José do Belmonte

Fórum Dr. Geraldo Sobreira de Moura - AV EUCLIDES DE CARVALHO, s/n - Centro

São José do Belmonte/PE CEP: 569500-00 Telefone: (87) 3884.2940 - Email: vunica.sjbelmonte@tjpe.jus.br

SEI Destinação de Valores: 00013921-43.2025.8.17.8017

São José do Belmonte, 22 de setembro de 2025

MANDADO INTIMAÇÃO -DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte, em virtude de lei...MANDA ao Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **PROCEDA A INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) a seguir relacionada(s) para o cumprimento da finalidade abaixo disposta.

Finalidade: Intimar os interessados do Despacho em anexo, para apresentação de eventuais impugnações, em 10 (dez dias) dias.

Senhor oficial de Justiça diligenciar no sentido obter número do telefone para futuras comunicações.

Local da Diligência/Destinatário:

Casa da Glória, Rua Eponina de Oliveira Barros, nº 28, bairro Cacimba Nova, São José do Belmonte- PE

Responsável pela Instituição Proponente e pelo Projeto

Nome: Glória Janaina Beserra dos Santos

Telefone: (88) 99633-1737

E-mail: gloriajanaina33@gmail.com

Eu, Valderice Ferreira de Souza, o digitei e o submeto à conferência e assinatura.

Valderice Ferreira de Souza
Gerente de Unidade



Documento assinado eletronicamente por **VALDERICE FERREIRA DE SOUZA, À DISPOSIÇÃO**, em 22/09/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3353342** e o código CRC **F1723F3B**.

00013921-43.2025.8.17.8017

3353342v2



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
AV EUCLIDES DE CARVALHO - Bairro CENTRO - CEP 56950-000 - São José do Belmonte - PE
FOR DR GERAL S MOURA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

SEI Destinação de Valores: 00013921-43.2025.8.17.8017

São José do Belmonte, 22 de setembro de 2025

Por ordem do(a) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte, em virtude de lei...MANDA ao Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **PROCEDA A INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) a seguir relacionada(s) para o cumprimento da finalidade abaixo disposta.

Finalidade: Intimar os interessados do Despacho em anexo, para apresentação de eventuais impugnações, em 10 (dez dias) dias.

Senhor oficial de Justiça diligenciar no sentido obter número do telefone para futuras comunicações.

Local da Diligência/Destinatário:

Instituição requerente: **Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

CNPJ: **102800550001-56**

Endereço: **Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10,**

Bairro: Centro, São José do Belmonte, Pernambuco,

CEP: 56.950-000

Responsável legal: **Caio Cacianno Menezes Neves Pereira**

Contato: **(87) 9 9902-1288/ e-mail ccmneves@hotmail.com**

Eu, Valderice Ferreira de Souza, o digitei e o submeto à conferência e assinatura.

Valderice Ferreira de Souza
Gerente de Unidade



Documento assinado eletronicamente por **VALDERICE FERREIRA DE SOUZA, À DISPOSIÇÃO**, em 22/09/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3353363** e o código CRC **07F56517**.

00013921-43.2025.8.17.8017

3353363v2



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
AV EUCLIDES DE CARVALHO - Bairro CENTRO - CEP 56950-000 - São José do Belmonte - PE
FOR DR GERAL S MOURA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

SEI Destinação de Valores: 00013921-43.2025.8.17.8017

São José do Belmonte, 22 de setembro de 2025

Por ordem do(a) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte, em virtude de lei...MANDA ao Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **PROCEDA A INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) a seguir relacionada(s) para o cumprimento da finalidade abaixo disposta.

Finalidade: Intimar os interessados do Despacho em anexo, para apresentação de eventuais impugnações, em 10 (dez dias) dias.

Senhor oficial de Justiça diligenciar no sentido obter número do telefone para futuras comunicações.

Local da Diligência/Destinatário:

DIOCESE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ
Praça Pires Ribeiro nº19
CEP: 56950-000
Celular: (87) 99112-6984
São José do Belmonte – PE

Eu, Valderice Ferreira de Souza, o digitei e o submeto à conferência e assinatura.

Valderice Ferreira de Souza
Gerente de Unidade



Documento assinado eletronicamente por **VALDERICE FERREIRA DE SOUZA, À DISPOSIÇÃO**, em 22/09/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3353412** e o código CRC **1EF7982A**.

00013921-43.2025.8.17.8017

3353412v2

São José do Belmonte - Vara Única**Despacho - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/S JOSE BELMONTE/VU-1753730800****DECISÃO**

Passo a decidir sobre os requerimentos formulados, com fundamento na Resolução nº 558/2024 do CNJ e no Provimento Conjunto nº 02/2024 do TJPE.

1. Associação dos Músicos e Artistas de São José

Observa-se que, muito embora o interessado tenha apresentado diversos documentos, ainda assim não juntou cópia do estatuto social atualizado e registrado em cartório e cópia do RG e CPF do quadro de diretores.

2. Polícia Militar de Pernambuco

Compreendo haver vedação constante do art. 10, I, do Provimento, nos seguintes termos:

Art. 10. É vedada a destinação de recursos para:

I – custeio das instituições do Sistema de Justiça, inclusive Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

Como a Polícia Militar está, em certa medida, inserida no Sistema de Justiça, não se afigura possível a destinação da prestação pecuniária.

3. Associação de Apoio ao Idoso - Irenildo Lopes de O. Filho (Casa da Glória)

Considerando que a responsável pela associação é servidora do Tribunal de Justiça de Pernambuco, na condição de oficial de justiça vinculada à Vara Única da Comarca de Verdejante, a destinação não se mostra possível, ante a vedação do art. 10, VII, do Provimento.

4. Prefeitura de São José do Belmonte - Secretaria de Cultura e Turismo

Ausente a apresentação dos documentos exigidos pelo art. 2º do Edital, em especial, no caso, certidões de cumprimento de todas as obrigações fiscais perante as demais Fazendas.

5. Diocese de Afogados da Ingazeira - Paróquia São José

Como se verifica dos autos, a apresentação do projeto ocorreu de forma extemporânea, aproximadamente 01 (um) mês após o prazo estabelecido no Edital de abertura.

Diante do exposto:

a) **indefiro** os projetos apresentados.

Deve a Secretaria proceder com a publicação da referida decisão no Diário da Justiça Eletrônico e encaminhar cópia à Corregedoria Geral de Justiça (Comitê de Gestão de Bens Apreendidos).

Intimem-se os interessados para apresentação de eventuais impugnações, em 10 dias.

Decorrido o prazo sem impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e providencie-se a transferência do valor mantido em conta para a Conta Estadual mencionada no PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ciência ao MP.

São José do Belmonte, data da assinatura eletrônica.

Eduardo Henrique Minosso

Juiz Substituto